



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2014 - Nº 4.248



SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Secretária-Geral: JAYSA SANTOS DE OLIVEIRA

PORTARIA/SGG/Nº 0062/2014

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Considerando a necessidade de contratação de imóvel residencial para sediar a Residência Oficial da Secretaria Geral da Governadoria;

Considerando o PARECER ASSEJUR N 024/2014, emitido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Geral da Governadoria;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação, nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a locação de imóvel residencial, situado na quadra 208 Norte, QI 16, Alameda 28, Lote 07 e 08, no município de Palmas-TO, com registro e matrícula n.º R-02-28.261, consoante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28/02/2003, às fls. 057/058, do livro 093, no Cartório da Comarca de Palmas-TO, destinado a sediar a Residência Oficial do Governador do Estado do Tocantins, por um período de 12 (doze) meses, de propriedade do Sr. DARIO DE BENI, inscrito no CNPJ/MF n.º 730.547.041-49, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), perfazendo um valor anual de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme Processo n.º. 2014/09010/0002018.

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, em Palmas, ao 1º dia do mês de outubro de 2014.

SUMÁRIO

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA	01
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	02
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	14
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL	14
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	14
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	15
SECRETARIA DO ESPORTE	18
SECRETARIA DA FAZENDA	18
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA	24
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA	24
SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO	26
SECRETARIA DA SAÚDE	26
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	26
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	27
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	27
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	27
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	28
TERRAPALMAS	29
DETRAN	29
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS	31
IGEPREV-TOCANTINS	32
NATURATINS	32
ITERTINS	32
RURALTINS	32
DEFENSORIA PÚBLICA	32
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	44
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	49
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

PORTARIA SGG Nº 063, DE 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular.

Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Nº do Contrato	Objeto do Contrato
Marcelo de Melo Borges N.º Funcional 1195590-2	Arthur Mattos Guimarães N.º Funcional 11163569-1	Dario de Beni Nº 016/2014	Locação de imóvel residencial situado na quadra 208 Norte, QI 16, Alameda 28, Lotes 07 e 08, no município de Palmas - TO, com registro e matrícula n.º R-02-28.261, consoante Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em 28/02/2003, às fls. 057/058, do livro 093, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas - TO, destinado a sediar a Residência Oficial do Governador do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 1212, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolve:

I - RETIFICAR

A Portaria nº 1.038, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.234, de 14 de outubro de 2014, na parte em que se especifica:

Nº	Matrícula	Vínculo	Servidor (a)	ONDE SE LÊ	LEIA-SÊ
1	833104	1	Leandro Luzim Borges	01/06/2014	01/07/2014

PORTARIA Nº 1213 - SF, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) VAGLÉIA INACIO MONTELO CAMARÇO, matrícula nº 885475/1, Assistente Administrativo / Corregedora Administrativa, desta Pasta, previstas para o período de 01/11/2014 a 30/11/2014, referente ao período aquisitivo de 20/06/2012 a 19/06/2013, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

PORTARIA/SECAD/GASEC Nº 1214/2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Decreto Estadual nº 5031, de 23 de abril de 2014, que dispõe sobre a execução financeiro-orçamentária do Poder Executivo Estadual, e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação dos serviços técnicos profissionais especializados;

CONSIDERANDO a importância da participação dos servidores desta Secretaria em curso de capacitação para a melhoria da qualidade dos serviços por eles prestados;

CONSIDERANDO ser inviável a licitação, em decorrência da impossibilidade de competição, em razão da singularidade dos serviços e da notória especialização da instituição a ser contratada;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº. 202/2014, exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta,

**Sandoval Lôbo Cardoso**

GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS**RESOLVE**

Art. 1º. INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, para contratação das empresas AOVVS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA e WISE TRAINING - COMÉRCIO, CONSULTORIA E TREINAMENTO EM INFORMÁTICA LTDA-ME, que prestarão serviços especializados na realização do curso de capacitação, na modalidade presencial, para 04 (quatro) servidores da Diretoria de Administração e Finanças do Plansaúde, no valor de R\$ 22.867,00 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e sete reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1215, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. e com fulcro no art. 24, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012:

Art. 1º Resolve posicionar, nos correspondentes padrões constantes do anexo VI à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, o servidor ANTÔNIO SÉRGIO DA SILVA, Numero Funcional 970764/3, integrante do Quadro da Geral do Poder Executivo:

Nº	PADRÃO	EVOLUÇÃO FUNCIONAL	A PARTIR DE
1	IV	V	01/09/2011
2	V	VIII	01/09/2014

Art. 2º Os efeitos financeiros da presente portaria serão incluídos em folha de pagamento competência janeiro de 2015.

Art. 3º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento do servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento serão realizados em parcelas iguais e sucessivas, respectivamente na folha de pagamento competências janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1226- REM, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria de Segurança Pública,

ALAN CARLOS BARROS DE SOUSA, número funcional 1011430/3, Assistente Administrativo, oriundo da Secretaria da Administração, a partir de 05 de novembro de 2014.

ATO DECLARATÓRIO Nº 154, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, c/c o art. 8º, da Lei nº. 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por término, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais, abaixo relacionados:

ORDEM	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	APARTIR
01	989529/5	CASSIO CLYVER COSTA TURIBIO	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO AERONAUTICA	11/04/2014
02	11155639/1	FRADNEY MARTINS FERREIRA	MECÂNICO DE AERONAVE	31/04/2014
03	1173740/2	FRANCISCO SILVA FERREIRA FILHO	MECÂNICO DE AERONAVE	11/04/2014
04	1123025/3	WESLEY MOURA DE ANDRADE	PROFESSOR DE TEORIA DE VOO E AERODINAMICA	11/04/2014

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 30 de outubro de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 5.454/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/003903
 INTERESSADO(A): LARLLA VERUSKA ARRATES PIRES TOZZATTI
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
 NÚMERO FUNCIONAL: 1071513/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Semus - Convênio
 MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Larlla Veruska Arrates Pires Tozzatti, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 06 (seis) meses, no período de 15.09.2014 a 14.03.2015.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 dia(s) do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.455/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012579
 INTERESSADO(A): VALDECI RODRIGUES DA SILVA MAIA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 398126/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Instituição Beneficente Irmã Dulce
 MUNICÍPIO: Gurupi
 REGIONAL: Gurupi

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 08 de outubro de 2014, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Valdeci Rodrigues da Silva Maia, por meio do Despacho nº 1.675, de 04 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.106, de 10 de abril de 2014, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 27 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.481/2014

PROCESSO Nº: 2014/23000/006080
 INTERESSADO(A): LUCIANA CAMPOS PIMENTA
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 945691/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Administração
 LOTAÇÃO: Departamento de Gestão da Folha de Pagamento
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciana Campos Pimenta, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 07.10.2014 a 06.10.2017.

Durante o período de concessão da referida licença, sendo o(a) servidor(a) segurado(a) do PlanSaúde, deverá comparecer imediatamente àquela Unidade Operacional para adoção de procedimentos cabíveis, uma vez que deverá efetuar o pagamento de sua contribuição mensal mais a contribuição do Estado. Caso o(a) servidor(a) não queira permanecer no Plano, deverá solicitar sua exclusão via requerimento, sob pena de contrair dívida referente às mensalidades que deixarem de ser pagas.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 28 dia(s) do mês de outubro de 2014.

**DESPACHO LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO
CLASSISTA**

DESPACHO Nº 5.475/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012177
INTERESSADO(A): WELTON FERREIRA FREITAS
ASSUNTO: Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 703830/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Silvandira Sousa Lima
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na documentação constante dos autos, e nos termos do art. 104, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Welton Ferreira Freitas, Licença para Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleito(a) para exercício do cargo de Delegado Sindical do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO (Delegacia Regional de Araguaína), no período de 01.09.2014 a 31.08.2018, com a remuneração do cargo efetivo.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 28 dia(s) do mês de outubro de 2014.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DESPACHO Nº 5.425/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012390
INTERESSADA: ONEIDE BEZERRA DA SILVA
ASSUNTO: Cancelamento de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 888051/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Adjulio Balthazar
MUNICÍPIO: Alvorada
REGIONAL: Gurupi

Com base na documentação que instrui os autos, resolvo TORNAR SEM EFEITO, a pedido, o Despacho nº 1.370, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.101, de 04 de abril de 2014, somente na parte em que concedeu à servidora Oneide Bezerra da Silva, CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, relativo ao período aquisitivo de 17.07.1992 a 16.07.1997.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.426/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012376
INTERESSADO(A): ADOLFO BEZERRA DE MENEZES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 403780/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio de Taquaralto
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Adolfo Bezerra de Menezes CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1988 a 28.02.1993, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, por de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após 16 de dezembro de 1998, nos termos do art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818/2007, ressaltando-se que houve alteração do respectivo período, por constar com 20 (vinte) faltas injustificadas dentro do quinquênio retardando na respectiva contagem à proporção de um mês para cada falta, conforme estabelece o art. 78, da Lei nº 351, de 13 janeiro de 1992.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.427/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012225
INTERESSADO(A): LEOMAR GOMES DE ARAÚJO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Assistente, Nível C
NÚMERO FUNCIONAL: 238639/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Dona Alzira Freire de Queiroz
MUNICÍPIO: Ponte Alta do Bom Jesus
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Leomar Gomes de Araújo CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1984 a 31.08.1989 e de 01.09.1989 a 31.08.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.429/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012101
INTERESSADO(A): MARIA ELIENE ALVES DE SOUSA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 275132/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos
MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria Eliene Alves de Sousa, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.431/2014

PROCESSO Nº: 2014/34490/000345
INTERESSADO(A): FRANCISCO NOGUEIRA DA ROCHA FILHO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Artífice
NÚMERO FUNCIONAL: 482149/3
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Unidade Local de Execução de Serviços
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO o pedido de Licença-Prêmio por Assiduidade, do servidor Francisco Nogueira da Rocha Filho, considerando que a licença ora requerida, devido sua extinção, fora assegurada somente aos servidores que até 12 de fevereiro de 1999, haviam preenchido todos os requisitos necessários à sua concessão, inclusive o de ter computado 05 (cinco) anos de efetivo exercício, sem a ocorrência de interrupções funcionais, conforme estabelecido no artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

No presente caso, a admissão do servidor no seu atual vínculo funcional deu-se somente na data de 31 de maio de 2000, ou seja, após a extinção da Licença-Prêmio por Assiduidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.432/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004000
INTERESSADO(A): MARIA DEUZINA ALVES LEMOS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 405740/2
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Doenças Tropicais de Araguaína - HDT
MUNICÍPIO: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Maria Deuzina Alves Lemos, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.433/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012102
INTERESSADO(A): NILZA CHAVES MONTELO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 1016253/2
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Presidente Castelo Branco
MUNICÍPIO: Dois Irmãos do Tocantins
REGIONAL: Miracema do Tocantins

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Nilza Chaves Montelo CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1989 a 31.07.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.435/2014

PROCESSO Nº: 2014/25000/000607
INTERESSADO(A): LINDAMAR DA COSTA BARROS
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Assistente Administrativo Fazendário
NÚMERO FUNCIONAL: 340926/3
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Delegacia Regional da Receita Estadual
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Lindamar da Costa Barros, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.436/2014

PROCESSO Nº: 2014/25000/000555
INTERESSADO(A): SUZANO LINO MARQUES
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Auditor Fiscal da Receita Estadual
NÚMERO FUNCIONAL: 417832/3
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda
LOTAÇÃO: Diretoria de Regimes Especiais
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Suzano Lino Marques CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 06.06.1989 a 05.06.1994, em conformidade com o artigo 147, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, do inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.437/2014

PROCESSO Nº: 2014/31000/002041
INTERESSADO(A): SILNEYR DEÓFANES DE CASTRO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 361231/2
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil
MUNICÍPIO: Araguaína

Nos termos da informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Silneyr Deófanos de Castro, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 23.02.1989 a 22.02.1994, para gozo no interstício de 15.11.2014 a 14.02.2015, em conformidade com o artigo 104, da Lei nº 581, de 24 de agosto de 1993, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.439/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012543
INTERESSADO(A): MARINALVA RODRIGUES AGUIAR MONTELO
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Assistente, Nível A
NÚMERO FUNCIONAL: 1036432/1
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Tiradentes
MUNICÍPIO: Formoso do Araguaia
REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Marinalva Rodrigues Aguiar Montelo CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.03.1990 a 28.02.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.453/2014

PROCESSO Nº: 2014/30550/004116
INTERESSADO(A): MARA RÚBIA SOARES BARALE
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 809904/1
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Mara Rúbia Soares Barale, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.460/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012641
INTERESSADO (A): Nelma Martins Rocha
NOME DO DEPENDENTE: Arnaldo Martins Rocha
GRAU DE PARENTESCO: Irmão
MATRÍCULA: 581899
VÍNCULO: 2
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
LOTAÇÃO: Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Nelma Martins Rocha, por meio do Despacho nº 5.486/2013 de 12 de novembro de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 12.11.2014 a 11.11.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.461/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012642
 INTERESSADO (A): Santana Maria da Luz Sousa
 NOME DO DEPENDENTE: Sami Augusto da Luz Sousa
 GRAU DE PARENTESCO: Filho
 MATRÍCULA: 401642
 VÍNCULO: 4
 CARGO: Professor da Educação Básica
 ASSUNTO: Redução de Jornada de Trabalho
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual Onesina Bandeira

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora Santana Maria da Luz Sousa, por meio do Despacho nº 5358/2013 de 31 de outubro de 2013, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 30.09.2014 a 29.09.2015.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADELICE BORGES PARENTE DE OLIVEIRA	598425	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	15/09/2014 a 13/11/2014
ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES	1247018	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 14/10/2014
EDILMA ALVES PEREIRA	737796	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 29/09/2014
ELIONETE SILVA CAVALCANTE BARBOSA	583288	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 08/10/2014
HILEIA REIS VIEIRA OLIVEIRA	421264	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	02/09/2014 a 01/10/2014
ISAURINA TAVARES MARTINS	692958	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	08/09/2014 a 22/09/2014
JANIA MACHADO DE OLIVEIRA	1290681	Professor da Educação Básica	A Gestante	11/09/2014 a 09/03/2015
JOVELINA SOUSA CABRAL	289740	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	28/08/2014 a 26/10/2014
JURANDIR AURELIO DE ARAUJO	341153	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	08/09/2014 a 06/11/2014
LUANA PEREIRA DE SOUSA	1230735	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	11/09/2014 a 25/09/2014
LUSINEIDE ALVES TRINDADE RODRIGUES	615162	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	25/08/2014 a 30/08/2014
LUZIA MARIA MARTINS DE CARVALHO	408016	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 08/10/2014
LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO	782017	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	01/09/2014 a 08/09/2014
MARIA DA PENHA DA SILVA	923452	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/09/2014 a 26/09/2014
MARIA DO CARMO PIRES DE MORAIS	884781	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	14/09/2014 a 13/10/2014
MARIA ELZA PEIXOTO	867515	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	30/08/2014 a 05/09/2014
MARIA NILTA RODRIGUES DE SA	296718	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/09/2014 a 25/09/2014
MARISA MARTINS RODRIGUES COSTA	496653	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	27/08/2014 a 25/09/2014
MAURICIO ANTONIO DE OLIVEIRA	1136208	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 11/10/2014
SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	473290	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	19/09/2014 a 17/11/2014
SILVIA JANETE PEREIRA GEORGETTI	1139380	Professor da Educação Básica	Maternidade	04/09/2014 a 24/02/2015

WANDERLENE LEITE DE ARAUJO	834534	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/10/2014 a 01/11/2014
ZENILDE CIRQUEIRA MARTINS	550910	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	10/09/2014 a 09/10/2014
ALEXANDRE GUSMAO BRAGA	472831	Professor da Educação Básica	Professor da Educação Básica	22/09/2014 a 21/10/2014
ANTONIA WIGNA DE FREITAS	603482	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/09/2014 a 17/11/2014
CLAUDIOMARA FARIAS DA LUZ	610231	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 30/09/2014
DEUSUITA LIMA DE FERREIRA	254736	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 09/10/2014
DJALMA HERMENEGILDO GIOVELLI	864733	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	26/08/2014 a 24/09/2014
ELZA NUNES DA SILVA RODRIGUES	449444	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/09/2014 a 01/10/2014
EVA MARIA BEZERRA DO CARMO JARDIM	472521	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	11/09/2014 a 20/09/2014
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA LIMA	431300	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 11/10/2014
GILMARA ALMEIDA DOS SANTOS	91082	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	18/09/2014 a 02/10/2014
GISLAINE NORONHA BATISTA	390267	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/09/2014 a 02/10/2014
IVONE GALVAO SILVA	540964	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/08/2014 a 04/11/2014
JACIRENE BARBOSA RODRIGUES	384115	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 04/10/2014
JANDIRA DOURADO DOS SANTOS	456370	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 09/10/2014
MARIA APARECIDA FEITOSA SILVA	440489	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	18/09/2014 a 02/10/2014
MARIA DA GLORIA PEREIRA PINTO	662401	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 29/09/2014
MARIA DA PAZ FERREIRA DE SOUSA	474475	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	14/09/2014 a 13/10/2014
MARIA LECI LIMA DE ARAUJO	725988	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	16/09/2014 a 15/10/2014
MARIA TEREZA DE SOUZA DOMICIANO	556625	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/09/2014 a 16/10/2014
MARIA URANIA COSTA DA SILVA	238690	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 11/10/2014
MARIA ZULMAR VIEIRA DE CARVALHO	375321	Professor Normalista	Doença em Pessoa da Família	08/09/2014 a 07/10/2014
MARILENE CARVALHO SOARES	502872	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2014 a 19/10/2014
MICHELLE MORAIS DOMINGOS	826203	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	16/09/2014 a 15/10/2014
NELCI DAMACENO SALES	393797	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	18/09/2014 a 17/10/2014
SILVANIA AMORIM SOARES	567738	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	11/09/2014 a 10/10/2014
SONIA MARIA RODRIGUES TORRES BARBOSA	375436	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	16/09/2014 a 15/10/2014
TARCISO RODRIGUES DIAS	969543	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/09/2014 a 16/10/2014

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADELIA MILHOMEM DO NASCIMENTO NEVES	261297	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/09/2014 a 04/10/2014
ALINE RAMALHO DE MELO	172240	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	09/09/2014 a 23/09/2014
CATIANE SUNTA RECH TAUBE	500139	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	28/08/2014 a 26/10/2014
CLAUDETH REIS DA SILVA	11134054	Terapeuta Ocupacional	Maternidade	02/06/2014 a 09/08/2014
DAIANE MATOS DE OLIVEIRA	1247239	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/09/2014 a 01/10/2014

DOMINGOS COELHO DE SOUSA	809357	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	25/08/2014 a 22/11/2014
ELAYNE REGINA TRAVASSOS CANELAS BARROS	674324	Enfermeiro	Doença em Pessoa da Família	15/09/2014 a 14/10/2014
ELIZANGELA BATISTA ROSA	747571	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/09/2014 a 03/11/2014
ISABEL INACIA DA SILVA	1175220	Técnico em Laboratório	Tratamento de Saúde	22/09/2014 a 20/11/2014
JOANA DARC LOPES CARNEIRO	569425	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 03/10/2014
JONAS ROCHA NETO	821692	Administrador Hospitalar	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 30/09/2014
JONAS ROCHA NETO	821692	Administrador Hospitalar	Tratamento de Saúde	16/10/2014 a 10/11/2014
LIDIANE RODRIGUES ROCHA DE SOUZA	1278711	Administrador	Maternidade	17/06/2014 a 13/12/2014
LUCILENE PINHEIRO E SILVA EVANGELISTA	947833	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 22/09/2014
MARLY DE SOUSA	1121723	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	07/09/2014 a 26/09/2014
ROSANGELA MARIA COELHO BARROS	324090	Cirurgião Dentista	Tratamento de Saúde	30/08/2014 a 28/09/2014
SILOENE FERREIRA XAVIER OLIVEIRA	1123530	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/08/2014 a 01/10/2014
TOMASIANO CORREIA SILVA	11151633	Maquero	Tratamento de Saúde	05/09/2014 a 19/09/2014
VANESSA FERREIRA LIMA	1280872	Auxiliar Administrativo	Maternidade	25/08/2014 a 20/02/2015
VILENE MARIA DE SOUZA	958508	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 11/10/2014
VIVIANE PAULA FERREIRA	935545	Assistente de Serviços de Saúde	Maternidade	15/09/2014 a 13/03/2015
WESLLINE CARVALHO LOPES DA SILVA	1113844	Técnico em Enfermagem	Doença em Pessoa da Família	10/09/2014 a 16/09/2014
WEUDES XAVIER DE SOUSA	1212850	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 23/09/2014
ADRIANA DE SOUZA ALMEIDA	76469	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/09/2014 a 12/10/2014
ANGELA MARINA DA NOBREGA KRAN	1099035	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 09/09/2014
ANGELA MARINA DA NOBREGA KRAN	1099035	Técnico em Enfermagem	Maternidade	10/09/2014 a 08/03/2015
ARAY DE JESUS RODRIGUES FERNANDES	154110	Psicólogo	Tratamento de Saúde	11/09/2014 a 20/09/2014
AURIMAR GONCALVES SOUSA	765810	Supervisor	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 26/09/2014
DANIELA DE FREITAS MARTINS ARAUJO	758830	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 14/10/2014
DARCYLEIDE SARAIVA DA SILVA	725551	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/09/2014 a 15/12/2014
GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	1280880	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	01/09/2014 a 15/09/2014
IRAN DE LIMA MOUZINHO	1252690	Farmacêutico-Bioquímico	Maternidade	01/09/2014 a 27/02/2015
JOSE EDUARDO MORAIS DE ARAUJO	124180	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	20/09/2014 a 03/11/2014
LUCIANE BONFIM DE OLIVEIRA ALMEIDA	631982	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	21/09/2014 a 19/12/2014
MARTINIANA BATISTA DOS ANJOS	668026	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	16/09/2014 a 30/09/2014
RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	545342	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/09/2014 a 05/12/2014
RAIMUNDA MORAIS PEREIRA	545342	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/09/2014 a 05/12/2014
ROSANIA PEREIRA DE ALCANTARA RODRIGUES	864691	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	11/09/2014 a 30/09/2014
ADRIANA LUSTOSA NOLETO MOSCON	11148411	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	10/09/2014 a 08/11/2014
ELIZABETH CARMEM MORAES SOARES	871373	Psicólogo	Doença em Pessoa da Família	12/09/2014 a 26/09/2014
ELZA DA SILVA SANTOS	1186213	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/09/2014 a 12/10/2014
JOSE ROBERTO GOMES DE PAULA	350919	Biomédico	Tratamento de Saúde	06/08/2014 a 15/08/2014
LUCIANA HELENA RODRIGUES PEREIRA	1223712	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 23/09/2014
MARA ROSANA SILVA CABRAL	939241	Médico	Maternidade	02/09/2014 a 28/02/2015
MARA ROSANA SILVA CABRAL	939241	Médico	Tratamento de Saúde	17/08/2014 a 01/09/2014
SONIA MENELIK DA COSTA	451724	Gestor Público	Tratamento de Saúde	01/09/2014 a 30/09/2014
TATIANE MATIAS FAGUNDES MAIA	1008412	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	19/09/2014 a 02/11/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANTONIO CARLOS DA SILVA LIMA	468244	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 08/10/2014
EDSON JOSE LOBATO BORGES	188569	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	16/09/2014 a 20/09/2014
MARIA VERONICA BARBOSA	394601	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	25/08/2014 a 13/09/2014
ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	995591	Delegado de Polícia Civil	Doença em Pessoa da Família	11/09/2014 a 25/09/2014
SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA ANDRADE DE AGUIAR	719216	Analista Técnico-Jurídico	Tratamento de Saúde	13/09/2014 a 19/09/2014
ELIANE DE JESUS TELES	301600	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	09/09/2014 a 23/09/2014
LUZANETE DA SILVA E BRITO	861720	Auxiliar Administrativo	Tratamento de Saúde	04/09/2014 a 24/09/2014
VANIA ALVES PINTO	865026	Papiloscopista	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 29/09/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
VALCREUS DE SOUSA BRITO	358876	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	26/08/2014 a 09/09/2014
ARTENIZA SENA ARAUJO	1012894	Analista Técnico-Jurídico	Maternidade	31/08/2014 a 26/02/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL LDE TRÂNSITO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ADEMIR BATISTA DOS REIS	223077	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	31/08/2014 a 14/09/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
KEILA ROSEGELA PARREIRA DE FREITAS	977746	Analista em Tecnologia da Informação	Maternidade	11/09/2014 a 09/03/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LUIZ LOPES DE ANDRADE JUNIOR	780483	Supervisor	Tratamento de Saúde	12/09/2014 a 26/09/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
MARIA DA PENHA DA SILVA	923452	Extensionista Rural	Tratamento de Saúde	07/09/2014 a 26/09/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
CHIRLEIDE CARLOS GURGEL	802697	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	15/09/2014 a 21/09/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DANIEL DOS SANTOS COELHO SILVA	1275933	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	15/09/2014 a 23/09/2014
FLAVIA SOUSA SANTOS	1274660	Administrador	Maternidade	17/09/2014 a 15/03/2015
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
DENISE DOMINGOS DOS SANTOS MARTINS	1265300	Inspetor de Recursos Naturais	Tratamento de Saúde	08/09/2014 a 17/09/2014

PALMAS, 30 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, concede ao (à) requerente Remanejamento de Função, com base no que dispõe o art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	PROCESSO:	PERÍODO:
Maria do Reis Delurdes Andrade	532086/1	Professor Normalista	2014/27000/000546	13.09.2014 a 11.03.2015
Alda Lúcia Delmonico Souza	452390/4	Professor da Educação Básica	2014/27000/012037	06.09.2014 a 04.12.2014
Valdenice de Sousa Parreão	536432/3	Professor Normalista	2010/2700/001920	10.09.2014 a 08.03.2015
Iranilde Palmeira Costa	329487/2	Professor da Educação Básica	2014/27000/000639	04.09.2014 a 01.01.2015
Edi Tavares Jacobina Ribeiro	409720/1	Professor Normalista	2014/27000/001334	26.09.2014 a 23.01.2015
Maria do Socorro Barbosa Rodrigues Reis	536511/3	Técnico em Enfermagem	2009/2700/003087	18.08.2014 a 15.11.2014
Maria do Socorro Barbosa Rodrigues Reis	536511/1	Professor Normalista	2009/2700/003087	18.08.2014 a 15.11.2014
Maria de Fátima Barbosa de Sousa	375849/1	Professor Normalista	2008/2700/000732	24.10.2014 a 21.01.2015
Neila Regina Lima Florêncio	597123/1	Professor da Educação Básica	2010/2700/000333	30.09.2014 a 27.01.2015
Edva Alves Araújo Delmondes	861380/2	Professor da Educação Básica	2014/2700/011982	17.09.2014 a 14.01.2015
Uilian Alves da Silva	868378/2	Professor da Educação Básica	2008/2700/000111	11.09.2014 a 09.03.2015
Maria Alice de Andrade Candido Fernandes	893393/3	Professor da Educação Básica	2014/27000/011997	17.09.2014 a 15.12.2014
Evanilde Pereira Miranda Santos	490584/1	Professor Normalista	2009/2700/000620	18.09.2014 a 15.01.2015
Francisco Alessandro Pimentel Sousa	932210/1	Escrivão de Polícia	2014/31000/000894	18.08.2014 a 16.10.2014
Solimar Alves Pereira Amaral	217790/2	Professor da Educação Básica	2014/27000/001745	01.09.2014 a 27.02.2015
Marilene Dias Acácio	486088/2	Professor Normalista	2014/27000/001078	07.10.2014 a 04.01.2015
Maria Luiza Rosário de Souza	306724/1	Professor Normalista	2012/2700/001033	16.10.2014 a 02.02.2015
Rita de Carvalho Mendes	714528/2	Professor Normalista	2007/2700/001794	28.09.2014 a 26.03.2015
Maria do Socorro Turibio Barbosa Gomes	291587/1	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/003771	24.10.2014 a 21.04.2015
Elizete Maria Ranzi	407632/6	Professor da Educação Básica	2014/27000/006647	15.10.2014 a 13.12.2014
Andrea José de Mattos Caliarí	1223780/1	Professor da Educação Básica	2014/27000/010956	09.10.2014 a 06.04.2015
Virginia Borges da Cruz	826823/1	Auxiliar de Serviços Gerais	2013/2700/003092	12.08.2014 a 09.12.2014
Maria Moreira da Cruz	450520/2	Auxiliar de Serviços Gerais	2012/2700/004784	17.10.2014 a 14.04.2015
Antonio Chaves Maracaípes Milhomem	543369/2	Professor Normalista	2014/27000/000736	10.10.2014 a 07.01.2015
Raimunda Capistano de Souza Alencar	458690/1	Professor Normalista	2011/2700/000963	23.09.2014 a 21.03.2015
Maria Risoleide Mauricio da Gloria	379260/1	Professor Normalista	2008/2700/000517	19.10.2014 a 16.04.2015
Santana Maria da Luz Sousa	401642/4	Professor da Educação Básica	2014/27000/009897	14.10.2014 a 12.12.2014
José Rezende Silva	137525/3	Professor da Educação Básica	2013/27000/005533	14.11.2014 a 11.02.2015
Urias Rodrigues de Moraes Sobrinho	514618/1	Professor da Educação Básica	2007/2700/000300	12.10.2014 a 09.04.2015
Carla Jacquellinne Cruz Ribeiro	314265/2	Professor da Educação Básica	2014/27000/0002161	24.09.2014 a 22.11.2014
Sonia Maria Lemos da Silva	771330/2	Professor da Educação Básica	2014/27000/006021	23.09.2014 a 21.11.2014
Iolanda Ferreira de Araújo Souza	505710/2	Professor Normalista	2014/27000/002444	04.10.2014 a 02.12.2014

Ana Maria Castro Mello Silva	771937/2	Professor Normalista	2012/2700/002276	09.10.2014 a 06.04.2015
Zildete de Sousa	417492/1	Professor Normalista	2011/2700/005818	19.09.2014 a 17.12.2014
Maria dos Remédios Gomes Miranda	295775/1	Professor da Educação Básica	2008/2700/001427	19.09.2014 a 17.03.2015
Teresa Cristina Fernandes Torres	272520/3	Professor da Educação Básica	2012/2700/000694	18.10.2014 a 14.02.2015
Sebastiana Barbosa dos Santos Soares	656267/4	Professor da Educação Básica	2011/2300/000349	19.09.2014 a 17.03.2015
Maria das Dores da Silva Guedes	38884/2	Professor Normalista	2010/2700/000885	19.09.2014 a 17.03.2015
Rose Lyria Chagas Costa Antunes	997733/3	Professor da Educação Básica	2014/27000/006655	20.10.2014 a 18.12.2014
Natalina Aparecida Sochetti Santos	765433/2	Professor Normalista	2014/2700/002900	19.10.2014 a 15.02.2015
Iramar Silva Matea	411039/5	Professor da Educação Básica	2010/2700/002952	19.09.2014 a 17.03.2015
Luciene Monteiro de Barros Rodrigues	162076/1	Médico	2014/23000/005110	07.10.2014 a 04.01.2015
Zuleide Neres Souza	698122/2	Professor Normalista	2012/2700/002817	06.10.2014 a 02.02.2015
Neusa Maria Martoni Drudi	103886/2	Professor Normalista	2014/23000/005440	20.08.2014 a 15.02.2015
Luiz Pereira de Oliveira	383494/1	Professor Normalista	2014/27000/012305	12.08.2014 a 09.11.2014
Luiz Pereira de Oliveira	383494/2	Professor da Educação Básica	2014/27000/012305	12.08.2014 a 09.11.2014
Nara Helia Parente Santos	654611/2	Professor da Educação Básica	2014/27000/005437	15.09.2014 a 13.03.2015
Carmelita Figueiredo da Silva	1005200/3	Professor Normalista	2014/27000/002445	09.10.2014 a 06.01.2015
Maria Aparecida da Silva	707548/2	Professor da Educação Básica	2014/23000/002267	18.10.2014 a 14.02.2015
Milranir Costa dos Santos	999389/2	Professor da Educação Básica	2013/23000/009849	08.10.2014 a 05.04.2015
Harles Delano Macedo Lopes	435240/5	Professor da Educação Básica	2012/2700/005610	20.10.2014 a 17.01.2015

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS

ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALICE DOS SANTOS GUEDES DE FREITAS	369898	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 18/03/2014
BELARMINO PEREIRA DE OLIVEIRA	1241796	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
CLARA PEREIRA DOS ANJOS QUEIROS	518181	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	29/01/2014 a 14/03/2014
CLARA PEREIRA DOS ANJOS QUEIROS	518181	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/01/2014 a 14/03/2014
ELAINE CRISTINA MAGALHAES GOMES DE SOUZA	886066	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014
IZABEL ALVES SILVA	444331	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014
JOELMA APARECIDA BUENO CARNEIRO DA CRUZ	1050583	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	05/02/2014 a 06/03/2014
JOSILENE SOUZA ALVES	1168363	Auxiliar de Serviços Gerais	A Gestante	23/01/2014 a 21/07/2014
LAUDELICE GOMES DE LIMA	345419	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 10/05/2014
LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	1245775	Professor da Educação Básica	Doença em Pessoa da Família	30/01/2014 a 30/03/2014
MARIA DAS NEVES DE SOUSA LIMA	739203	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 21/02/2014
MARIA DE JESUS SILVA MOURA	354743	Professor Assistente C	Tratamento de Saúde	29/01/2014 a 12/02/2014
MARIA DE JESUS SILVA MOURA	354743	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/01/2014 a 12/02/2014
MARIZETH FERREIRA FARIAS	608110	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 31/03/2014
MARLY DIAS LIMA	928486	Auxiliar de Serviços Gerais	Doença em Pessoa da Família	05/02/2014 a 05/05/2014
RAIMUNDA MENEZ DUTRA	1082892	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/01/2014 a 17/02/2014

SERGIO TULIO PEREIRA MACHADO	380808	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 03/04/2014
ALDENES DIAS BATISTA	382702	Professor Assistente A	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014
ANA ALICE MARINHO DOS SANTOS LIMA	912387	Professor Normalista	Maternidade	05/02/2014 a 03/08/2014
ANA VITURINO DE ARAUJO	596672	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	17/01/2014 a 16/04/2014
ARIENA MOURA DA SILVA	428015	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
CLAUDIA LOPES DOURADO	711035	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 26/02/2014
ELIZETE MARIA RANZI	407632	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 17/04/2014
EWILSON GENTIL DOS SANTOS BARRETO	961489	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 12/04/2014
FRANCISCA FRANCLIMA BARBOSA	417352	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 07/05/2014
ILZA MARCIA ARAUJO DE SOUSA	642037	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/02/2014 a 03/03/2014
IRISMAR ARAUJO DOS SANTOS	1109464	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 18/03/2014
MARCIA SOARES DE ANDRADE	823240	Professor da Educação Básica	A Gestante	09/02/2014 a 07/08/2014
MARIA DAS GRACAS SOUZA TURIBIO	167505	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 04/04/2014
MARIA DE FATIMA AIRES DA SILVA	264924	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	25/02/2014 a 26/03/2014
MARIA DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	265321	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	18/01/2014 a 16/04/2014
MARIA JOSE DE SOUSA MOURA	887083	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	22/01/2014 a 20/02/2014
MARLENE OLIVEIRA CUNHA	241535	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	15/02/2014 a 16/03/2014
NAIDE DA SILVA PIMENTEL	858459	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 03/03/2014
NARA HELIA PARENTE SANTOS	654611	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	19/02/2014 a 28/02/2014
RONNARA DE FARIA PIRES	1077287	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	15/02/2014 a 01/03/2014
ROSALIS BASTOS DE SOUZA RAMOS	1054406	Professor da Educação Básica	A Gestante	14/02/2014 a 12/08/2014
SEBASTIANA SANTOS DA SILVA	434143	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 11/05/2014
SHEIRLA LUZ DOURADO LIMA	1177192	Professor da Educação Básica	A Gestante	03/02/2014 a 01/08/2014
TANIA MARCIA SIQUEIRA SANTANA CARDOSO	523255	Biblioteconomista	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 04/03/2014
TEREZACRISTINA FARIA DOS SANTOS	140573	Professor da Educação Básica	Tratamento de Saúde	29/01/2014 a 27/02/2014
VALMICE LUZ MARTINS	1280511	Professor da Educação Básica	A Gestante	13/02/2014 a 11/08/2014
VANIA BARREIRA BORGES SILVEIRA	729672	Professor Normalista	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ALESSANDRA GONCALVES KRACKHECKE TEIXEIRA	847012	Farmacêutico-Bioquímico	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 14/03/2014
ANIELLE LIMA MARTINS SANTOS	1132679	Enfermeiro	Maternidade	11/02/2014 a 09/08/2014
CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	1211528	Psicólogo	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 04/03/2014
ELIANY LOPES BARBOSA RODRIGUES	1129333	Técnico em Enfermagem	Maternidade	24/01/2014 a 22/07/2014
ESTER CARVALHO DOS SANTOS	783940	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/01/2014 a 16/02/2014
GILKA FERREIRA DA CUNHA PORTES	1278428	Enfermeiro	Maternidade	15/01/2014 a 13/07/2014
JOANICE DO NASCIMENTO VIEIRA	258122	Técnico em Laboratório	Doença em Pessoa da Família	12/02/2014 a 21/02/2014
LILIANE REZENDE DE MORAES	1276883	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 03/03/2014
LUCILIA SOARES DA SILVA	325500	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 14/03/2014
MARIA JOSE GONCALVES DOS SANTOS	617158	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 29/03/2014
MAYARA GLENE GOMES DE ABREU	81180	Assistente de Serviços de Saúde	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 27/02/2014
NEUSIRENE FLORENTINO DE SOUZA	783435	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 17/02/2014
PATRICIA NOGUEIRA OLIVEIRA	11129395	Técnico em Enfermagem	A Gestante	13/02/2014 a 11/08/2014

PATRICIA QUINTANILHA DE OLIVEIRA VECCHIONE	970387	Administrador Hospitalar	Maternidade	03/02/2014 a 01/08/2014
VANESSA MACIEL DE SOUSA KLEPA	1266381	Médico	Tratamento de Saúde	16/01/2014 a 26/01/2014
ADRIANA PEREIRA MARINHO	934541	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 09/03/2014
DANIELE RIBEIRO ALVES DE SERPA	1121731	Fisioterapeuta	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 13/02/2014
DANIELLA ABREU RODRIGUES	1122266	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 28/02/2014
EDILA VARGAS MARINHO	994379	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	06/02/2014 a 20/02/2014
EDILVA FERREIRA LUZ	446194	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	05/02/2014 a 06/03/2014
ELENITA FERREIRA DA SILVA	1043307	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	15/02/2014 a 16/03/2014
ETIENNE POVOA FILHO	753686	Contador	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 18/04/2014
GISELE DA COSTA MORAIS COUTINHO	11137304	Técnico em Radiologia	Tratamento de Saúde	24/02/2014 a 10/03/2014
LAUDIRENE MARTINS SANTOS	707159	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 26/02/2014
LOURDES BORGES DE SOUZA	441536	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	20/02/2014 a 26/02/2014
MARIA CARVALINHO DE OLIVEIRA	710780	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	08/02/2014 a 09/03/2014
MARIA JOSE FERREIRA DOS SANTOS	405234	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 03/03/2014
MARIA JOSE PAIVA DE MORAIS	1193651	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	29/01/2014 a 29/03/2014
MAX SALDANHA ATHAYDE	219153	Médico	Tratamento de Saúde	08/02/2014 a 08/04/2014
OSMARAN LOPES DA SILVA	488681	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	07/02/2014 a 07/04/2014
POLYANNA MILHOMEM RODRIGUES ANDRADE	1046390	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	08/02/2014 a 22/02/2014
RAQUEL GOMES LEITE	511824	Técnico em Enfermagem	Tratamento de Saúde	03/03/2014 a 01/04/2014
SANDRA REGINA ALVES BORGES	729945	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 17/02/2014
SOLANGE CRISTINA FERREIRA MINUCI	215056	Auxiliar de Enfermagem	Tratamento de Saúde	04/02/2014 a 04/04/2014
SOLANY MARIA SOUZA MOREIRA	791092	Enfermeiro	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 24/02/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
AURELIA SARZEDA PINTO GONZAGA	11139170	Assistente Administrativo	Maternidade	20/04/2014 a 18/06/2014
FERNANDO RIZERIO JAYME	1065432	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	13/02/2014 a 19/02/2014
ROSIMERES PEREIRA DA COSTA	601904	Escrivão de Polícia	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 03/03/2014
VANIA ARRAIS MARTINS	668099	Agente de Polícia	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 12/03/2014
JESUS FRANCISCO DE LIMA	255509	Motorista Policial	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 18/03/2014
MARIA DINESITANIA ROCHA CUNHA	362570	Delegado de Polícia Civil	Tratamento de Saúde	17/01/2014 a 17/03/2014
OSVALDO FERREIRA RIBEIRO JUNIOR	480578	Motorista Policial	Tratamento de Saúde	17/02/2014 a 17/05/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA FAZENDA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
CRISTIANO CAMARA REIS	673514	Gestor Público Fazendário	Tratamento de Saúde	10/02/2014 a 11/03/2014
EUDIMEIA LIMA BATISTA	1200909	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	31/01/2014 a 09/02/2014
CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	883612	Assistente Administrativo Fazendário	Tratamento de Saúde	12/02/2014 a 13/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
IANA SILVEIRA MACHADO INOCENTE	1172557	Supervisor	A Gestante	14/01/2014 a 12/07/2014
MARIA DE FATIMA ALVES DOURADO PEIXOTO	647140	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	15/02/2014 a 16/03/2014
MARIA SELMA RODRIGUES RIBEIRO	884902	Assistente Administrativo	Maternidade	18/02/2014 a 16/08/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LENILDO JUSTINO DA SILVA	813178	Assistente Administrativo	Tratamento de Saúde	11/02/2014 a 25/02/2014
AGNALDO BARBOSA DA SILVA	48073	Técnico em Extensão Rural	Tratamento de Saúde	10/01/2014 a 10/03/2014

ORGÃO DE LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ANTONIO DE JESUS PEREIRA GAMA	1246887	Fiscal de Trânsito	Tratamento de Saúde	14/02/2014 a 05/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
ELENICE GOMES DE AZEVEDO	468153	Cargo de Assessoramento Direto	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 04/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
EVANILCE DE ARAUJO BRITO ALMEIDA	333302	Assistente Administrativo	Doença em Pessoa da Família	21/02/2014 a 22/03/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
LEONARDO LINHARES DE OLIVEIRA	11150092	Motorista	Tratamento de Saúde	20/01/2014 a 03/02/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA	205403	Agente Penitenciário	Tratamento de Saúde	18/02/2014 a 09/03/2014
ROSIANY PEREIRA MIRANDA	1231308	Agente Administrativo	A Gestante	10/02/2014 a 08/08/2014
ORGÃO DE LOTAÇÃO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS				
SERVIDOR:	MATRÍCULA:	CARGO:	TIPO DE LICENÇA:	PERÍODO:
RAMIRO BARBOSA XAVIER	893411	Analista Técnico-Administrativo	Tratamento de Saúde	03/02/2014 a 03/05/2014
TEREZA PEREIRA DA SILVA CASTRO	883132	Auxiliar de Serviços Gerais	Tratamento de Saúde	23/01/2014 a 08/03/2014

PALMAS, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

MARCIA BARROS VARÃO SAMPAIO
COORDENADORA DA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 094/SECAD/CORAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006082, em face da servidora KATARINA RODRIGUES CAVALCANTE, Fonoaudióloga, número funcional 365376/2, lotada na Secretaria da Saúde, com exercício funcional perante o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, nesta Capital, com o escopo de apurar o suposto cometimento do ilícito administrativo de abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que a servidora conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de fevereiro de 2011 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 095/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006083, em desfavor da servidora JULIANA KÊNIA MARTINS DA SILVA, Nutricionista, número funcional 1046489/1, lotada na Secretaria Estadual da Saúde, com exercício funcional no Hospital de Referência de Gurupi, com a finalidade de apurar o suposto cometimento de ilícito administrativo de abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que a servidora conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 03 de agosto de 2012 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.107, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 096/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006084, em desfavor do servidor JOSIVALDO DE SOUSA COSTA, Auxiliar Administrativo do Poder Executivo Estadual, número funcional 87534/1, lotado na Secretaria de Infraestrutura e com exercício funcional na Coordenadoria de Orçamentos, nesta Capital, com o fito de apurar o suposto cometimento do ilícito administrativo de abandono de cargo público, consoante denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de outubro de 2012 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 097/SECAD/CORAD, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006085, em desfavor da servidora IONICE PEDRO FARIAS RAMOS, Auxiliar de Serviços Gerais do Poder Executivo Estadual, número funcional 489168/3, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com exercício funcional na Escola Estadual São José Operário, no município de Paraíso do Tocantins, com o fim precípuo de apurar o suposto cometimento do ilícito administrativo de abandono de cargo público, consoante denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que a servidora conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 15 de março de 2013 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 098/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006086, em desfavor do servidor HUDSON ANDRADE, Psicólogo, número funcional 1061500/2, lotado na Secretaria Estadual da Saúde, com exercício funcional no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, no município de Paraíso do Tocantins, com o escopo de apurar o suposto cometimento do ilícito administrativo disciplinar de abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de maio de 2013 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.108, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 099/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006087, em desfavor do servidor FERNANDO PEREIRA DA COSTA, Médico, número funcional 530302/5, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Tocantins, com exercício funcional no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, no município de Paraíso do Tocantins, com o escopo de apurar suposto cometimento do ilícito administrativo de abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que o servidor conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de janeiro de 2013 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 100/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006088, em face do servidor AUGUSTO CÉSAR RIBEIRO JORDÃO, Fisioterapeuta, número funcional 172938/1, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Tocantins, com exercício funcional no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, com o escopo de apurar o suposto cometimento do ilícito administrativo de abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que o servidor conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 20 de setembro de 2011 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 101/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006089, em face da servidora JANAINA COSTA DE ARAÚJO NASCIMENTO, Professor da Educação Básica, número funcional 107521/2, integrante do Quadro de Profissionais do Magistério da Educação Básica, lotada na Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Tocantins e com exercício funcional no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, no município de Dianópolis, com o escopo de apurar suposto cometimento do ilícito administrativo de abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que a servidora conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de agosto de 2014 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.108 de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 102/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006090, em face da servidora ANA PAULA CARMO SILVA SILVEIRA, Auxiliar Administrativo, número funcional 817597/3, lotada na Agência Tocantinense de Saneamento, com exercício funcional na Coordenadoria de Cobrança, Controle e Atendimento ao Consumidor, nesta Capital, com o escopo de apurar o ilícito administrativo de abandono de cargo público supostamente praticado pela servidora, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que a servidora conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 1º de agosto de 2014 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 103/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006091, em desfavor do servidor DIÓGENES LEITE XAVIER, Farmacêutico, número funcional 1172530/1, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Tocantins, com exercício funcional no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros, no município de Paraíso do Tocantins, com o escopo de apurar o suposto cometimento do ilícito administrativo de abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que o servidor conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 14 de julho de 2014 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Primeira Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 736, de 30 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.687, de 07 de agosto de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 104/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006092, em desfavor do servidor RONALDO VIEIRA DA COSTA, Operador de Microcomputador, número funcional 1070258/1, lotado na Secretaria da Saúde, com exercício funcional na Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes, nesta Capital, com o fito de apurar suposto cometimento de ilícito administrativo disciplinar por abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual noticia que o servidor conta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 19 de outubro de 2011 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Segunda Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 413, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 4.108, de 14 de abril de 2014, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

PORTARIA Nº 105/SECAD/CORAD, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A CORREGEDORA ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ex-vi* do artigo 7º, do Decreto nº 638/98, cumprindo determinação do Secretário de Estado da Administração, RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2014.23000.006093, em desfavor do servidor RODRIGO MARINHO ALVES, Médico, número funcional 994781/1, integrante do Quadro de Profissionais da Saúde do Tocantins, com exercício funcional na Secretaria Municipal de Saúde do município de Gurupi/TO, mediante cessão, com o escopo de apurar o suposto cometimento do ilícito administrativo de abandono de cargo público, em vista a denúncia contida no Memorando nº 486, de 08 de outubro de 2014, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo da Secretaria da Administração, no qual notícia que o servidor consta com mais de 30 (trinta) faltas, consecutivas e não justificadas, a partir de 03 de maio de 2012 até a presente data, em razão de não haver retornado ao exercício de suas atividades após o término da Licença para tratar de interesses particulares, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo público e para a qual prevê a pena de demissão, tipificada no artigo 162 combinado com o artigo 157, inciso II, ambos da Lei nº. 1.818, de 23 de agosto de 2007;

II - Convocar os membros da Terceira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 1.114, de 10 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.780, de 21 de dezembro de 2012, para atuarem no referido processo;

III - Determinar a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em lei determinado.

CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

Vaglêia Inácio Montelo Camarço
Corregedora Administrativa

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Secretário: ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR

PORTARIA Nº 99, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

TORNAR SEM EFEITO,

a PORTARIA Nº 112, DE 19/08/2014, publicada no DOE Nº 4.198, de 22/08/2014, que trata da concessão de férias a servidora LUCÉLIA SOUSA DIAS FARIAS, matrícula nº 48899-1, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 100, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora ANA CAROLINA CORREA, matrícula nº 11158271-1, suspensas pela PORTARIA nº 108, de 19/08/2014, publicada no D.O.E. Nº 4.198, de 22/08/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, para que sejam usufruídas no período de 28/10/2014 a 11/11/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2014
Licitação: Carta Convite nº 01/2013/BID/PRODOESTE
Processo nº: 2014.3300.000380
Contratante: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
CNPJ n. 25.089.137/0001-95
Contratada: Pontual Distribuidora Ltda
CNPJ 09.097.727/0001-03
Objeto: Aquisição de móveis para atender a UGP-PRODOESTE/SEAGRO
Valor: R\$ 16.355,00 (dezesesseis mil trezentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: Programa 33010.2060710052152, elemento de despesa 44.90.52, fonte 4220, 2014NE00929 e 2014NE01018
Vigência: Adstrita a dos créditos orçamentários, a partir de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Data da assinatura: 21 de Agosto de 2014
Signatários: Ruiter Luiz Andrade de Pádua - Contratante.
Gilberto Custódio - Contratada

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Secretário: NILOMAR DOS SANTOS FARIAS

PORTARIA SEDS/TO Nº 759, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação do Departamento do Sistema Penitenciário e Prisional através do MEMO/Nº 1.357/2014/CAPP e Proposta de Portaria DIGEPRO Nº 529/2014, oriunda do Setor de Gestão Profissional;

Considerando a necessidade de observar a condução das ações desta Secretaria de Defesa Social, princípios constitucionais e infraconstitucionais que balizam a Administração Pública, tais como o da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público;

Considerando, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

Resolve:

I - Designar MARCOS AURELIO COELHO PIMENTEL LOPES, Agente Penitenciário, nº funcional 963826-1, para responder pela Chefia de Plantão da Casa de Prisão Provisória de Gurupi/TO, no período de 02/10/2014 a 31/10/2014, em substituição a VANILSON PIMENTEL BARROS, Agente Penitenciário/Função de Confiança de Segurança Pública - FCSP-2, nº funcional 820353-1, referente às férias regulamentares, retroativo a 02/10/2014.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Secretário: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 716, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Lourilene Feitosa Prado, matrícula 171739-4, e Rosineide Vieira Santos Albuquerque, matrícula 298960, para exercerem, respectivamente e sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de fiscal e fiscal substituto do seguinte Contrato:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
100/2014	2012.2029.000155	CONTRATADA: COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática para equipar os laboratórios de Pesquisa científica conforme o plano de trabalho do Convênio firmado entre a SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Estruturante nº 01.08.0453.00/2008.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 100/2014.
PROCESSO Nº 2012.2029.000155
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: COMPULIDER COMERCIAL LTDA-ME.
VALOR: R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais).
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, conforme o plano de trabalho do Convênio firmado entre a SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, Estruturante nº 01.08.0453.00/2008
VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo ou o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102941300000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0225
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Leidiane Silva Borges - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
Republicar por Incorreção

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores públicos da Secretaria de Estado da Educação e Cultura e adota outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, e considerando a necessidade de implementar a Avaliação de Desempenho dos servidores, segundo estabelece a Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Avaliação de Desempenho visa atender tanto às necessidades de organização da instituição quanto as dos profissionais, no que diz respeito à qualificação do servidor e a evolução funcional.

Art. 2º Serão avaliados os servidores titulares de cargos de provimento efetivo e os de cargo de provimento em comissão (direção ou chefia).

CAPÍTULO II

Dos Objetivos do Sistema Permanente de Avaliação de Desempenho

Art. 3º São objetivos da Avaliação de Desempenho:

I - diagnosticar e analisar o desempenho individual e coletivo dos servidores no desenvolvimento de suas atividades;

II - envolver os profissionais da Educação para a adesão ao processo avaliativo;

III - aprimorar o senso de responsabilidade de todo profissional ao aplicar a Avaliação de Desempenho;

IV - verificar, de forma sistemática, o desempenho de cada servidor na função e seu potencial de desenvolvimento futuro;

V - proporcionar condições adequadas de trabalho aos servidores para o bom desempenho de suas funções;

VI - possibilitar aos profissionais do magistério, estáveis ou estabilizados, a valorização profissional por meio da evolução funcional;

VII - possibilitar maior estreitamento nas relações interpessoais e a cooperação entre todos os profissionais e suas chefias;

VIII - direcionar políticas e programas de capacitação e aperfeiçoamento profissional dos servidores;

IX - identificar ações para o desenvolvimento profissional do servidor;

X - ser instrumento de alinhamento das metas individuais com as institucionais.

CAPÍTULO III

Das responsabilidades relativas ao Processo de Avaliação

Seção I

Das Responsabilidades das Lideranças do Setor/Unidade Escolar

Art. 4º O Chefe de cada Setor/Unidade Escolar é responsável pelo processo de avaliação, devendo:

I - assegurar a adequada condução do processo avaliativo de desempenho no Setor/Unidade Escolar onde atua;

II - realizar o sorteio que indicará o quarto avaliador;

III - acompanhar e orientar a avaliação dos servidores subordinados;

IV - avaliar com imparcialidade o desempenho do servidor;

V - responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estipulados;

VI - responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas;

VII - incluir, no planejamento do Setor/Unidade Escolar onde é responsável, a necessidade de capacitação do servidor, cujo desempenho não tenha atendido às expectativas no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Pública;

VIII - responsabilizar-se pela avaliação dos servidores que, apesar de possuírem mais de quatro meses de efetivo exercício, se encontrarem afastados e/ou licenciados quando do período avaliatório;

IX - manter sob sua vigilância o controle da utilização das senhas de acessos ao Sistema de Avaliação de Desempenho - SAD;

X - conferir e atestar a digitação das informações contidas nos Instrumentos de Avaliação.

Seção II

Das Responsabilidades do Servidor Avaliado

Art. 5º São responsabilidades do servidor avaliado:

I - contribuir para a implementação da Avaliação de Desempenho;

II - auto-avaliar-se de maneira consciente e objetiva;

III - empreender esforços para melhorar continuamente seu desempenho;

IV - co-responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento profissional;

V - colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Secretaria da Educação e Cultura.

Seção III

Das responsabilidades do Assessor Regional de Gestão e do Técnico de Gestão responsáveis pela Avaliação de Desempenho

Art. 6º São responsabilidades dos Assessores Regionais de Gestão e dos Técnicos de Gestão responsáveis pela Avaliação de Desempenho:

I - orientar e monitorar os processos de Avaliação de Desempenho nas unidades jurisdicionadas à Diretoria Regional de Ensino;

II - realizar estudos sobre Avaliação de Desempenho, objetivando aprimorar os processos e instrumentos de avaliação;

III - fazer interface com os demais setores da Diretoria Regional de Ensino, confrontando os resultados obtidos no processo de Avaliação de Desempenho com os das avaliações de ensino e aprendizagem realizadas por instituições externas, para implementação de monitoramentos e intervenções que visem a melhoria do Processo de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO IV

Da Aplicação da Avaliação de Desempenho por Função

Art. 7º A Avaliação de Desempenho por função é um processo anual e sistemático, no qual o servidor será avaliado se possuir no mínimo quatro meses (120 dias) de efetivo exercício.

Art. 8º O servidor fará a autoavaliação e será avaliado por três avaliadores, selecionados de acordo com critérios estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 9º Nas Unidades Escolares, serão avaliados:

I - o Docente, por um Coordenador Pedagógico, pelo Diretor da Unidade Escolar e por um Docente sorteado dentre os da área de atuação/turno do servidor avaliado;

II - o Coordenador Pedagógico e o Orientador Educacional:

a) pelo Diretor de Unidade Escolar;

b) por um Coordenador de Programas e Projetos ou, na ausência desta função pelo Secretário Geral;

c) e por um Docente que atua no mesmo horário;

III - o Coordenador de Programas e Projetos, por um Coordenador Pedagógico, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Docente, que atua no mesmo horário;

IV - o Auxiliar de Apoio Escolar, pelo Coordenador de Apoio Financeiro, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Auxiliar de Serviços Gerais, que atua no mesmo horário.

V - o Auxiliar de Secretaria, pelo Secretário Geral, pelo Diretor de Unidade Escolar e por um Colega de trabalho, que atua no mesmo horário;

VI - o Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno, pelo Coordenador de Apoio Financeiro, pelo Diretor de Unidade Escolar e pelo Auxiliar de Apoio Escolar;

VII - o Diretor de Unidade Escolar, pelo Diretor Regional de Ensino, por um Coordenador e por um Docente sorteado;

VIII - o Coordenador de Apoio Financeiro, pelo Diretor de Unidade Escolar, pelo Secretário Geral e pelo Auxiliar de Apoio Escolar;

IX - o Secretário Geral, pelo Diretor de Unidade Escolar, pelo Coordenador Pedagógico e por um Auxiliar de Secretaria;

X - o Coordenador de Cultura Educacional, pelo Diretor de Unidade Escolar, pelo Secretário Geral e por um Docente.

Art. 10. Nas Unidades Escolares Indígenas, a seleção dos avaliadores está condicionada à sua categoria.

Parágrafo único. Serão avaliados:

I - Nas UElS com Quadro de Pessoal I e II:

a) o Docente, pelo Diretor de Unidade Escolar, por um Coordenador Pedagógico e por uma Liderança da Comunidade;

b) o Coordenador Pedagógico, pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

c) o Auxiliar de Apoio Escolar, pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

d) o Auxiliar de Secretaria, pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

e) o Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno, pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

f) o Diretor de Unidade Escolar, pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

g) o Secretário Geral, pelo Diretor de Unidade Escolar, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

II - Nas UElS com Quadro de Pessoal III:

a) o Docente, pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Coordenador Pedagógico;

b) o Auxiliar de Apoio Escolar, pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

c) o Auxiliar de Secretaria, pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

d) o Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira e Vigia Noturno, pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

III - Nas UElS com QUADRO DE PESSOAL IV:

a) o Docente, pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e pelo Auxiliar de Secretaria;

b) o Auxiliar de Serviços Gerais, Merendeira, pelo Supervisor Indígena, por uma Liderança da Comunidade e por um Docente;

Art. 11. No âmbito das Diretorias Regionais de Ensino e da Sede da Secretaria, o Servidor será avaliado:

I - pelo próprio Servidor;

II - pelo Chefe Imediato;

III - pelo Chefe Mediato;

IV - por um Colega, sorteado.

Art. 12. O Motorista será avaliado pelo Chefe Imediato, Chefe Mediato e por um Servidor dentre os que utilizam os transportes com frequência.

Art. 13. Será assegurada a alternância do servidor sorteado, nas avaliações subsequentes.

Art. 14. Serão considerados aprovados no Sistema Anual de Avaliação de Desempenho os servidores que obtiverem conceito entre Bom e Excelente, em conformidade com a legenda nos Instrumentos de Avaliação de Desempenho.

CAPÍTULO V
Dos Recursos

Art. 15. É de dez dias úteis, contados a partir do recebimento da Notificação do Resultado Individual da Avaliação de Desempenho, o prazo para interpor eventuais recursos junto à Comissão.

§ 1º O recurso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser:

I - protocolizado nas Sedes das Diretorias Regionais de Ensino ou na Sede Central desta Pasta;

II - interposto formalmente e digitado em editor de texto, vedada a apresentação manuscrita;

III - endereçado à Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério, contendo nome, lotação, cargo, matrícula e assinatura do servidor;

IV - formulado com base em argumentos claros e objetivos, devidamente fundamentados e justificados.

§ 2º Não serão reconhecidos como recursos:

I - meros protestos ou manifestações desprovidas de fundamento ou;

II - reclamações encaminhadas por fac-símile, e-mail, ou outros meios eletrônicos.

§ 3º Os recursos interpostos nos termos deste capítulo serão julgados pela Comissão de Acompanhamento para Aferição Individual do Mérito do Profissional do Magistério, no prazo máximo de 30 dias úteis.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 16. O servidor que se encontra de licença médica superior a 08 meses, repetirá a nota da avaliação do ano anterior.

Art. 17. O servidor à disposição, mediante convênio celebrado de acordo com o Art. 14, § 1º e § 2º da Lei 2.859 de 30 de abril de 2014, deverá ser avaliado no órgão atual de sua lotação.

Art. 18. O servidor em afastamento para aprimoramento profissional será avaliado na lotação a qual pertence.

Art. 19. O período da licença maternidade será considerado efetivo exercício.

Art. 20. O servidor removido no âmbito desta Secretaria, que tiver menos de dois meses de exercício na lotação atual, deverá ser avaliado na lotação anterior.

CAPÍTULO VII
Das Disposições Finais

Art. 21. Anualmente será publicado, por meio de portaria do titular da Secretaria da Educação e Cultura, o cronograma de atividades da Avaliação de Desempenho dos servidores do respectivo exercício.

Art. 22. Nas ausências legais do Chefe/Avaliador, a avaliação será realizada por um substituto legal que tenha uma relação profissional mais próxima com o Avaliado.

Art. 23. Os Instrumentos da Avaliação de Desempenho não devem conter rasuras nem questões sem respostas.

Art. 24. Todas as folhas dos Instrumentos de Avaliação devem ser rubricadas pelo servidor avaliado e avaliadores.

Art. 25. O servidor detentor de dois cargos deverá ser avaliado em cada cargo de acordo com a função exercida.

Art. 26. O servidor que estiver lotado em mais de uma Unidade Escolar deverá ser avaliado na de maior carga horária, de acordo com a função exercida.

Art. 27. O Docente que estiver lotado no Ensino Médio e no Ensino Fundamental deverá ser avaliado no nível em que desempenha maior carga horária.

Art. 28. Cada uma das avaliações feitas pelos avaliadores terá peso único e o resultado final será a média aritmética e o conceito das quatro avaliações.

Art. 29. A recusa do servidor avaliado de assinar qualquer uma das avaliações deverá ser registrada no Relatório de Recusa, que será atestado por duas testemunhas devidamente identificadas, conforme anexo I.

Art. 30. O servidor, detentor de cargo efetivo, que por qualquer motivo não foi avaliado durante o processo avaliatório deverá requerer a avaliação, justificadamente, junto à Coordenadoria de Avaliação de Desempenho.

Parágrafo único. O requerimento de avaliação de que trata o *caput* deste artigo será analisado pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Evolução Funcional e Avaliação de Desempenho do Profissional do Magistério.

Art. 31. Para sanar eventuais dúvidas quanto à interpretação destas normas, análise de casos omissos, fatos relevantes e situações não contempladas nesta Instrução Normativa, deverá ser consultada a titular da Secretaria da Educação e Cultura.

Art. 32. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 33. Revoga-se a Instrução Normativa nº. 08, de 02 de outubro de 2013.

ANEXO I A INSTRUÇÃO NORMATIVA, 04 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.
SUBSECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL
COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

RELATÓRIO DE RECUSA

SETOR DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____
SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____ FUNÇÃO: _____
ANO: _____

JUSTIFICATIVA

DIRETOR DE UNIDADE/ CHEFE IMEDIATO/ CHEFE MEDIATO
MATRÍCULA:

TESTEMUNHA 1

NOME:
C.P.F.:
MATRÍCULA

TESTEMUNHA 2

NOME:
C.P.F.:
MATRÍCULA

SECRETARIA DO ESPORTESecretário: **RODOLFO COSTA BOTELHO****PORTARIA Nº 131/2014/GASEC, DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DO ESPORTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 03/11/2014 a 02/12/2014 o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais da servidora Rosemar da Costa Coutinho de Moraes, matrícula nº 1189760, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensa pela PORTARIA/SE Nº 119, de 21 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.240.

SECRETARIA DA FAZENDASecretário: **MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES****PORTARIA SEFAZ Nº 1064, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Colinas do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Simples Nacional
2	Jose Wilson Sabino	591467-1	AFRE	ECF/ ITCD e Taxa Judiciária
3	Benvinda Antonio Soares	440611-1	AFRE	Postos de Combustíveis
4	Isaque Cairo Guimaraes	663946-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de parecer
5	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	AFRE	Regularidade Fiscal
6	Ronaldo Almeida da Silva	598735-1	AFRE	Auditoria
7	Itamar Ferreira da Costa	283268-1	AFRE	Plantão Fiscal
8	Laercio Barbosa Almeida	454907-1	AFRE	Supervisão

PORTARIA SEFAZ Nº 1065, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Tocantinópolis, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Jose Renaldo Lopes Brandao	376489-1	AFRE	Simples Nacional
2	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal/GIAM/ Operações - Bebidas e Regularidade Fiscal
3	Expedito Vieira dos Santos	231773-1	AFRE	Monitoramento de Postos de Combustíveis

PORTARIA SEFAZ Nº 1066, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Pedro Afonso, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Eliana Pereira	155000-1	AFRE	Plantão Fiscal e Simples Nacional
2	Maria da Silva Santos Macedo	360561-4	AFRE	GIAM/DIF
3	Maria Dalva da Silva Santos	668087-1	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal/ Emissão de Parecer
4	Jose Vieira Gloria	171235-2	AFRE	Operação Combustível
5	Enoque Monteiro Junior	504091-2	AFRE	Fiscalização ITCD e Taxa Judiciária
6	Wilton Ferreira Machado	446960-1	AFRE	Regularidade Fiscal
7	Valeston Patrocínio Pinto	185271-1	AFRE	Vistoria e Diligências Fiscais/Outras Operações
8	Wagner Borges	570415-2	AFRE	Auditoria de Empresas do Grupo VI
9	Donizeth Aparecido Silva	392940-1	AFRE	Auditoria de Empresas do Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 1067, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Taguatinga, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Rander Alves de Oliveira	885189-1	AFRE	Plantão Fiscal
2	Alfredo Cruz Reis	234490-1	AFRE	GIAM
3	Eleusa de Melo Rodrigues	617584-1	AFRE	GIAM
4	Robson Geraldo da Rocha	675456-1	AFRE	Saneamento de Processos
5	Maria de Fatima Carvalho Cavalcante	689972-3	AFRE	Regularidade Fiscal
6	Cristiane da Silva Freitas	695959-1	AFRE	Auditoria
7	Augusto Rodrigues Valente Neto	167943-2	AFRE	Auditoria
8	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	AFRE	Auditoria
9	Romulo Cesar Belo de Almeida	347271-1	AFRE	Combustível
10	Nides Pereira Gomes Junior	442036-1	AFRE	Combustível
11	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	AFRE	Emissão de Cupom Fiscal

PORTARIA SEFAZ Nº 1068, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia da Receita Estadual de Miracema do Tocantins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	AFRE	Simples Nacional
2	Paulo Chan	842609-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
3	Eliana Barbosa de Sousa	531318-2	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
4	Ubiratan Carlos Barreto Araujo	512981-1	AFRE	Regularidade Fiscal
5	Ben Hur Xavier	726210-1	AFRE	Gerência de Fiscalização
6	Silene Lima de Oliveira	338373-1	AFRE	GIAM
7	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	AFRE	Emissor de Cupom Fiscal
8	Jano Ricardo Pereira Santos	339742-1	AFRE	Combustível

PORTARIA SEFAZ Nº 1069, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Palmas, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Antonio Carlos Evangelista Araújo	643870-1	AFRE	Simples Nacional
2	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	AFRE	Simples Nacional
3	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	AFRE	Simples Nacional
4	José Itaraci Guimarães	482848-1	AFRE	Simples Nacional
5	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	AFRE	Simples Nacional
6	Jussara Espindola Costa Batista Vaz de Lima	730546-3	AFRE	Simples Nacional
7	Cruza Borges Ferreira Sardinha	355954-2	AFRE	Monitoramento de Empresas
8	Eudival Coelho Barros	165624-1	AFRE	Monitoramento de Empresas
9	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	AFRE	Saneamento de Processos
10	Valdilei Alves Lima	561207-2	AFRE	Saneamento de Processos
11	Keila de Oliveira Carvalho	1004123-1	AFRE	Saneamento de Processos
12	Alfredo Zagallo dos Santos Neto	133957-1	AFRE	Saneamento de Processos
13	Cejane Costa Soares	375590-1	AFRE	Saneamento de Processos
14	Wagner Garcia de Souza	276422-2	AFRE	Saneamento de Processos
15	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	AFRE	ECF
16	Claudia Maria da Ponte	455328-1	AFRE	ECF
17	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	AFRE	ECF
18	Maria Magaly Guedes Faislon Santana	704365-2	AFRE	ECF
19	Paulo Roberio Aguiar de Andrade	228877-1	AFRE	Plantão Fiscal
20	Artur Alcides de Sousa Barros	346370-2	AFRE	Plantão Fiscal
21	Juscelino de Oliveira Cesar	349012-3	AFRE	Plantão Fiscal
22	Dorcidas de Sousa Ribeiro	506221-1	AFRE	Plantão Fiscal
23	Luiz Melchhiades Gomes Neto	200387-2	AFRE	Agência de Atendimento
24	Decio Wander Braga	274966-2	AFRE	Agência de Atendimento
25	Luiz Alberto Brasil de Carvalho	163020-2	AFRE	Vistorias e Diligências Fiscais
26	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
27	Sandra Valeria da Silva Marinho	795681-1	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
28	Samuel Andrade dos Santos	646511-2	AFRE	Operação Omissos GIAM/IDNR
29	Joao da Cruz dos Santos Climaco	443995-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
30	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
31	Gildo Ferro Barbosa	619556-1	AFRE	Programa Regularidade Fiscal
32	Anisia de Carvalho Ribeiro	223703-2	AFRE	Auditoria Grupo VI
33	Joao Alberto Barbosa Dias	189884-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
34	Marco Antonio da Silva Menezes	450677-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
35	Jorge Antonio da Silva Couto	374122-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
36	Raimunda Nonata dos Reis	504390-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
37	Zenaide Alves Pereira	324465-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
38	Carlos Alberto Rodrigues	629112-1	AFRE	Auditoria Grupo VI
39	Jose Euripedes Lemes de Oliveira	425877-1	AFRE	Auditoria Grupo VI

PORTARIA SEFAZ Nº 1070, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Alvorada do Tocantins, para executar serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	AFRE	ECF
2	Wellington Luiz Batista	260360-3	AFRE	Plantão Fiscal
3	Davi Henrique de Souza	379818-1	AFRE	Plantão Fiscal
4	Frederico Dias Lampert	814419-1	AFRE	Monitoramento Combustível
5	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	AFRE	Auditoria Grupo VI (grandes empresas)
6	Marcos Henrique Camargo	692612-1	AFRE	Regularidade Fiscal
7	Dilson Humberto de Santana	850096-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer
8	Milton Bernardes	207527-1	AFRE	Saneamento de Processos e Emissão de Parecer

PORTARIA SEFAZ Nº 1071, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1.º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 4º, Incisos I, II e III do Decreto 2.796, de 29 de junho de 2006 e art. 2º, § 2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, da Delegacia Regional de Araguatins, para executarem serviços especiais, de interesse desta Secretaria, no período de 1º a 31 de outubro de 2014, com a obrigatoriedade de apresentar relatórios das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Matrícula	Cargo	Descrição
1	Amauri Gomes Albino	729088-1	AFRE	GIAM
2	Jamar Gomes Viana	3598561	AFRE	Plantão Fiscal
3	Edilmar Marques Araujo Carvalho	362673-1	AFRE	Auditoria

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Republicado por Incorreção

TERMO ADITIVO Nº: 01
 CONTRATO Nº: 052/2013
 PROCESSO Nº: 2013/25000/000034
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Antônio Gomes Vieira
 OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93.
 VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: Até 16/09/2015.
 DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 - Antônio Gomes Vieira - Locador

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 029/2014
 PROCESSO Nº: 2014/25000/000644
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Maria das Dores Feitosa Silveira
 OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Agência de Atendimento de Goiatins-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 29/10/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 - Maria das Dores Feitosa Silveira - Locadora

CONTRATO Nº: 028/2014
 PROCESSO Nº: 2014/25000/000651
 CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.
 CONTRATADO: Maria José Cardoso dos Santos
 OBJETO: Locação de imóvel com a finalidade de abrigar a Agência de Atendimento de Itaguatins-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.010.04.122.1067.2319.
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.
 FONTE DETALHADA: 0100
 VIGÊNCIA: até 28/10/2016.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2014.
 SIGNATÁRIOS: - Marcelo Olímpio Carneiro Tavares - Secretário da Fazenda.
 - Maria José Cardoso dos Santos - Locadora

RESUMO IPI MENSAL OUT 2014

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais e em observância ao disposto no Artigo 162, da Constituição Federal. INFORMA os valores correspondentes as receitas IPI, referente ao mês outubro/2014, repassados aos municípios em outubro/2014.

ORDEMMUNICÍPIOS	IPI 25%
1 ABREULÂNDIA	136,63
2 AGUIARNÓPOLIS	483,10
3 ALIANÇA DO TOCANTINS	249,36
4 ALMAS	332,76
5 ALVORADA	411,74
6 ANANÁS	382,99
7 ANGICO	207,90
8 APARECIDA DO RIO NEGRO	175,04
9 ARAGOMINAS	204,18
10 ARAGUACEMA	293,28
11 ARAGUAÇU	637,74
12 ARAGUAÍNA	7.021,05
13 ARAGUANÁ	306,05
14 ARAGUATINS	536,14
15 ARAPOEMA	351,18
16 ARRAIAS	371,07
17 AUGUSTINÓPOLIS	420,93
18 AURORA DO TOCANTINS	134,92
19 AXIXÁ DO TOCANTINS	176,85
20 BABAÇULÂNDIA	234,68
21 BANDEIRANTES DO TOCANTINS	657,63
22 BARRA DO OURO	105,20
23 BARROLÂNDIA	193,32
24 BERNARDO SAYÃO	252,09
25 BOM JESUS DO TOCANTINS	123,81
26 BRASILÂNDIA	125,91
27 BREJINHO DE NAZARÉ	248,30
28 BURITI DO TOCANTINS	189,30
29 CACHOEIRINHA	215,78
30 CAMPOS LINDOS	866,20
31 CARIRI DO TOCANTINS	724,48
32 CARMOLÂNDIA	171,20
33 CARRASCO BONITO	181,92
34 CASEARA	297,18
35 CENTENÁRIO	109,09
36 CHAPADA DA NATIVIDADE	143,57
37 CHAPADA DE AREIA	100,79
38 COLINAS DO TOCANTINS	1.299,01
39 COLMÉIA	309,35
40 COMBINADO	174,41
41 CONCEIÇÃO DO TOCANTINS	160,99
42 COUTO MAGALHÃES	237,44
43 CRISTALÂNDIA	335,85
44 CRIXÁS DO TOCANTINS	149,42
45 DARWINÓPOLIS	217,29
46 DIANÓPOLIS	1.421,63
47 DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS	328,35

48 DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS	279,36
49 DUERÉ	371,18
50 ESPERANTINA	112,98
51 FÁTIMA	194,71
52 FIGUEIRÓPOLIS	424,70
53 FILADÉLFIA	333,50
54 FORMOSO DO ARAGUAIA	1.317,87
55 FORTALEZA DO TABOÃO	306,51
56 GOIANORTE	204,36
57 GOIATINS	270,33
58 GUARÁI	1.385,65
59 GURUPI	4.811,25
60 IPUERAS	131,29
61 ITACAJÁ	379,16
62 ITAGUATINS	161,99
63 ITAPIRATINS	180,40
64 ITAPORÁ DO TOCANTINS	215,92
65 JÁU DO TO	225,06
66 JUARINA	174,63
67 LAGOA DA CONFUSÃO	884,44
68 LAGOA DO TOCANTINS	96,89
69 LAJEADO	2.278,13
70 LAVANDEIRA	85,37
71 LIZARDA	166,05
72 LUZINÓPOLIS	93,66
73 MARIANÓPOLIS	326,66
74 MATEIROS	551,81
75 MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	377,33
76 MIRACEMA DO TOCANTINS	2.527,38
77 MIRANORTE	393,70
78 MONTE DO CARMO	481,73
79 MONTE SANTO	125,88
80 MURICILÂNDIA	226,93
81 NATIVIDADE	391,92
82 NAZARÉ	105,57
83 NOVA OLINDA	833,85
84 NOVA ROSALÂNDIA	136,49
85 NOVO ACORDO	185,72
86 NOVO ALEGRE	128,78
87 NOVO JARDIM	178,76
88 OLIVEIRA DE FÁTIMA	89,20
89 PALMAS	14.713,37
90 PALMEIRANTE	162,63
91 PALMEIRAS DO TOCANTINS	128,43
92 PALMEIRÓPOLIS	324,14
93 PARAÍSO DO TOCANTINS	2.688,26
94 PARANÁ	1.811,88
95 PAU D'ARCO	213,70
96 PEDRO AFONSO	608,20
97 PEIXE	3.242,03
98 PEQUIZEIRO	257,88
99 PINDORAMA DO TOCANTINS	133,85
100 PIRAQUÊ	258,33
101 PIUM	634,94
102 PONTE ALTA BOM JESUS	130,79
103 PONTE ALTA DO TOCANTINS	383,12
104 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	108,93
105 PORTO NACIONAL	2.113,59
106 PRAIA NORTE	339,38
107 PRESIDENTE KENNEDY	164,66
108 PUGMIL	186,20
109 RECURSOLÂNDIA	119,62
110 RIACHINHO	197,15
111 RIO DA CONCEIÇÃO	278,41
112 RIO DOS BOIS	143,81
113 RIO SONO	182,76
114 SAMPAIO	141,61
115 SANDOLÂNDIA	310,72
116 SANTA FÉ DO ARAGUAIA	378,27
117 SANTA MARIA DO TOCANTINS	129,89
118 SANTA RITA DO TOCANTINS	180,93
119 SANTA ROSA DO TOCANTINS	208,47
120 SANTA TEREZA DO TOCANTINS	113,17
121 SANTA TEREZINHA	86,10
122 SÃO BENTO DO TOCANTINS	134,00
123 SÃO FELIX DO TOCANTINS	224,89
124 SÃO MIGUEL DO TOCANTINS	189,79
125 SÃO SALVADOR DO TOCANTINS	147,77
126 SÃO SEBASTIAO DO TOCANTINS	176,70
127 SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE	214,14
128 SILVANÓPOLIS	173,94
129 SÍTIO NOVO DO TOCANTINS	225,79
130 SUCUPIRA	171,50
131 TAGUATINGA	779,52
132 TAIPAS DO TOCANTINS	96,67
133 TALISMÃ	276,03
134 TOCANTÍNIA	760,90
135 TOCANTINÓPOLIS	1.292,12
136 TUPIRAMA	161,61
137 TUPIRATINS	111,30
138 WANDERLÂNDIA	249,74
139 XAMBIOÁ	1.323,91
TOTAL GERAL	82.339,74

Palmas (TO), 03 de novembro de 2014.

MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES
 Secretário

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE INF. ECONÔMICO-FISCAL
COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL

TIL - ECF
TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES - ECF

PROCESSO Nº 20142554/500008
NÚMERO 000013
PERÍODO 30/10/2014 a 30/10/2014

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES INCINERADOS
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL
1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I, LOCALIZADO NAS PÁGINAS 29 a 29 DO PROCESSO Nº 20142554/500008
1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL - INCINERADOS
1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AMARELA
1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II, LOCALIZADO NAS PÁGINAS a - DO PROCESSO Nº
1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO - INCINERADOS
1.2.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE
1.3 - TOTAL DE LACRES INCINERADOS
1.4 - TOTAL DE ENVELOPES

2 - DECLARAÇÃO
Declaro sob penas legais, que eu, servidor lotado na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, identificado no campo 6, antes do processo de incineração, fizemos a conferência da quantidade e da numeração dos lacres incinerados, e que os mesmos estavam de acordo com o descrito no campo 1 deste formulário. Declaro ainda, que após a conferência dos lacres, os mesmos foram distribuídos em envelopes, conforme quantidade especificada nos campos 1.1.3 e 1.2.3, e devidamente lacrados.

3 - TERMO DE INCINERAÇÃO
Em conformidade com os preceitos do Parágrafo único do Art. 336-A do RICMS-TO (aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações), esta Coordenadoria, por meio dos servidores da SEFAZ identificados no campo 6, realizou a conferência e a incineração dos lacres removidos dos equipamentos Emissor de Cupom Fiscal - ECF, conforme numeração, cor e quantidade mencionados no campo 1. A referida incineração ocorreu no local, data e hora mencionados no campo 5, e foi acompanhada pelas testemunhas identificadas no campo 7, as quais verificaram que foram levados ao forno, em chamadas, a quantidade de envelopes mencionados no campo 1.4, os quais estavam devidamente lacrados e carimbados. Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este termo, o qual é assinado pelos servidores responsáveis pela conferência e incineração dos referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Coordenador(a) de Automação Fiscal, e pelo Diretor(a) de Informações Econômico-Fiscais.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO
5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL
5.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.019.585-3
5.3 - CNPJ: 01.474.253/0001-60
5.4 - RAZÃO SOCIAL: TECIL - TOCANTINS CERAMICA COM. E IND.
5.5 - NOME FANTASIA: CERAMICA TECIL
5.6 - ENDEREÇO: FAZ JARDIM DO PIQUIZEIRO SALA 01 TAQUARALTO
5.7 - UF: TO
5.8 - MUNICÍPIO: PALMAS
5.8 - DATA: : :
5.9 - HORA: : :
6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES
6.1 - NOME: LELIA SANTOS TURIBIO
6.2 - MATRÍCULA: 13935-1
6.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTR
6.4 - ASSINATURA:
6.5 - NOME: TERVILENE CORREIA DE SOUZA PINHO
6.6 - MATRÍCULA: 832586-3
6.7 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTR
6.8 - ASSINATURA:
7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS
7.1 - TESTEMUNHA 1
7.1.1 - NOME: Laurinda Dias Neves
7.1.2 - RG/Orgão Expedidor: 587.700.558/PA
7.1.3 - ASSINATURA:
7.2 - TESTEMUNHA 2
7.2.1 - NOME: Delvan Silva Vasconcelos
7.2.2 - RG/Orgão Expedidor: 2011540 SSP/PA
7.2.3 - ASSINATURA:
8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL
8.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO
8.2 - MATRÍCULA: 692255-4
8.3 - ASSINATURA:
9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
9.1 - NOME: JOAO HERCULANO JUNIOR
9.2 - MATRÍCULA: 694266-1
9.3 - ASSINATURA:

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

PROCESSO Nº ANEXO I
TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF COR AZUL TRANSLÚCIDO

NÚMERO 000013-1/001
Nº DE FOLHAS 1 a 2

1 - LACRES INCINERADOS
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL TRANSLÚCIDO
1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I, LOCALIZADO NAS PÁGINAS: 31 a 32
1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL TRANSLÚCIDO - INCINERADOS 646
1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE 13
1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AMARELA
1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II, LOCALIZADO NAS PÁGINAS: a
1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO/AMBAR - INCINERADOS 0
1.2.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE 0

2 - DECLARAÇÃO
Declaro sob penas legais, que nós, servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, identificados no campo 6, antes do processo de incineração, fizemos a conferência da quantidade e da numeração dos lacres incinerados, e que os mesmos estavam de acordo com o descrito no campo 1 deste formulário. Declaro ainda, que após a conferência dos lacres, os mesmos foram distribuídos em envelopes, conforme quantidade especificada nos campos 1.1.3 e 1.2.3, e devidamente lacrados.

3 - TERMO DE INCINERAÇÃO
Em conformidade com os preceitos do Parágrafo único do Art. 336-A do RICMS-TO (aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações), esta Coordenadoria, por meio dos servidores da SEFAZ identificados no campo 6, realizou a conferência e a incineração dos lacres removidos dos equipamentos Emissor de Cupom Fiscal - ECF, conforme numeração, cor e quantidade mencionados no campo 1. A referida incineração ocorreu no local, data e hora mencionados no campo 5, e foi acompanhada pelas testemunhas identificadas no campo 7, as quais verificaram que foram levados ao forno, em chamadas, a quantidade de envelopes mencionados nos campos 1.1.3 e 1.2.3, os quais estavam devidamente lacrados e carimbados. Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este termo, o qual é assinado pelos servidores responsáveis pela conferência e incineração dos referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Coordenador(a) de Automação Fiscal, e pelo(a) Diretor(a) de Informações Econômico-Fiscais.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO
5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL
5.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 28.019.585-3
5.3 - CNPJ: 01.474.253/0001-60
5.4 - RAZÃO SOCIAL: TECIL - TOCANTINS CERAMICA COM. E IND.
5.5 - NOME FANTASIA: CERAMICA TECIL
5.6 - ENDEREÇO: FAZ JARDIM DO PIQUIZEIRO SALA 01 TAQUARALTO
5.7 - UF: TO
5.8 - MUNICÍPIO: PALMAS
5.8 - DATA: : :
5.9 - HORA: : :
6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES
6.1 - NOME: LELIA SANTOS TURIBIO
6.2 - MATRÍCULA: 13935-1
6.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTR
6.4 - ASSINATURA:
6.5 - NOME: TERVILENE CORREIA DE SOUZA PINHO
6.6 - MATRÍCULA: 832586-3
6.7 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTR
6.8 - ASSINATURA:
7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS
7.1 - TESTEMUNHA 1
7.1.1 - NOME: Laurinda Dias Neves
7.1.2 - RG/Orgão Expedidor: 587.700.558/PA
7.1.3 - ASSINATURA:
7.2 - TESTEMUNHA 2
7.2.1 - NOME: Delvan Silva Vasconcelos
7.2.2 - RG/Orgão Expedidor: 2011540 SSP/PA
7.2.3 - ASSINATURA:
8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL
8.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO
8.2 - MATRÍCULA: 692255-4
8.3 - ASSINATURA:
9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
9.1 - NOME: JOAO HERCULANO JUNIOR
9.2 - MATRÍCULA: 694266-1
9.3 - ASSINATURA:

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE INF. ECONÔMICO-FISCAL
COORDENADORIA DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ANEXO I AO TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF COR AZUL

PROCESSO Nº 20142554/500008
NÚMERO DE FOLHAS 001

1 - LACRES INCINERADOS
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL
1.1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL TRANSLÚCIDO

SEQ.	LACRES												
1	054350	31	101	102	201	202	301	302	401	402	501	502	
2	054775	53	103	104	203	204	303	304	403	404	503	504	
3	053012	54	105	106	205	206	305	306	405	406	505	506	
4	054712	84	107	108	207	208	307	308	407	408	507	508	
5	052079	85	109	110	209	210	309	310	409	410	509	510	
6		86	111	112	211	212	311	312	411	412	511	512	
7		87	113	114	213	214	313	314	413	414	513	514	
8		88	115	116	215	216	315	316	415	416	515	516	
9		89	117	118	217	218	317	318	417	418	517	518	
10		90	119	120	219	220	319	320	419	420	519	520	
11		91	121	122	221	222	321	322	421	422	521	522	
12		92	123	124	223	224	323	324	423	424	523	524	
13		93	125	126	225	226	325	326	425	426	525	526	
14		94	127	128	227	228	327	328	427	428	527	528	
15		95	129	130	229	230	329	330	429	430	529	530	
16		96	131	132	231	232	331	332	431	432	531	532	
17		97	133	134	233	234	333	334	433	434	533	534	
18		98	135	136	235	236	335	336	435	436	535	536	
19		99	137	138	237	238	337	338	437	438	537	538	
20		100	139	140	239	240	339	340	439	440	539	540	
21		101	141	142	241	242	341	342	441	442	541	542	
22		102	143	144	243	244	343	344	443	444	543	544	
23		103	145	146	245	246	345	346	445	446	545	546	
24		104	147	148	247	248	347	348	447	448	547	548	
25		105	149	150	249	250	349	350	449	450	549	550	
26		106	151	152	251	252	351	352	451	452	551	552	
27		107	153	154	253	254	353	354	453	454	553	554	
28		108	155	156	255	256	355	356	455	456	555	556	
29		109	157	158	257	258	357	358	457	458	557	558	
30		110	159	160	259	260	359	360	459	460	559	560	
31		111	161	162	261	262	361	362	461	462	561	562	
32		112	163	164	263	264	363	364	463	464	563	564	
33		113	165	166	265	266	365	366	465	466	565	566	
34		114	167	168	267	268	367	368	467	468	567	568	
35		115	169	170	269	270	369	370	469	470	569	570	
36		116	171	172	271	272	371	372	471	472	571	572	
37		117	173	174	273	274	373	374	473	474	573	574	
38		118	175	176	275	276	375	376	475	476	575	576	
39		119	177	178	277	278	377	378	477	478	577	578	
40		120	179	180	279	280	379	380	479	480	579	580	
41		121	181	182	281	282	381	382	481	482	581	582	
42		122	183	184	283	284	383	384	483	484	583	584	
43		123	185	186	285	286	385	386	485	486	585	586	
44		124	187	188	287	288	387	388	487	488	587	588	
45		125	189	190	289	290	389	390	489	490	589	590	
46		126	191	192	291	292	391	392	491	492	591	592	
47		127	193	194	293	294	393	394	493	494	593	594	
48		128	195	196	295	296	395	396	495	496	595	596	
49		129	197	198	297	298	397	398	497	498	597	598	
50		130	199	200	299	300	399	400	499	500	599	600	

1.1 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL - INCINERADOS 646
1.2 - QUANTIDADE DE ENVELOPE (previsto com máximo 50 lacres) 13

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES
3.1 - NOME: Lelia Santos Turibio
3.1.1 - ASSINATURA:
3.1.2 - MATRÍCULA: 13935-1
3.2 - NOME: Guilherme Sales de Carvalho
3.2.1 - ASSINATURA:
3.2.2 - MATRÍCULA: 692255-4
3.3 - CARGO: Assistente Fiscal do Receita Estadual
3.3.1 - ASSINATURA:
3.3.2 - MATRÍCULA: 692255-4
4 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL
4.1 - NOME: Guilherme Sales de Carvalho
4.2 - MATRÍCULA: 692255-4
4.3 - ASSINATURA:

GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ANEXO I AO TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF COR AZUL TRANSLÚCIDO

PROCESSO Nº ANEXO I
TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF COR AZUL TRANSLÚCIDO

NÚMERO 000013-1/001
Nº DE FOLHAS 1 a 2

1 - LACRES INCINERADOS
1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL TRANSLÚCIDO

65865 (1), 66595 (1), 66992 (1), 67613 (1), 67675 (1), 67822 (1), 67902 (1), 67969 (1), 68443 (1), 68445 (1), 68514 (1), 68529 (1), 68581 (1), 68598 (1), 69021 (1), 69107 (1), 69131 (1), 69160 (1), 69171 (1), 69186 (1), 69563 (1), 69609 (1), 69611 (1), 69633 (1), 69654 (1), 69671 (1), 69688 (1), 69697 (1), 70443 (1), 70444 (1), 70445 (1), 70494 (1), 70500 (1), 70572 (1), 71076 (1), 71107 (1), 71160 (1), 71162 (1), 71181 (1), 71247 (1), 71267 (1), 71523 (1), 71525 (1), 71527 (1), 71623 (1), 71680 (1), 71681 (1), 68526 (1), 66421 (1), 66436 (1), 66453 (1), 66502 (1), 66975 (1), 67934 (1), 68013 (1), 68592 (1), 69037 (1), 69552 (1), 69571 (1), 69735 (1), 69739 (1), 69870 (1), 70505 (1), 71073 (1), 71099 (1), 71530 (1), 71532 (1), 71548 (1), 71587 (1), 71604 (1), 71610 (1), 71619 (1), 71621 (1), 71624 (1), 71651 (1), 71657 (1), 71658 (1), 71674 (1), 71684 (1), 72006 (1), 72034 (1), 68180 (1), 70778 (1), 70822 (1), 72210 (1), 67721 (1), 67803 (1), 67804 (1), 68347 (1), 69238 (1), 69247 (1), 69800 (1), 69823 (1), 70697 (1), 71287 (1), 71339 (1), 72503 (1), 72771 (1), 72792 (1), 72833 (1), 72841 (1), 72842 (1), 72845 (1), 73489 (1), 73500 (1), 73502 (1), 72872 (1), 69501 (1), 66629 (1), 66917 (1), 67016 (1), 67027 (1), 67098 (1), 67586 (1), 67939 (1), 67939 (1), 68540 (1), 69095 (1), 69172 (1), 69643 (1), 69861 (1), 69902 (1), 69906 (1), 69910 (1), 69913 (1), 71166 (1), 71185 (1), 71191 (1), 71504 (1), 71614 (1), 71615 (1), 71620 (1), 72003 (1), 72137 (1), 72176 (1), 72181 (1), 72589 (1), 72603 (1), 72627 (1), 72633 (1), 72659 (1), 72659 (1), 72732 (1), 72734 (1), 72740 (1), 73059 (1), 73074 (1), 73111 (1), 73145 (1), 73152 (1), 73195 (1), 73208 (1), 73576 (1), 73743 (1), 73255 (1), 66080 (1), 66114 (1), 67393 (1), 68753 (1), 68777 (1), 69313 (1), 69317 (1), 69350 (1), 69417 (1), 69433 (1), 69466 (1), 69507 (1), 70309 (1), 70313 (1), 70873 (1), 70913 (1), 70914 (1), 70921 (1), 70950 (1), 70964 (1), 71044 (1), 72299 (1), 72301 (1), 72317 (1), 72318 (1), 72328 (1), 72329 (1), 72334 (1), 66056 (1), 66176 (1), 66243 (1), 67322 (1), 67363 (1), 68740 (1), 69509 (1), 70278 (1), 70286 (1), 70294 (1), 70315 (1), 70436 (1), 72266 (1), 72282 (1), 72297 (1), 72340 (1), 72343 (1), 72346 (1), 72347 (1), 72356 (1), 72379 (1), 72394 (1), 72431 (1), 72432 (1), 69448 (1), 70268 (1), 70933 (1), 72288 (1), 72330 (1), 72344 (1), 72357 (1), 72380 (1), 72424 (1), 72425 (1), 72439 (1), 66155 (1), 66723 (1), 68702 (1), 68710 (1), 68711 (1), 68711 (1), 68719 (1), 69529 (1), 69811 (1), 69811 (1), 70711 (1), 71299 (1), 71316 (1), 71334 (1), 71337 (1), 71365 (1), 71707 (1), 71711 (1), 71764 (1), 72465 (1), 72533 (1), 72778 (1), 72787 (1), 72790 (1), 72820 (1), 72838 (1), 73476 (1), 73486 (1), 73509 (1), 73525 (1), 73538 (1), 73550 (1), 72855 (1), 71985 (1), 73253 (1), 65845 (1), 65997 (1), 67093 (1), 67567 (1), 68474 (1), 68485 (1), 68507 (1), 69010 (1), 69058 (1), 69618 (1), 69716 (1), 70207 (1), 70481 (1), 70506 (1), 71091 (1), 71204 (1), 71245 (1), 71258 (1), 71265 (1), 71503 (1), 71550 (1), 71656 (1), 71669 (1), 72037 (1), 72042 (1), 72113 (1), 72147 (1), 72554 (1), 72646 (1), 72692 (1), 73052 (1), 73060 (1), 73112 (1), 73166 (1), 73177 (1), 73197 (1), 73209 (1), 73227 (1), 73229 (1), 73232 (1), 73601 (1), 73636 (1), 73709 (1), 73712 (1), 73734 (1), 68312 (1), 71804 (1), 71818 (1), 71827 (1), 71844 (1), 69961 (1), 66870 (1), 67130 (1), 67165 (1), 67167 (1), 67168 (1), 67178 (1), 67179 (1), 67181 (1), 67182 (1), 67183 (1), 67184 (1), 67187 (1), 67757 (1), 68090 (1), 68413 (1), 68422 (1), 69228 (1), 69228 (1), 69257 (1), 69267 (1), 70730 (1), 70768 (1), 71312 (1), 71315 (1), 71361 (1), 71363 (1), 71745 (1), 71746 (1), 71753 (1), 71761 (1), 72480 (1), 72788 (1), 72794 (1), 72806 (1), 72829 (1), 73479 (1), 73479 (1), 73522 (1), 73534 (1), 73539 (1), 73561 (1), 73567 (1), 74040 (

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

PROCESSO ANEXO I Nº DE FOLHAS 2 a 2

NÚMERO 000013-1/001

AO TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF COR AZUL TRANSLÚCIDO

63654 (2), 63986 (2), 64910 (2), 65649 (2), 37145 (2), 37149 (2), 37150 (2), 48478 (2), 49780 (2), 49797 (2), 51273 (2), 51897 (2), 53933 (2), 59695 (2), 59997 (2), 59998 (2), 59999 (2), 60000 (2), 61317 (2), 61318 (2), 61323 (2), 61324 (2), 63229 (2), 63269 (2), 63923 (2), 64076 (2), 64077 (2), 64103 (2), 71313 (2), 48317 (2), 48346 (2), 53316 (2), 62040 (2)

1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL TRANSLÚCIDO - INCINERADOS: 646

1.3 - QUANTIDADE DE ENVOLPES (envelope com no máximo 50 lacres): 13

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES

3.1 - NOME: LELIA SANTOS TURIBIO 3.2 - MATRÍCULA: 139351

3.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3.4 - ASSINATURA: [Assinatura]

3.5 - NOME: TERVILENE CORRÊA DE SOUZA PINHO 3.6 - MATRÍCULA: 832586-3

3.7 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3.8 - ASSINATURA: [Assinatura]

4 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL

4.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO 4.2 - MATRÍCULA: 692255-4

4.3 - ASSINATURA: [Assinatura]

No campo 1.1
Tipo 1: Lacre azul translúcido registrado no SICOL;
Tipo 2 e 3: Lacres não registrados no SICOL.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 327, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 327/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	IDEAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME	18.856.909/0001-01	29.452.321-9	27/10/2014
02	AGROJAC TOCANTINS COM. VAREJ. E ATAC. DE MAQ., PEÇAS E SERVIÇOS	21.148.993/0001-13	29.460.913-0	23/10/2014
03	JOSUE PORFIRIO PEREIRA	11.708.728/0001-99	29.422.144-1	30/10/2014
04	DANIELA F G DE CASTRO DAVID	20.778.803/0001-89	29.459.508-2	24/10/2014
05	R A GONÇALVES & CIA LTDA	08.064.835/0001-17	29.426.198-2	24/10/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 328, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz n.º 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

TIL - ECF - e

PROCESSO ANEXO II Nº DE FOLHAS 1 a 1

NÚMERO 000012-2/001

PERÍODO 30/07/2014 a 30/10/2014

AO TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES - ECF - COR AMARELO/ÂMBAR

1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES INCINERADOS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AZUL TRANSLÚCIDO

1.1.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO I, LOCALIZADO NAS PÁGINAS: a Processo nº / /

1.1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AZUL TRANSLÚCIDO - INCINERADOS: 0

1.1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE: 0

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AMARELA

1.2.1 - NUMERAÇÃO DO LACRE IDENTIFICADO NO ANEXO II, LOCALIZADO NAS PÁGINAS: 34 a 34 Processo nº 2014/2554/500008

1.2.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO/ÂMBAR - INCINERADOS: 17

1.2.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPE: 1

2 - DECLARAÇÃO

Declaramos sob penas legais, que nós, servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins, identificados no campo 6, antes do processo de incineração, fizemos a conferência da quantidade e da numeração dos lacres incinerados, e que os mesmos estavam de acordo com o descrito no campo 1 deste formulário. Declaramos ainda, que após a conferência dos lacres, os mesmos foram distribuídos em envelopes, conforme quantidade especificada nos campos 1.1.3 e 1.2.3, e devidamente lacrados.

3 - TERMO DE INCINERAÇÃO

Em conformidade com os preceitos do Parágrafo único do Art. 336-A do RICMS-TO (aprovado pelo Decreto 2.912/2006 e alterações), esta Coordenadoria, por meio dos servidores da SEFAZ identificados no campo 6, realizou a conferência e a incineração dos lacres removidos dos equipamentos Emissor de Cupom Fiscal - ECF, conforme numeração, cor e quantidade mencionados no campo 1. A referida incineração ocorreu no local, data e hora mencionados no campo 5, e foi acompanhada pelas testemunhas identificadas no campo 7, as quais verificaram que foram levados ao forno, em chamas, a quantidade de envelopes mencionados nos campos 1.1.3 e 1.2.3, os quais estavam devidamente lacrados e carimbados. Por ser verdade o acima descrito, é lavrado este termo, o qual é assinado pelos servidores responsáveis pela conferência e incineração dos referidos lacres, pelas testemunhas, por mim, Coordenador(a) de Automação Fiscal, e pelo(a) Diretor(a) de Informações Econômico-fiscais.

4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5 - LOCAL, DATA E HORA DA INCINERAÇÃO

5.1 - IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

5.2 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 29.019.585-3 5.3 - CNPJ: 01.474.253/0001-80

5.4 - RAZÃO SOCIAL: TECIL - TOCANTINS CERAMICA COM. E IND. 5.5 - NOME FANTASIA: CERAMICA TECIL

5.6 - ENDEREÇO: FAZ JARDIM DO PIQUIZEIRO SALA 01 TAQUARALTO

5.7 - UF: TO 5.8 - MUNICÍPIO: PALMAS 5.9 - DATA: 5.9 - HORA: :

6 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES

6.1 - NOME: LELIA SANTOS TURIBIO 6.2 - MATRÍCULA: 139351

6.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 6.4 - ASSINATURA: [Assinatura]

6.5 - NOME: TERVILENE CORRÊA DE SOUZA PINHO 6.6 - MATRÍCULA: 832586-3

6.7 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 6.8 - ASSINATURA: [Assinatura]

7 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DAS TESTEMUNHAS

7.1 - TESTEMUNHA 1

7.1.1 - NOME: LAURINDA DIAS NEVES 7.1.2 - RG/Orgão Expedidor: 897900509170

7.1.3 - ASSINATURA: [Assinatura]

7.2 - TESTEMUNHA 2

7.2.1 - NOME: DELVAN SILVA VASCONCELOS 7.2.2 - RG/Orgão Expedidor: 0813540509170

7.2.3 - ASSINATURA: [Assinatura]

8 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL

8.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO 8.2 - MATRÍCULA: 692255-4

8.3 - ASSINATURA: [Assinatura]

9 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

9.1 - NOME: JOAO HERCULANO JUNIOR 9.2 - MATRÍCULA: 694266-1

9.3 - ASSINATURA: [Assinatura]

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA DIRETORIA DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COORDENADORIA DE DIRETORIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA DIVISÃO DE AUTOMAÇÃO FISCAL

ANEXO II

PROCESSO ANEXO II Nº DE FOLHAS 1 a 1

NÚMERO 000012-2/001

AO TERMO DE INCINERAÇÃO DE LACRES ECF - COR AMARELO/ÂMBAR

1 - LACRES INCINERADOS

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DOS LACRES UTILIZADOS E RETIRADOS DE ECF - COR AMARELO/ÂMBAR

LACRES

678, 2471, 4084, 3128, 2945, 8494, 6493, 7447, 1901, 364, 530, 9077, 9078, 6253, 6254, 6081, 6082

1.2 - QUANTIDADE DE LACRES AMARELO/ÂMBAR - INCINERADOS: 17

1.3 - QUANTIDADE DE ENVELOPES (envelope com no máximo 50 lacres): 1

2 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DOS SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA E INCINERAÇÃO DOS LACRES

3.1 - NOME: LELIA SANTOS TURIBIO 3.2 - MATRÍCULA: 139351

3.3 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3.4 - ASSINATURA: [Assinatura]

3.5 - NOME: TERVILENE CORRÊA DE SOUZA PINHO 3.6 - MATRÍCULA: 832586-3

3.7 - CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3.8 - ASSINATURA: [Assinatura]

4 - IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO(A) COORDENADOR(A) DE AUTOMAÇÃO FISCAL

4.1 - NOME: GUILHERME SALES DE CARVALHO 4.2 - MATRÍCULA: 692255-4

4.3 - ASSINATURA: [Assinatura]

Obs: No campo 1.1
Lacres 000001 a 005000 amarelo translúcido e 005001 a 009000 âmbar translúcido.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 328/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	VALLE MIX IND. & COM. DE MINERAIS LTDA - ME	20.249.251/0001-11	29.461.148-7
02	CIG VAREJISTA EIRELI - ME	20.700.240/0001-06	29.461.052-9
03	J B P COSTA	21.200.843/0001-01	29.461.089-8
04	B M ISOLAMENTO EIRELI - ME	20.971.413/0001-20	29.460.125-2
05	E. V. MARINHO SOUSA - ME	20.962.405/0001-18	29.460.340-9

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 329, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 329/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	IPANEMA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - ME	20.444.475/0001-84	29.460.806-0
02	L L DOS SANTOS BOTAO	05.038.266/0001-47	29.088.911-1

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre o credenciamento voluntário dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, II e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º São credenciadas voluntariamente, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, as empresas relacionadas ao Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. As empresas credenciadas na forma do *caput* estão habilitadas a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e, a partir da data prevista.

Art. 2º As empresas credenciadas, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55 podem solicitar a prorrogação da data de credenciamento, devendo preencher e enviar novo Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço eletrônico: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

Parágrafo único. A prorrogação da data de emissão da NF-e fica condicionada à autorização da Secretaria da Fazenda.

Art. 3º As empresas credenciadas e relacionadas no Anexo Único a esta Portaria devem observar rigorosamente a legislação tributária, especialmente as disposições da Subseção I-A à Seção XI do Capítulo III, Título IV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912/2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 330/2014				
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E	VIGÊNCIA
01	R P DE MEDEIROS - EIRELI - ME	20.069.933/0001-42	29.457.275-9	29/10/2014
02	FASHION-CAR'S DIST. DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME	08.662.304/0001-26	29.399.269-0	31/10/2014
03	MOTO 10 - EIRELI - ME	14.338.361/0001-57	29.434.930-8	03/11/2014
04	V & G COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME	20.615.125/0001-33	29.459.000-5	31/10/2014
05	LUCIVANE DIAS DOS REIS RODRIGUES ME	02.773.969/0001-20	29.059.065-5	30/10/2014
06	CHRYSIAN F. CHAGAS - ME	12.256.936/0001-67	29.455.107-7	31/10/2014
07	MACTRA COM. DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	01.630.610/0008-08	29.452.882-2	31/10/2014
08	FERREIRA & FONSECA LTDA - ME	26.635.177/0001-58	29.033.242-7	29/10/2014

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 331, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 331/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	I.E
01	C DA CRUZ BRITO - ME	21.271.793/0001-53	29.461.178-9
02	ODONTUS COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME	11.483.349/0002-29	29.461.223-8
03	CARRETAS ARAGUAIA LTDA	20.768.601/0001-56	29.461.250-5
04	MVDIAMONDS SEMI JOIAS LTDA	21.192.214/0001-87	29.461.192-4
05	TEMPER DISTRIBUIDORA DE VIDROS EIRELI	21.258.663/0001-80	29.461.297-1
06	MAP REFLORESTAMENTO INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA	13.507.846/0002-45	29.461.317-0
07	TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA	20.337.706/0001-50	29.458.344-0

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 332, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 788, de 11 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no art. 186-D, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006 e na Portaria Sefaz nº 182, de 25 de julho de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude do disposto no art. 186-Y do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006, a emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, modelo 57, em substituição aos documentos previstos no art. 186-A do referido Regulamento, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria.

§1º As empresas credenciadas:

I - devem, antes do prazo obrigatório para a emissão do CT-e, preencher e enviar o Termo de Credenciamento do Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, no endereço eletrônico www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

II - estão habilitadas a:

a) efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação do CT-e;

b) solicitar autorização de uso do CT-e, a partir da data prevista no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº. 332/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	G A DE OLIVEIRA TRANSPORTES - ME	12.642.821/0001-00	29.460.006-0

PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 333, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Estabelece a obrigatoriedade e o credenciamento dos contribuintes do ICMS, para a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria Sefaz nº 48, de 31 de janeiro de 2011 e em conformidade com o disposto no art. 153-B, § 1º, I e § 4º, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciadas de ofício, em virtude de suas atividades econômicas, as empresas relacionadas no Anexo Único a esta Portaria, a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A.

§ 1º As empresas credenciadas devem, antes do prazo obrigatório para a emissão da NF-e, modelo 55, preencher e enviar o Termo de Credenciamento de Nota Fiscal Eletrônica - TCNF-e, no endereço: www.sefaz.to.gov.br/cadtermo.php.

§ 2º Considera-se credenciado o contribuinte, com a publicação de portaria no Diário Oficial do Estado do respectivo ato de credenciamento expedido pela Secretária de Estado da Fazenda, ficando a empresa habilitada a:

I - efetuar os testes de suas aplicações no ambiente eletrônico de homologação da NF-e;

II - solicitar autorização de Uso da NF-e.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ/DGT Nº 333/2014			
ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	IE
01	MRP INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME	14.041.252/0001-73	29.461.135-5
02	LIMA E FRANÇA LTDA - EPP	20.404.151/0001-12	29.458.912-0
03	J A DA SILVA COMERCIO	31.302.779/0001-70	29.461.233-5
04	D A MENDES & CIA LTDA	31.302.766/0001-91	29.450.982-8

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Secretário: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA**

PORTARIA/SEINFRA Nº 188, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1551-NM, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao servidor EDSON JOSÉ BARBOSA, Engenheiro Civil, matrícula nº 390802, suspensas pela Portaria/SEINFRA nº 133, de 14/07/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.171, referente ao período aquisitivo de: 01/01/2013 à 31/12/2013, a serem gozadas no período de 29/12/2014 à 07/01/2015, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 29/12/2014.

PORTARIA/SEINFRA Nº 189, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1551-NM, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor HELDER SANTOS MARINHO, Cargo de Assessoramento Direto FAS-8, matrícula nº 1162411, suspensas pela Portaria/SEINFRA nº 169, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.215, referente aos períodos aquisitivos de 2012/2013 e 2013/2014, a serem gozadas no período de 17/11/2014 à 16/12/2014, do referido benefício.

II - CONCEDER 15 (quinze) dias de férias à servidora PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO, Cargo de Assessoramento Direto FAS-8, matrícula nº 993624, suspensas pela Portaria/SEINFRA nº 169, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.215, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a serem gozadas no período de 17/11/2014 à 01/12/2014, do referido benefício.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

Secretário: **JOAQUIM CARLOS PARENTE JÚNIOR**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 166/2014**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 4.846/2013 do Governador do Estado do Tocantins fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 166/2014 do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preço, anexada aos autos:

Empresa: MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 12.040.013/0001-73

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	01	SERV	MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO MOTOR • Remover o líquido de arrefecimento, limpar e colocar líquido de arrefecimento novo; • Lixar e limpar os polos das baterias de 150 amperes; • Trocar os filtros combustível, lubrificantes e filtros de ar; • Trocar a mangueira do tanque de combustível ao filtro diesel, os flexíveis do filtro diesel, as mangueiras do radiador de água, abraçadeiras; • Regular as válvulas e sincronismo do motor; • Trocar as válvulas termostática; • Trocar o óleo lubrificante; • Tirar vazamentos, trocar anéis de vedação e toda mão de obra necessária para funcionamento do motor; QUADRO DE TRANSFERÊNCIA: • Teste do sistema manual/automático; • Teste do sensor de energia; • Teste do acionamento da rede; • Teste do funcionamento em falta de energia; • Verificação das conexões elétricas; • Verificação em todo sistema DIGITAL; • Verificação do carregador de baterias elétricas; Parametrizações; • Verificação dos contadores; • Verificação dos contatos auxiliares. SUBESTAÇÃO: • Limpeza completa da subestação. TANQUE DE COMBUSTÍVEL: • Remover o óleo e limpar. GERADOR: • Revisão das conexões de força; • Teste regulador de velocidade; • Ajuste no regulador de velocidade; • Teste no regulador de tensão; • Ajuste no regulador de tensão. A REVISÃO DO GRUPO GERADOR NÃO CONTEMPLA: As peças necessárias para a execução da manutenção preventiva permanecerão a cargo do CONTRATANTE, e deverão atender o discriminado abaixo: • - Todos os elementos filtrantes originais; • - Toda litragem necessária de óleo lubrificante; • - Todos aditivos e detergentes necessários para tratamento do sistema de arrefecimento; • - Reforma ou retífica do motor; • - Revisão da bomba injetora e dos bicos injetores; • - Recondicionamento de turbinas; • - Rebobinagem do gerador; • - Conserto em laboratório de módulos eletrônicos; • - Conserto de contactores; • - Pintura do gerador e quadro de comando; • - Atualizações de projeto em geral/alteração da lógica de funcionamento; • - Avarias em consequência de má operação ou devido a surtos atmosféricos. A manutenção acontecerá mensalmente ou quantas vezes necessárias no mês para o perfeito funcionamento do grupo gerador. Chamada emergencial (se houver) terá o atendimento de até 24 horas.	2.934,00	35.208,00
VALOR TOTAL				35.208,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

a) Os serviços decorrentes desta aquisição serão solicitados conforme a necessidade e conveniência do DETRAN, mediante a emissão de solicitação de fornecimento da Nota de Empenho.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado na ocorrência de uma das hipóteses no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 4.846/2013.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 dias, após a execução dos serviços, com certidão expedida pelo Setor de Compras do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO de que o serviço foi prestado a contento.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo discriminada, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a Pregoeira e o Diretor-Geral do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO.

Palmas - TO, 27 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE
 Diretor-Geral

Empresa: MAKNOTECH REFRIGERAÇÃO LTDA-ME

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DA MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, torna público que fará realizar as licitações abaixo, maiores informações poderão ser obtidas pelos fones 0--63 3212-4536, 3212-4541, 3212-4543 e 3212-4549 ou no guichê da SGL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 412/2014.
 Abertura dia 19.11.2014 às 17h00min, visando à aquisição de serviços (contratação de empresa especializada em ecoturismo e turismo de aventura para realização de uma prova de enduro a pé com funcionários da secretaria da saúde) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 02.136/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 402/2014.
 Abertura dia 17.11.2014 às 15h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de veículos para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.917/3100/2013.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 152/2014.
 Abertura dia 17.11.2014 às 16h00min (Horário de Brasília), visando à aquisição de mat. permanente (aparelho para diagnóstico por imagens em cadáveres humanos, através de inspeção por raios-x) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.478/3100/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 203/2014.
 Abertura dia 17.11.2014 às 17h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de mat. consumo e permanente (suportes de tv e dvd, cortadora de papel, trena e lanterna) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, Proc. 00.470/3100/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 406/2014.
 Abertura dia 18.11.2014 às 15h30min (Horário de Brasília), visando à de medicamentos (indacaterol 300mg e brometo de tiotrópico) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.943/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 407/2014.
 Abertura dia 18.11.2014 às 16h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de otoscópio para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 01.131/3055/2014.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 405/2014.
 Abertura dia 18.11.2014 às 17h30min (Horário de Brasília), visando à aquisição de mat. consumo (jogos, filmes, cd, pincel, lápis, tinta e outros) para atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE, Proc. 02.260/3055/2013.

Palmas, 03 de outubro de 2014.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
 Pregoeira

SECRETARIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS MORAES MARINHO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 009/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado
 CONTRATADA: VOETUR Turismo e Representações Ltda.
 PROCESSO N.º: 2013/0905/000034
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.
 OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original.
 VIGÊNCIA: 18/10/2014 a 18/10/2015, prorrogável.
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 51.611,03 (Cinquenta e um mil, seiscentos e onze reais e três centavos)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1077.23260000; natureza de despesa: 33.90.33; fonte: 0100666666
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2014
 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho - SRE
 Carlos Alberto de Sá - VOETUR Turismo e Representações Ltda.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 010/2013
 CONTRATANTE: Secretaria de Representação do Estado
 CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A.
 PROCESSO N.º: 2013/0905/000035
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93
 OBJETO: Ratificação do valor anual e prorrogação da vigência do contrato original.
 VIGÊNCIA: 1º/11/2014 a 1º/11/2015, prorrogável.
 VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 17.280,00 (Dezessete mil, duzentos e oitenta reais)
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/10/2014
 SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Moraes Marinho - SRE
 Cláudio Ribeiro de Jesus - Telefônica Brasil S/A.
 Tania Rosa Campos - Telefônica Brasil S/A.

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 3/2014/SESAU/DVPS/VISA**

A Coordenação de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR a empresa ANÁLISES CLÍNICAS SÃO JORGE - LABORATÓRIO SÃO JORGE, CNPJ nº 14.807.292/0001-83, ignorado o lugar em que se encontra, de que aos 03 dias do mês de outubro de 2014, foi proferida DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 2012.29000.001657, publicada na imprensa oficial do Tocantins nº 4.228, na data de 06 de outubro de 2014, para que, desejando, interponha recurso perante a Coordenação de Vigilância Sanitária, situada no Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde - Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, Lt. 30, Ed. Mendonça - Térreo, Palmas/TO, CEP 77.006-022, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência ou publicação, nos termos do art. 30 da Lei 6.437/77.

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, 03 de novembro de 2014.

ULLANNES PASSOS RIOS
 Coordenador

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA

PORTARIA SSP Nº 1221, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando solicitação de suspensão de férias formuladas pelo Diretor do Departamento de Polícia Comunitária, consoante Memorando/DPC/SSP/ nº 071/2014;

Considerando, ainda, Despacho nº 162/2014/ASSEJUR, expedido pela Assessoria Jurídica desta Secretaria da Segurança Pública, cujo teor manifesta favorável à confecção do ato específico;

Considerando, por fim, comprovação fático-jurídica de que o requerente desempenhou suas atividades no período destacado;

Resolve:

I - SUSPENDER, as férias do Cel PM JEFFERSON FERNANDES GADELHA, Diretor do Departamento de Polícia Comunitária, referente ao período aquisitivo 2013/2014, retroagindo os efeitos desta portaria à data de 20/01 a 18/02/2014, tempo assinalado para fruição do gozo de suas férias regulamentares.

Palmas - TO, 29 de Outubro de 2014.

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25053109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, brasileiro, casado, portador da CI nº 000.878, SSP-TO, inscrito no CPF sob o nº 187.671.924-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 1.049 - NM de 13 de maio de 2013, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve aos interessados abaixo:

NOME	CPF	PROCESSO	VALOR
ADEMIR PEDRO CLEMENTE DE JESUS	327.989.541-34	2014/3100/00140	315,00
ALCIDES ALVES DE CARVALHO	708.329.271-04	2014/3100/00436	204,75
AURELINO GONÇALVES NETO	419.613.741-53	2014/3100/00149	78,75
CALLEBE PEREIRA DA SILVA	009.601.311-75	2014/3100/00509	157,50
CLAUDIO MARCIO P. DE CARVALHO	772.439.001-00	2014/3100/00505	236,25
DARI APARECIDA DA SILVA	586.015.111-04	2014/3100/00127	47,25
DELZUITA FERREIRA DA SILVA	012.452.931-33	2014/3100/00126	78,75
ELEANDRO BATISTA DA SILVA	930.388.871-53	2014/3100/00143	101,25
ELVIS DONIZETI SEKRENY	973.504.601-63	2014/3100/00256	157,50
EMILIO COLAÇO FERRÃO	021.075.854-66	2014/3100/00091	236,25
EUDAZIO NOBRE DA SILVA	328.350.002-91	2014/3100/00173	1.845,75
FLÁVIO RENAN RODRIGUES LEMES	845.476.341-49	2014/3100/00207	1.767,00
FREDERICO HOLANDA LIMA	979.352.471-53	2014/3100/00260	263,25
GALDINEY MURAD FERREIRA	762.826.431-04	2014/3100/00213	126,00
JAMIL FRANCISCO ROSA	575.490.791-53	2014/3100/00128	94,50
JOACY MARQUES DA SILVA	491.670.491-68	2014/3100/00148	235,50
JONAIR MARTINS LIMA	328.498.501-87	2014/3100/00511	630,00
JOSE BRAUNO PEREIRA	386.917.441-20	2014/3100/00147	353,25
JOSÉ VENDIDO DO EGITO C. DA SILVA	303.189.631-91	2014/3100/00328	708,75
JOSELIO ARAUJO DE SOUZA	817.121.033-34	2014/3100/00502	315,00
LEONARDO MARINCEK G. DA NOBREGA	070.754.907-88	2014/3100/00504	384,00
LUIZ COSTA JÚNIOR	318.761.612-72	2014/3100/00205	1.845,75
MANOEL JOCIMAR RODRIGUES LEITE	692.834.941-72	2014/3100/00216	263,25
MARCELO FAVA FIGUEIRA	169.798.968-30	2014/3100/00152	288,00
MARCO AURELIO BARBOSA LIMA	853.033.481-72	2014/3100/00338	877,50
MARCOS WILLIAN ALVES FERREIRA	016.758.671-86	2014/3100/00176	2.149,89
NELCINA MILHOMEM FONSECA	233.650.051-53	2014/3100/00617	866,25
OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS	643.064.291-72	2014/3100/00185	2.098,50
OSVALDO MOURÃO LIMA	294.936.411-04	2014/3100/00187	566,25
RAIMUNDO LINO DE ARAUJO	292.305.781-34	2014/3100/00376	235,50
SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA	490.915.221-00	2014/3100/00139	78,75
SANDRA DE SOUZA SOARES MARTINS	799.252.431-49	2014/3100/00257	1.056,00
VALMIR BARBOSA DE ANDRADE	566.523.481-87	2014/3100/00144	535,05
VANDERLAN PEREIRA DA SILVA	575.515.101-68	2014/3100/00129	47,25
NEUSIM DE OLIVEIRA CAVALCANTE	146.690.991-91	2014/3100/00146	2.415,00
TOTAL			21.708,69

A importância total de R\$ R\$ 21.708,69 (Vinte e um mil setecentos e oito reais e sessenta e nove centavos), relativo a despesas com diárias a servidores em viagem a serviço desta secretaria, na ação 2136 - ESTRATÉGIAS OPERACIONAIS DE REPRESSÃO QUALIFICADA, referente ao exercício de 2013.

PARAGRAFO ÚNICO - A DEVEDORA compromete-se a adimplir a referida dívida, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 04 de Abril de 2014.

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS****TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 069/2014
PROCESSO: 2014.10930.000126**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 14 de março de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09, com sede na Avenida Aureliano Ribeiro, s/nº, Centro, Araguaçu/TO, representado pelo Prefeito o Sr. ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 30 de outubro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos
Presidente**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONVÊNIO Nº 002/2014
PROCESSO: 2014.10930.000048**

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS, designada pelo ATO Nº 355 - NM, conforme Diário Oficial nº 4.101, de 4 de abril de 2014, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 57, § 1º, inciso I, e art. 65, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93 c/c art. 43, VI e art. 51 da PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, de 24 de novembro de 2011 e, ainda, considerando o atraso na liberação do recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), resolve prorrogar, de ofício, até a data de 16 de março de 2015, a vigência do referido Convênio, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS por intermédio da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR, inscrita no CNPJ sob nº 07.817.993/0001-38 e o MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 25.063.892/0001-09, com sede na Avenida Aureliano Ribeiro, s/nº, Centro, Araguaçu/TO, representado pelo Prefeito o Sr. ALAN BRASIL ALVES DE SOUSA, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro para a realização da Temporada de Praias 2014, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Palmas, 3 de novembro de 2014.

Adriana Arantes B. Ramos
Presidente**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA****PORTARIA/Nº 87/FOMENTO/2014**

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar aquisição de equipamento para impressão de documentos para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Considerando a pesquisa de mercado realizada.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, 01 impressora, 01 aparelho de fax e suprimentos para as impressoras da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A para o período de 12 meses, junto a empresa MEU MICRO, CNPJ n.º 08.777.240/0001-09, no valor de total de R\$ 12.040,00 (doze mil e quarenta reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 053/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 03 dias do mês de Novembro do ano de 2014.

PORTARIA Nº 88/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,

Considerando a conveniência administrativa;

Considerando o erro na descrição do valor apresentado, em publicação de adesão a ata de registro de preços da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

RESOLVE:

Corrigir informação apresentada na portaria de adesão a ata de registro de preços, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n. 4.245, de 29 de outubro de 2014, do seguinte modo:

Onde Lê-se:

"R\$ 60.376,27 (sessenta mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)"

Leia-se:

"R\$ 62.053,86 (Sessenta e dois mil, cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)"

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, em Palmas-TO, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)**PORTARIA/AGETRANS Nº 289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007 e o Ato n.º 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, resolve:

I - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor OSMÁRIO CARDOSO DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº 127880, suspensas pela Portaria/AGETRANS nº 269, de 11/09/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.213, referente ao período aquisitivo de: 01/03/2013 à 28/02/2014, a serem gozadas no período de 03/11/2014 à 02/12/2014, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo, porém, os seus efeitos a partir do dia 03/11/2014.

PORTARIA AGETRANS Nº 290, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS, no uso das atribuições que lhe confere o art.º 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins c/c o ATO n.º 1.552-DSG, de 06 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º. Designar como fiscal do Contrato nº 118/2014, Firmado com a empresa CONNOR CONSTRUTORA LTDA, o Engenheiro Civil Edinaldo Oliveira Maciel Matrícula Funcional Nº 848871-1 e Registro Profissional - CREA Nº 121620/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de construção de ponte de Concreto Armado (PCA), sobre o Rio Perdido na estrada vicinal no município de Lizarda - TO, com dimensão de 4,50m x 10,00m, tendo como suplente o Engenheiro Civil Luiz Eraldo Nunes Pova Matrícula Funcional Nº 328316-0 e Registro Profissional - CREA Nº 1594/D-DF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo, porém os seus efeitos ao dia 01/09/2014.

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente a execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica da duplicação da Avenida Brasil, em Praia Norte - TO, com extensão de 814m, objeto do contrato de nº 0065/2014, firmado com a empresa JMD ENGENHARIA LTDA.

Justificativa: Devido à readequação de planilhas.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/09/2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS

O presidente da AGETRANS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, paralisa temporariamente o serviço de contratação de empresa especializada para execução de serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica das Ruas do Povoado Olho D' água de côco, no município de Sitio Novo, com área de 24.200,45 m², município de Sitio Novo do Tocantins - TO, objeto do contrato de nº 00068/2013, firmado com a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Justificativa: Devido à readequação de planilhas.

Esta ordem de paralisação passa a vigorar a partir de 01/07/2014.

ALVICTO OZORES NOGUEIRA
Presidente

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇO

O presidente da Agência de Máquinas e Transportes do Estado do TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, Parágrafo 1º Inciso IV, da Constituição Estadual, através da SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA, com base no parágrafo único, art. 8º da Lei 8.666/93, autoriza a empresa MOREMA CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, a dar reinício à execução dos serviços de terraplenagem e pavimentação asfáltica das Ruas do povoado Olho d'água do Côco, no município de Sitio Novo, com área de 24.200,45m², de conformidade com o contrato 0068/2013, no prazo improrrogável de 05 cinco dias úteis, a contar da data de recebimento desta, sob pena de rescisão unilateral do contrato supramencionado, nos termos da avença contratual e legislação pertinente.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 15/09/2014.

Alvicto Ozores Nogueira
Presidente da Agetrans

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

Presidente: **EDMUNDO GALDINO DA SILVA**

PORTARIA/GABPRES/ATS Nº 357, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria GABPRES/ATS Nº 234 de 09 de maio de 2014, a fim de substituir a servidora RÉGINA MARIA POTILHO FERREIRA, mat: 1069004-5 pela servidora FLÁVIA DE ALENCAR BASTOS CARVALHO, mat: 1119087-2, como membro integrante da Comissão Especial de Avaliação para levantamento dos valores efetivamente devidos a Companhia de Saneamento do Tocantins decorrentes de Termo de Colaboração e seus aditivos, a qual foi publicada no DOE nº 4.126.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação com efeitos retroativos a data de sua emissão.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº: 021/2013
Processo nº: 2009/3700/000133
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: Almeida Engenharia e Consultoria LTDA - EPP
Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração da Clausula Sexta - Vigência do Contrato nº 021/2013 formalizado em 16.09.2013 mediante Tomada de Preços nº 030/2014 - Reedição de 14.06.2013, cujo objeto é a execução das obras de ampliação do Sistema de Abastecimento de água no município de Sitio Novo, Estado do Tocantins.
Valor do Contrato R\$: 701.509,80 (setecentos e um mil quinhentos e nove reais e oitenta centavos)
Valor do Primeiro Termo Aditivo: O presente: o presente termo aditivo não enseja reflexo sobre o valor contratual.
Segundo Termo Aditivo: prorrogação da vigência Contratual até 29.06.2014 e sem reflexo sobre o valor contratual.
Terceiro Termo Aditivo: prorrogação da vigência Contratual até 27.10.2014 e sem reflexo sobre o valor contratual
Quarto Termo Aditivo: prorrogação da vigência Contratual até 10.12.2014 e sem reflexo sobre o valor contratual.
Data da assinatura: 24/10/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Ademilson de Almeida Melo - Representante da Contratada.
Fiscal do Contrato: Jorge Alessandro de Souza, matrícula 1.114.254-5, Substituto do Fiscal: Cezar Roberto Costa Fonseca Mat. 1140752-3. Nomeado pela portaria 180/2014.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2012
Processo nº: 2012/3897/0042
Contratante: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
Contratada: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a exclusão dos serviços de impresso Especial, código 20222, e a inclusão dos serviços de MDPB - Mala Direta Postal Básica, código 14745, por meio dos Anexos correspondentes, rubricados pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes aos serviços incluídos, efetivando-se quando da assinatura deste Termo.
Dotação Orçamentária: 3897.04.122.1085.4367.0000
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0100666666
Valor R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 22/11/2014 a 22/11/2015
Data da assinatura: 23/10/2014
Signatários: Edmundo Galdino da Silva - Representante da Contratante, Paulo Wernek Barros Martins e Samir Oliveira da Silva, Representantes da Contratada.
Fiscal do Contrato: Gabriel Pereira Pinheiro Mat.11179910-1, Substituto do Fiscal: Flavia de Alencar Bastos Carvalho Mat. 1119087-2, nomeados pela portaria nº 230/2014.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

**REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**
Estado do Tocantins - Comarca de Palmas - TO
SERVENTIA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Israel Siqueira de Abreu Campos *Luiz Siqueira de A. B. Freitas*
Oficial Registrador Substituto Legal

Luiz Siqueira de A. B. Freitas *Luiz Siqueira de A. B. Freitas* *Luiz Siqueira de A. B. Freitas*
Substituto Substituto Substituto

EDITAL

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do Artigo 19, da Lei 6.766, § 3º, de 19/12/1979, que o Estado do Tocantins, CGC/MF. 25.043.514/0001-55, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade, denominado Loteamento Quadra "ACSUSO-130", com área total de 258.216,00 m², compreendendo: 55 lotes, assim distribuídos: 35 lotes Comerciais com 124.017,00m²; 20 lotes para APM, distribuídos da seguinte forma: 16 lotes para AVRSV com 26.599,63m²; 03 lotes para Equipamento Público com 25.579,35m²; 01 lote para Praça com 12.000,00m²; e Sistema Viário com 70.019,53m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos da Lei Complementar nº 301 de 17 de setembro de 2014. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial do Estado.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2014. (27/10/2014).

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador

PORTARIA/DETRAN/GABDG/DA/DETQP/Nº 298/2014

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com o disposto na Lei Nº 2.434, de 31 de março de 2011, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a regulamentação do exercício da profissão de Instrutor de Trânsito prevista no art. 2º da Lei 12.302, de 02 de Agosto de 2010 e inciso I do art. 22 da Lei 9.503, de 23 de Setembro de 1997;

CONSIDERANDO as diretrizes, disposições gerais e estrutura curricular básica dos cursos para formação de recursos humanos para atuar no processo de formação de condutores estabelecidas na Resolução nº 358, de 13 de Agosto de 2010 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

CONSIDERANDO o Credenciamento nº TO-IT-002/09 do ITASET- Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito, junto ao DETRAN/TO, para exercer atividades de formação de Diretor-Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito para Centros de Formação de Condutores - CFCs, e de Examinador de Trânsito, através de cursos específicos teórico-técnico e de prática de direção,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os certificados de conclusão do Curso de Examinador de Trânsito, realizado na cidade de Palmas/TO no período de 11 a 16-09-2014, pelo ITASET- (Instituto Tocantinense de Especialização e Apoio à Segurança no Trânsito).

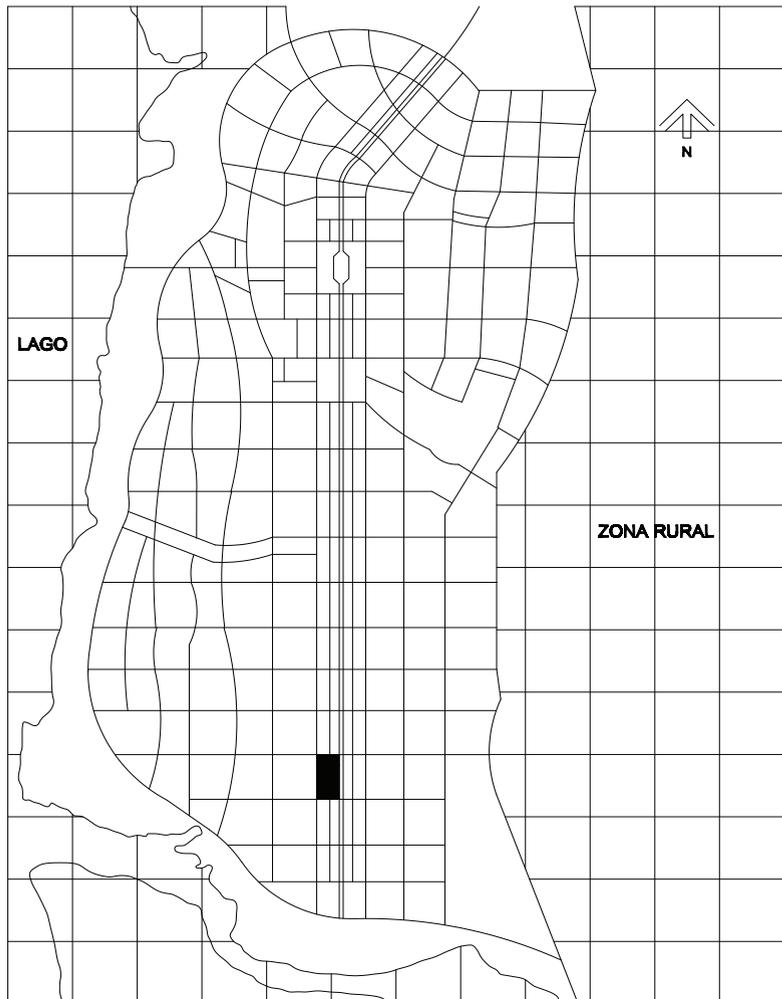
Nº	NOME
01	CARMOSINA RODRIGUES DOS SANTOS
02	FAUSTO DE CARVALHO LIMA
03	FLAVIO RODRIGUES SANTOS
04	HELDER MESSIAS DE MORAES SILVA
05	IVAN GOMES MASCARENHAS FILHO
06	MANOEL MESSIAS DIAS PINTO
07	MARIA DOS REIS OLIVEIRA SOARES
08	MARIA SELMA TAVARES DE ABREU MEDEIROS
09	MARRYMA KARIOLAYNNE RIBEIRO MAXIMO
10	NATAN FONTES DA SILVA
11	VANDERLI CANDIDO DE JESUS
12	KATES ROMES DE SOUSA
13	RONALDO LOPES PIMENTAL
14	GILSON CARDOSO DOS SANTOS

Gabinete do Diretor-Geral do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 804/2014/ASSEJUR, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, de 02 de janeiro de 2011, combinado com o que consta no art. 22, I do Código de Trânsito Brasileiro;



**Planta de Localização
ACSUSO 130**

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO OLIVEIRA PARRIAO, inscrito(a) no CPF sob o nº 494.045.471-15, pelo prazo de 01 (um) mês, por contabilizar 134 (cento e trinta e quatro) pontos na sua Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 261, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, que será contado a partir da data de entrega de sua CNH.

Art. 2º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada e mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/GABDG/Nº 805/2014

Dispõe sobre o uso do simulador de direção veicular no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º inciso II da Constituição do Estado, combinado com art. 8º, inciso II, alínea "a", da Lei N.º 2.425, de 11 de janeiro de 2011, e pela competência que lhe foi atribuída pelo Ato n.º 58 NM, publicado no Diário Oficial N.º 3.292, de 02 de janeiro de 2011, e ainda, nos termos do art. 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade do estabelecimento de critérios precisos para disciplinar as regras destinadas ao uso dos simuladores de direção veicular, que serão utilizados nos procedimentos necessários para o processo de habilitação, disciplinando as normas relativas à aprendizagem;

CONSIDERANDO que cabe a esta Diretoria Geral o estabelecimento de normas complementares para cumprimento das determinações constantes das Resoluções CONTRAN nºs 168/2004 e 358/2010, com suas alterações, que tratam dos procedimentos pertinentes ao processo de habilitação e de credenciamento de instituições ou entidades públicas ou privadas para o processo de formação de candidatos;

CONSIDERANDO, ainda, competir a esta Diretoria Geral o estabelecimento das normas relativas ao funcionamento dos Centros de Formação de Condutores no âmbito do Território Tocantinense;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade e a importância na implantação de melhorias nos procedimentos de habilitação de condutores de veículos automotores e elétricos, para a execução de atividades previstas na legislação de trânsito;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS ENTIDADES DE ENSINO E DA AUTORIZAÇÃO

Art. 1º Os Centros de Formação de Condutores classificados nas categorias "A", "B" ou "A/B" poderão fazer uso do simulador de direção veicular, desde que apresentem condições técnicas e organizacionais e de infraestrutura física adequada, de acordo com a demanda operacional e habilitação profissional técnico-pedagógica de capacitação do corpo docente de direção e de ensino.

Parágrafo único. A autorização para o uso do simulador de direção veicular fica vinculada à prévia demonstração da conclusão e aprovação do processo de renovação do credenciamento para vigência do corrente ano, conforme regulamentação do Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 2º O pedido de utilização do simulador de direção veicular será encaminhado ao Diretor-Geral do DETRAN/TO, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - requerimento assinado pelo representante legal da entidade de ensino, com precisa identificação do Centro de Formação de Condutores;

II - comprovação do credenciamento e da renovação do alvará de funcionamento;

III - indicação do equipamento(s) que será(ão) utilizado(s) para ministrar as aulas de simulador de direção veicular;

IV - prova da homologação do(s) equipamento(s) pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN;

V - relação detalhada do quadro de funcionários capacitados, incluindo os diretores responsáveis pela empresa;

VI - declaração de que apresenta condições técnicas e organizacionais e de infraestrutura física adequada para instalação do(s) simulador(es) de direção veicular, de forma a permitir a acomodação do aluno e do instrutor, ou do Diretor-Geral ou do Diretor de Ensino.

§ 1º O pedido será autuado em processo próprio devidamente paginado, rubricado e submetido a parecer técnico da Superintendência de Operações.

§ 2º Antes do deferimento do pedido de autorização o Diretor-Geral do DETRAN/TO deverá determinar a realização de vistoria para constatação da viabilidade do pedido, designando servidor para elaborar relatório circunstanciado.

§ 3º A qualquer momento, mediante solicitação formal e prazo plausível, em caráter de complementação e/ou atualização da documentação constante nos arquivos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins, a Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização poderá requerer quaisquer documentos exigidos pela legislação em vigor.

§ 4º A análise do pedido de autorização será realizada pela Coordenadoria de Credenciamento e Fiscalização.

Art. 3º Os pedidos de autorização serão apreciados conforme:

I - análise da documentação apresentada;

II - instalações e equipamentos;

III - pessoal técnico e administrativo;

IV - condições técnicas e organizacionais de infraestrutura física adequada, de acordo com a demanda operacional e habilitação profissional técnico-pedagógica de capacitação do corpo docente de direção e de ensino.

Parágrafo único. Concluído o processo de autorização, devidamente instruído com os documentos estabelecidos nesta Portaria, será expedida Portaria autorizando a utilização do simulador de direção veicular, da qual constará:

I - indicação do Centro de Formação de Condutores e sua respectiva categoria;

II - local de funcionamento e circunscrição, quando houver;

III - vigência da autorização, com o término nunca posterior à data estabelecida pelo cronograma de renovação do credenciamento da entidade de ensino.

CAPÍTULO II DOS LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

Art. 4º Os Centros de Formação de Condutores poderão compartilhar o uso do(s) simulador(es) de direção veicular no ambiente físico da entidade de ensino autorizada ou em local diverso, desde que cumpridos os requisitos de infraestrutura e tecnológicos exigidos pelo Departamento Estadual de Trânsito.

§ 1º Considera-se local diverso aquele utilizado pela instituição de ensino, mediante vinculação, a um Centro de Simulação fixo ou itinerante, com comprovação de recursos instrucionais necessários à formação, administrado por outra unidade de ensino credenciada ou por terceiros autorizado pelo DETRAN/TO.

§ 2º A administração terceirizada prevista no parágrafo 1º deste artigo não eximirá o acompanhamento e a orientação do Instrutor de Ensino, do Diretor de Ensino ou do Diretor-Geral, os dois últimos necessariamente vinculados ao Centro de Formação de Condutores.

Art. 5º A utilização do espaço compartilhado pelos CFCs não afasta, para todos os fins, a responsabilidade do CFC e de seu corpo docente, em relação ao candidato nele matriculado.

CAPÍTULO III DOS SIMULADORES DE DIREÇÃO VEICULAR

Art. 6º O simulador de direção veicular será utilizado no processo de aprendizagem dos candidatos à obtenção da permissão para dirigir e adição na categoria "B".

Art. 7º Não farão uso do simulador de direção veicular os candidatos que apresentarem restrições médicas incompatíveis, conforme previsto no Anexo XV da Resolução CONTRAN nº 425/2012, alterada pela Resolução CONTRAN nº 474/2014.

Parágrafo único. A realização de aulas em simuladores de direção veicular para os portadores de necessidades especiais, cujo veículo dependa de adaptação especial, será autorizada após regulamentação da matéria pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 8º O simulador de direção veicular deverá capturar 05 (cinco) fotos com foco direcionado para o aluno, considerando momentos aleatórios durante cada uma das aulas ministradas no equipamento.

Parágrafo único. As imagens capturadas deverão ficar armazenadas pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 9º As empresas homologadas pelo DENATRAN para a fabricação ou comercialização de simuladores de direção veicular deverão:

I - fornecer curso de capacitação ao diretor geral, ao diretor de ensino ou aos instrutores de trânsito, pelo menos a um deles, dos Centros de Formação de Condutores adquirentes dos seus equipamentos, propiciando a transmissão adequada do conhecimento técnico das aulas ministradas no equipamento, emitindo o correspondente certificado de conclusão do curso;

II - manter banco de dados atualizado com foto e biometria dos profissionais certificados, para fins de controle das aulas ministradas no equipamento;

III - armazenar, pelo prazo de cinco anos, a contar da data de emissão do certificado de conclusão das aulas práticas ministradas no equipamento de simulação de direção veicular, as biometrias cadastradas no simulador de direção veicular e as fotografias por ele capturadas.

Parágrafo único. O DETRAN/TO requisitará a disponibilização das imagens e/ou dos dados para fins de controle, fiscalização ou auditoria.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 10 A supervisão do aluno durante as aulas ministradas no simulador de direção veicular será obrigatoriamente realizada pelo instrutor ou pelo diretor de ensino ou diretor geral da entidade de ensino.

Art. 11 Fica permitida a supervisão simultânea de, no máximo, 03 (três) alunos, desde que realizada no interior de um único ambiente.

CAPÍTULO V DA CARGA HORÁRIA

Art. 12 Para obtenção da permissão para dirigir e adição na categoria "B", conforme dispõe o art. 13 da Resolução CONTRAN nº 168/04, alterada pela Resolução CONTRAN nº 493/14, serão observadas as seguintes regras:

I - da carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas de prática direção veicular, 05 (cinco) delas poderão ser realizadas facultativamente no simulador de direção veicular;

II - da carga horária de aulas de prática de direção veicular no período noturno, 04 (quatro) delas poderão ser realizadas, de forma facultativa, em simulador de direção veicular, sem prejuízo da obrigatoriedade constante no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o § 2º, do Art. 158, do Código de Trânsito Brasileiro, o aluno deverá, necessariamente, realizar pelo menos 01 (uma) aula de prática de direção veicular noturna na via pública.

Art. 13 A entidade de ensino deverá realizar a verificação da identificação biométrica do candidato e do instrutor ou dos diretores geral ou de ensino para ministrar as aulas em simulador de direção veicular no início e fim de cada aula.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 As disposições previstas nesta Portaria aplicam-se aos processos para obtenção de Carteira Nacional de Habilitação iniciados a partir da publicação desta portaria, naquilo que couber e for aplicável.

Art. 15 As entidades de ensino deverão cumprir as determinações do DETRAN/TO no que se refere à informatização e interligação ao Sistema Nacional de Trânsito, arcando com todos os custos decorrentes, sem ônus para a administração pública, cumprindo os prazos estabelecidos após integração total do sistema a ser implantado.

Art. 16 O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins se necessário baixará as normas complementares necessárias à perfeita operacionalização desta Portaria.

Art. 17 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/DETRAN/ASSEJUR/Nº 023, de 13 de janeiro de 2014.

Art. 18 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO DETRAN/TO, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro do ano de 2014.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS

Presidente: PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA (Respondendo)

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro Nº 038/2012.

Outorgante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT

Beneficiário: Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Objeto: Aditivo a prorrogação da vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio Financeiro nº 38/2012, visando a execução do projeto intitulado: "Utilização da glicemia bruta como veículo da aplicação do herbicida Togar em substituição de óleo diesel no controle de memora peregrina L.", selecionado no Edital FAPT 04/2012.

Data de Assinatura: 10 de Outubro de 2014.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da assinatura do aditivo. Signatários:

Paulo Henrique Ferreira Massuia - Presidente da FAPT

Márcio Antonio da Silveira - Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins/UFT

Eduardo Andrea Lemus Erasmo - Pesquisador

EXTRATO DE TERMO DE RESILIÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO 002/2012.

Processo: 2012.2030.00045.

Contratante: Fundação de Amparo a Pesquisa do Tocantins

CNPJ Contratado: 14.021.622/0001-00.

Contratado: Grupo J. Demito.

Objeto: Resilição de Termo de Cooperação 002/2012.

Data de Resilição: 27/10/2014.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)

PORTARIA Nº 781/PE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "a", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 31 de agosto de 2014, ao viúvo ANTONIO FERNANDES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente aos proventos percebido pela ex-segurada na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003749
EX-SEGURADA: ANTONIA DE ALENCAR FERNANDES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MATRÍCULA: 0007098
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.628,74
INÍCIO DO BENEFÍCIO: 31/08/2014
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: RPPS-TO

NATURATINS

Presidente: STALIN BEZE BUCAR

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 201/2014

REF: Termo de Compromisso que entre si celebram O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS e MARIO HIROSHI OKUYAMA.

OBJETO: O presente Termo de Compromisso tem como objeto conceder o prazo de 01 (um) ano para oportunizar ao Compromissado a regularização ambiental da propriedade rural nos moldes da Lei Federal nº 12.651/12 e legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 30 de outubro de 2014.

VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará por 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de celebração de termo aditivo.

SIGNATÁRIOS:

Stalin Beze Bucar: Compromitente;

Mario Hiroshi Okuyama: Compromissado.

ITERTINS

Presidente: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, § único, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1.993, o INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, torna pública a assinatura do 2º Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Telefonia Fixa para atender a demanda do Órgão:

CONTRATO: 017/2012

PROCESSO: 2012/3451/000.204 Apenso ao 2014/3451/000.111

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A (OI S.A)

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutado - STFC.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.247,90 (trinta e nove mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), considerando o reajuste de 6,32% do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) no período 2013/2014.

VIGÊNCIA: 30/10/2014 a 29/10/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34510.04.122.1056.2502 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

MODALIDADE: Licitação - SRP

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2014

SIGNATÁRIOS: LUIZ CARLOS ALVES DE QUEIROZ - Presidente.

ALEXANDRE MÁRCIO FERAZ DE LIMA E EDUARDO PARANAGUÁ LIMA - Representantes Legais da Contratada.

RURALTINS

Presidente: MIYUKI HYASHIDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2011/3449/00385

TERMO DE CONTRATO Nº: 9912286173

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

- Ruraltins

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

OBJETO: Alterar a Cláusula Sétima - da Vigência

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2014

VIGÊNCIA: 01/11/2014 a 01/11/2015

SIGNATÁRIOS: MIYUKI HYASHIDA - Contratante

PAULO WERNEK BARROS MARTINS e SAMIR OLIVEIRA DA SILVA - Contratados

DEFENSORIA PÚBLICA

Defensor Público-Geral: MARLON COSTA LUZ AMORIM

ATO Nº 324, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

Implanta o Sistema Eletrônico de Informações - SEI - no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições, que lhe confere o Art. 4º, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica Nº 087/2014, entre o Tribunal Regional Federal da 4ª Região e a Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio do qual é cedido gratuitamente o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, voltado à modernização da área administrativa no processamento dos atos administrativos;

Considerando a necessidade de otimizar a gestão documental, eliminando o arquivamento permanente de documentos em papel;

Considerando a necessidade de promover melhoria no gerenciamento dos processos de trabalho, favorecendo a gestão das atividades inerentes aos recursos humanos, dos procedimentos licitatórios, contratuais e financeiros, entre outros, com a incorporação dos recursos da tecnologia da informação aos trâmites administrativos;

Considerando os benefícios advindos da substituição da tramitação de autos em meio físico pelo meio eletrônico, como instrumento de celeridade, de qualidade da administração da justiça, com economia de tempo e de custos aos jurisdicionados;

Considerando a necessidade de regulamentar e padronizar a tramitação eletrônica de procedimentos e processos por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, RESOLVE:

Capítulo I
DO SISTEMA EM GERAL

Art. 1º Instituir o Sistema Eletrônico de Informações - SEI, como principal sistema de processo eletrônico administrativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º O Sistema Eletrônico de Informações permite:

I - a tramitação de processos administrativos via rede mundial de computadores, com acesso em todas as unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como o armazenamento e a transmissão das informações digitais;

II - o controle dos procedimentos instaurados por meio eletrônico, bem como visualizar a sua situação;

III - o acesso de todos os usuários internos, de modo a preservar a identificação e a sigilosidade do processo, quando necessária.

Capítulo II DAS DEFINIÇÕES

Art. 3º Para fins deste Ato considera-se:

I - arquivo eletrônico: repositório de documentos e/ou de processos eletrônicos ou digitalizados;

II - documento eletrônico: documento produzido sob a forma de arquivo eletrônico, inclusive aquele resultante de processo de digitalização;

III - documento interno: é o arquivo eletrônico gerado no próprio Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

IV - documento externo: é o documento eletrônico não gerado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

V - inserção em bloco: a introdução de documento eletrônico sem a devida classificação por assunto pertinente a cada documento;

VI - processo eletrônico: conjunto de documentos eletrônicos e eventos produzidos e registrados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

VII - transmissão eletrônica: toda forma de comunicação à distância de documentos ou arquivos digitais com a utilização da rede mundial de computadores - Internet;

VIII - usuário interno: servidor público em exercício no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, que tenha acesso, de forma autorizada, ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI;

IX - usuário externo: qualquer cidadão ou pessoa jurídica que tenha acesso, de forma autorizada, a informações produzidas no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI e que não seja caracterizado como usuário interno;

X - assinatura eletrônica: as seguintes formas de identificações inequívocas do signatário:

a) registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, mediante "login" e "senha", com vistas a firmar determinado documento com sua assinatura;

b) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada, na forma, da lei específica.

XI - tarefa: etapa do processo executada individualmente por um usuário e possui numeração única cronológica e automática atribuída pelo sistema;

XII - área competente: área que detém atribuição legal afeta ao assunto principal tratado em determinado documento;

XIII - perfil de acesso: possibilidades de permissão para visualização ou operacionalização;

XIV - órgão gestor do SEI: é responsável por realizar a implementação e a gestão do SEI sendo a Superintendência de Administração e Finanças.

Capítulo III DAS DIRETRIZES DO SISTEMA

Art. 4º São diretrizes do Sistema Eletrônico de Informações - SEI:

I - garantia da confiabilidade e integridade das informações relativas a documentos e processos realizados;

II - transparência dos atos e procedimentos administrativos, ressalvado os sigilosos;

III - gestão do conhecimento visando a facilidade e a agilidade na obtenção de informações gerenciais e de caráter estratégico relativas a documentos e processos, bens e serviços administrativos;

IV - celeridade no andamento processual e na movimentação de documentos;

V - adoção de práticas de gestão alinhadas com os princípios da sustentabilidade e com a redução dos impactos ambientais decorrentes da atividade institucional.

Art. 5º A tramitação dos processos administrativos, a comunicação e a publicação oficial dos atos produzidos no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, serão realizados precipuamente por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, regulamentado pelo presente Ato.

Art. 6º Os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos deste Ato terão o mesmo valor probante, para todos os fins de direito, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.

§ 1º As reproduções em papel obtidas a partir de documentos arquivados em meio eletrônico, na forma deste Ato, presumem-se fiéis para todos os fins de direito.

§ 2º Os autos dos processos eletrônicos devem ser protegidos por meio de sistemas de segurança de acesso e de armazenamento digital que garantam a autenticidade, preservação e integridade dos dados, sendo dispensada a sua formação física.

§ 3º Os documentos externos que forem digitalizados e inseridos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI serão considerados como originais, tramitando somente em meio eletrônico.

§ 4º As certidões, os contratos, as notas fiscais e os demais documentos comprobatórios originais emitidos por entes externos deverão ser mantidos em arquivo, após inserção no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nas respectivas unidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, até que seja determinada sua eliminação por ato normativo exarado pela SUAF.

§ 5º Antes de seu envio para arquivamento, o número do documento gerado pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, juntamente com a palavra SEI, deve ser registrado fisicamente na parte superior direita do documento, enquanto não se delibera por sua eliminação.

§ 6º Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável, devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade, devem ser identificados e indicados no sistema eletrônico, podendo ser mantidos nas unidades ou nos setores responsáveis pelo tempo necessário à conclusão do respectivo processo.

Art. 7º As tarefas praticadas no Sistema Eletrônico de Informações - SEI são consideradas realizadas na data e horário registrados pelo sistema, conforme horário oficial de Brasília.

Art. 8º O nome atribuído ao documento eletrônico deve ser coincidente com o seu conteúdo, com vistas a facilitar a compreensão do histórico do processo.

Art. 9º Quando o ato for praticado para atender prazo processual, será considerado tempestivo aquele transmitido integralmente até as 23h 59min e 59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos) do último dia.

Art. 10 Não serão considerados, para efeito de tempestividade, o horário inicial da conexão do usuário à Internet, o horário inicial do acesso do usuário ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI ou os horários registrados pelos equipamentos do remetente.

Art. 11 Toda movimentação gerada no Sistema Eletrônico de Informações - SEI será registrada com a indicação da data e horário de sua realização e a identificação do usuário que lhe deu causa, informação essa acessível às partes cadastradas em cada processo.

§ 1º É de exclusiva responsabilidade do usuário identificado a movimentação gerada registrada no sistema.

§ 2º As anulações e retificações de eventos realizados por usuários internos deverão ser justificados e registrados no histórico do processo.

§ 3º Após a publicação, assinatura e visualização por outros usuários, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos, sendo a retificação realizada pela inclusão de novo documento.

Capítulo IV DA PRÁTICA DOS ATOS

Art. 12 Os documentos e atos praticados no SEI serão assinados nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, pelo servidor que os produziu ou anexou, sendo considerados originais para todos os efeitos legais.

§ 1º Os documentos originais ao serem digitalizados, e desde que não possuam conteúdo probatório ou histórico, deverão ser devolvidos à parte.

§ 2º O recebimento de documentos relativos à habilitação e propostas em procedimentos licitatórios terão o seguinte tratamento:

I - Todos os envelopes de habilitação e propostas serão digitalizados, frente e verso, e inseridos em ambiente SEI ainda lacrados;

II - Abertos os envelopes de habilitação e propostas, os documentos respectivos serão digitalizados e inseridos no ambiente SEI separadamente, devidamente identificados e classificados por assunto, vedada sua inserção em bloco;

III - Os documentos relativos à habilitação e propostas não serão devolvidos aos licitantes, devendo os originais ser mantidos na respectiva unidade administrativa até que haja deliberação por sua eliminação pela SUAF;

IV - Somente poderão ser devolvidos, mediante termo, e na forma da lei, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação, os envelopes fechados dos concorrentes inabilitados.

§ 3º Tratando-se de simples “cópia” de documentos probatórios ou históricos, a eliminação será realizada logo após a sua digitalização ou em momento definido pelo Gestor do Sistema.

§ 4º Quando disponibilizada ao usuário externo a funcionalidade de “peticionamento eletrônico” no SEI, que atenda aos requisitos da Lei 11.419/2006, ficará dispensada a entrega dos documentos originais, cumprindo à parte sua guarda e preservação.

Art. 13 Após qualquer visualização dos documentos produzidos ou tendo sido encaminhados para outro setor, não poderão ser alterados ou excluídos, sendo a retificação realizada pela inclusão de novo documento, após o cancelamento.

Parágrafo único. O cancelamento de eventos poderá ser realizado mediante justificativa e registro no histórico do processo, ainda que esteja em outro setor.

Art. 14 Os processos administrativos em tramitação em meio físico na data da implantação do SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins poderão, segundo a conveniência e oportunidade da administração, ser digitalizados e excepcionalmente inseridos em bloco em ambiente eletrônico, ocasião em que passarão a ter tramitação inteiramente virtual.

§ 1º Quando determinada a instauração do processo administrativo em ambiente SEI, o processo virtual se iniciará com um Termo de Justificativa, em que constem as razões pelas quais o procedimento em ambiente virtual está sendo instaurado devendo ser instruído ainda com os seguintes documentos:

Termo de Abertura em que conste Todos os Dados do Processo Físico e onde se encontra arquivado;

Termo de Encerramento de Volume do processo físico em que se ateste que a partir dali sua tramitação se dará em meio eletrônico, com a indicação da data e do número do processo SEI na parte superior direita.

§ 2º Enquanto não deliberada a cerca da digitalização e inserção no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, os processos físicos preexistentes continuarão tramitando normalmente.

Capítulo V USUÁRIOS DO SISTEMA

Sessão I Disposições Gerais

Art. 15 São deveres de todos os usuários do Sistema:

I - cumprir as determinações deste Ato, bem como demais diretrizes gerais exaradas pelo Gestor do SEI;

II - registrar todas as atividades de gestão documental no SEI - Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

III - não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal;

IV - manter a cautela necessária na utilização do Sistema, a fim de evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às informações do Sistema;

V - encerrar a sessão de uso do Sistema ou bloquear a estação de trabalho sempre que se ausentar do computador, evitando assim a possibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;

VI - evitar o uso de senhas compostas de elementos facilmente identificáveis por possíveis invasores, tais como, nome do próprio usuário, nome de membros da família, datas, números de telefone, letras e números repetidos, entre outros;

VII - responder pelas consequências decorrentes das ações ou omissões que possam por em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de sua senha ou das transações em que esteja habilitado;

VIII - não fornecer a sua senha de acesso ao Sistema a outros usuários, sob pena de responsabilização;

IX - comunicar à Superintendência de Administração e Finanças-SUAF, unidade gestora do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, toda e qualquer mudança percebida em privilégios, inferiores ou superiores, de acesso ao sistema de disponibilização para alteração de documentos e processos estabelecidos para seu perfil.

Parágrafo Único - O disposto no inciso IX deste artigo não afasta a responsabilidade dos titulares das respectivas unidades que não comunicarem ou alterarem os perfis e a lotação dos servidores, conforme o caso.

Sessão II Usuários Internos

Art. 16 São de exclusiva responsabilidade dos usuários internos:

I - o sigilo da chave privada de sua identidade digital;

II - a exatidão das informações prestadas e inserções realizadas;

III - a confecção de documentos em conformidade com o formato e o tamanho definidos pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

IV - classificar os documentos externos que serão inseridos no SEI de acordo com o respectivo assunto, vedada a inserção em bloco.

Art. 17 Na hipótese de desvinculação de usuário interno, o Gestor do Sistema procederá à imediata inibição de seu acesso ao SEI.

Sessão III Usuários Externos

Art. 18 O credenciamento do usuário externo será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do interessado, perante servidor autorizado.

Parágrafo Único - Ao credenciado será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas comunicações.

Art. 19 O acesso de usuário externo ao sistema será feito mediante solicitação deste ou por determinação da autoridade competente, devidamente motivado, fixando-se prazo para consulta, podendo ser disponibilizada a visibilidade de peças em todo ou em parte, cujo link será encaminhado por e-mail.

Sessão IV Níveis de acesso ao sistema

Art. 20 São considerados sigilosos somente os “tipos processuais” previamente classificados no sistema sob essa denominação.

Parágrafo Único. A solicitação de inclusão de novos tipos processuais de caráter sigiloso deve ser encaminhada ao gestor do sistema.

Art. 21 Os processos do SEI terão os seguintes níveis de sigilo:

I - Processo público: visualização por todos os usuários internos, partes do processo e por terceiros devidamente autorizados.

II - Processo reservado: visualização somente pelos usuários internos das unidades em que tramitar o processo.

III - Processo sigiloso: visualização somente por quem for atribuída a credencial.

Parágrafo único. A conversão de processos administrativos públicos ou reservados em processos sigilosos somente será possível promovendo-se a alteração do "tipo processual".

Art. 22 A responsabilidade pela atribuição de credencial de acesso ao processo sigiloso é da autoridade que fizer a concessão.

Parágrafo único - Fica autorizada a "renúncia" da credencial, quando não se fizer necessário o seu manutenção.

Art. 23 O detentor de credencial em processos administrativos sigilosos, concluídos ou em tramitação, que tenha sua lotação ou função alterada, deverá realizar a transferência de credencial nos referidos processos ao seu sucessor.

Capítulo VI INOPERABILIDADE DO SISTEMA

Art. 24 No caso de ocorrer inoperabilidade parcial ou completa do sistema, os documentos deverão ser apresentados fisicamente, e autuados imediatamente, quando do restabelecimento do sistema, sendo prioritários os documentos que devam ser apreciados com urgência em virtude de prazo legal instituído.

§ 1º Considera-se para efeitos da instrução processual a data e o horário do recebimento do documento físico na unidade que efetuar o recebimento.

§ 2º Todos os documentos recebidos em virtude da inoperabilidade parcial ou completa do sistema devem ser entendidos como documentos comprobatórios, inclusive para fins de arquivo.

Capítulo VII DO ENCERRAMENTO DOS PROCESSOS

Art. 25 Os processos administrativos instaurados e tramitados no ambiente eletrônico SEI somente poderão ser encerrados pela autoridade competente ou pessoa por ela delegada.

Art. 26 os autos serão arquivados eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, sendo possível a reabertura em qualquer tempo.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 A implantação do Sistema Eletrônico de Informações - SEI no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, será gradual, de acordo com as normas complementares exaradas pelo órgão gestor.

Art. 28 A SUAF, órgão gestor do Sistema Eletrônico de Informações - SEI fica autorizada, a baixar normas complementares, emitir orientações sobre os procedimentos de gestão documental, e demais providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Ato.

Art. 29 Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral em exercício, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

ATO Nº 326, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, VERÔNICA GUIMARÃES FEITOSA do cargo em comissão de Assessor II, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2014.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

ATO Nº 329, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 194/2014, publicado no DOE nº 4.233, de 13 de outubro de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Porto Nacional - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 206/2014, publicado no DOE nº 4.241, de 23 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a Assistente de Defensoria Pública, ELIENE PEREIRA TAVARES, classificada em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Paranã/TO para Porto Nacional/TO.

Art. 2º A servidora removida tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

ATO Nº 330, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, que institui o Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado Tocantins e o respectivo Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos;

CONSIDERANDO o Edital de Remoção Interna nº 187/2014, publicado no DOE nº 4.229, de 07 de outubro de 2014, que ofertou 01 (uma) vaga de Assistente de Defensoria Pública para lotação em Araguaína - TO;

CONSIDERANDO o resultado final do referido concurso de remoção interna divulgado através do Edital nº 201/2014, publicado no DOE nº 4.240, de 22 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o Assistente de Defensoria Pública, SÉRGIO DE JESUS PIRES ARAÚJO, classificado em 1º lugar, conforme resultado final do mencionado concurso de remoção interna, de Goiatins/TO para Araguaína/TO.

Art. 2º O servidor removido tem o prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Ato, para se apresentar e retomar o efetivo desempenho das atribuições do cargo, nos termos do artigo 18 da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

PORTARIA Nº 1.540, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, KARINE CRISTINA BIANCHINI BALLAN, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, UTHANT V. NONATO MOREIRA L. GONÇALVES, em suas atribuições na 9ª Defensoria Pública Criminal de Araguaína - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2013/2, as quintas e sextas-feiras, no período de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1552, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 29/10/2014 a 13/11/2014, das férias do servidor LUIZ PHILÍPE AZEVEDO DIAS, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 886458-6, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para o período de 15/10/2014 a 13/11/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins em exercício, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

PORTARIA Nº 1.553, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1º Classe, NAPOCIANI PEREIRA PÓVOA, para responder pelo Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, bem como pela Presidência da Comissão de Avaliação do referido Centro, em Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.023/2014, referente ao exercício 2014/2, da titular, a Defensora Pública de 1ª Classe, FABIANA RAZERA GONÇALVES, no período de 05 a 29 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1554, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando Decreto municipal 068 de 24 de outubro de 2014, da comarca de Aurora do Tocantins - TO;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Diretoria da Defensoria Dianópolis - Tocantins.

Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:
Data do Plantão: 29 e 30/10/2014

Defensor Plantonista: Hud Ribeiro Silva
Servidor Plantonista: Lucinei da Silva N.N. Luna

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.555, DE 29 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, GUILHERME VILELA IVO DIAS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Criminal de Guaraí - TO, nos dias 30 e 31 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos vinte e nove dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.556, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, o período de 10/10/2014 a 14/10/2014, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 874204-9, referente ao exercício 2014/1, previstas para o período de 15/09/2014 a 14/10/2014, concedidas por meio da Portaria nº 1.224/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.205 de 02 de setembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-lo no período de 28/11/2014 a 02/12/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.557, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, o período de 15/10/2014 a 13/11/2014, das férias do Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, matrícula nº 874204-9, referente ao exercício 2014/2, concedidas por meio da Portaria nº 1.285/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.216 de 18 de setembro de 2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 29/10/2014 a 27/11/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.558, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, o período de 10 a 12 de outubro de 2014, a Portaria nº 1.258, de 03 de setembro de 2014, publicada no DOE nº 4.209, de 09 de setembro de 2014, em que designou a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1.224/2014, referente ao exercício 2014/1, no período de 15 de setembro a 14 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.559, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812 de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VANDA SUELI MACHADO DE SOUZA NUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 10 a 12 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 10/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.560, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA FERREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1º Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 13 a 24 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.561, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARY DE FÁTIMA PEREIRA DE PAULA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, MURILO DA COSTA MACHADO, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.557/2014, referente ao exercício 2014/2, no período de 27 de outubro a 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 27/10/2014.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.562, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, POLLYANA LOPES ASSUNÇÃO, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, ÍTALA GRACIELLA LEAL DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória de Paraíso do Tocantins - TO, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 30 de outubro a 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.564, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE nº 3.812, DE 07.02.2013, nos termos que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER o período de 03/11/2014 a 21/11/2014, das férias da Defensora Pública de Classe Especial, ESTELAMARIS POSTAL, matrícula nº 90002903-0, suspensas por meio da Portaria nº 022/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.800 de 22 de janeiro de 2013, referente ao exercício 2011/2 e pela Portaria CSDP nº 002/2014, publicada no Diário Oficial nº 4.072 de 19 de fevereiro de 2014, referente ao exercício 2012/2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.565, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe foi delegada a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária e financeira;

Considerando a Resolução - CSDP nº 89, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DOE nº 3.857, de 18 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR a escala de plantão da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, referente ao mês de novembro de 2014.

1- Núcleo Regional da Diretoria de Araguaína:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Rubismark Saraiva Martins
08 e 09/11/2014	Cleiton Martins da Silva
14/11/2014	Irisneide Ferreira dos Santos Cruz
15 e 16/11/2014	Irisneide Ferreira dos Santos Cruz
22 e 23/11/2014	Hildebrando Carneiro de Brito
29 e 30/11/2014	Felipe Fernandes Magalhães
2- Núcleo Regional da Diretoria de Araguatins:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Alexandre Moreira Maia
08 e 09/11/2014	Viviane Lúcia Costa
14/11/2014	Claudia de Fátima P. Brito
15 e 16/11/2014	Gidelvan Sousa Silva
22 e 23/11/2014	Alexandre Moreira Maia
29 e 30/11/2014	Viviane Lúcia Costa
3- Núcleo Regional da Diretoria de Dianópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Pedro Alexandre
08 e 09/11/2014	Luciana Costa da Silva
14/11/2014	Matheus Kuhn Golçalves
15 e 16/11/2014	Matheus Kuhn Golçalves
22 e 23/11/2014	Jade Sousa Miranda
29 e 30/11/2014	Sebastiana Pantoja Dal Molin
4- Núcleo Regional da Diretoria de Guará:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Felipe Lopes B. Cury
08 e 09/11/2014	Leonardo Ferreira Mendes
15 e 16/11/2014	Evandro Soares da Silva
22 e 23/11/2014	Guilherme Vilela Ivo Dias
29 e 30/11/2014	Leonardo Oliveira Coelho
5- Núcleo Regional da Diretoria de Gurupi:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Iwace Antônio Santana
08 e 09/11/2014	Euler Nunes
14/11/2014	Daniela Marques do Amaral
15 e 16/11/2014	Daniela Marques do Amaral
22 e 23/11/2014	José Raphael Sivério
29 e 30/11/2014	Mônica Prudente Caçado
6- Núcleo Regional da Diretoria de Palmas:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Wanessa Rodrigues de Oliveira
08 e 09/11/2014	Freddy Alejandro Solórzano Antunes
14/11/2014	Valdete Cordeiro da Silva
15 e 16/11/2014	Valdete Cordeiro da Silva
22 e 23/11/2014	Filomena Aires Gomes Neta
29 e 30/11/2014	Wanessa Rodrigues de Oliveira
7- Núcleo Regional da Diretoria de Paraíso do Tocantins:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Arlete kellen Dias Muniz
08 e 09/11/2014	Daniel Felício Ferreira
15 e 16/11/2014	Arlete kellen Dias Muniz
22 e 23/11/2014	Ítala Graciella Leal de Oliveira
29 e 30/11/2014	Franciana Di Fátima Cardoso

8- Núcleo Regional da Diretoria de Porto Nacional:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Michele Vanessa do Nascimento
08 e 09/11/2014	Kenia Martins Pimenta Fernandes
15 e 16/11/2014	Napociani Pereira Póvoa
20/11/2014	Fabício Silva Brito
22 e 23/11/2014	Fabício Silva Brito
29 e 30/11/2014	Daniel da Silva Gezoni
9- Núcleo Regional da Diretoria de Tocantinópolis:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Alexandre Moreira Maia
08 e 09/11/2014	Aline Mendes Queiroz
15 e 16/11/2014	Paula Azambuja Martins
22 e 23/11/2014	Aline Mendes Queiroz
29 e 30/11/2014	Paula Azambuja Martins
10- Classe Especial:	
Data do Plantão	Plantonista
01 e 02/11/2014	Adriana Camilo dos Santos
08 e 09/11/2014	Aldaira Parente M. Braga
15 e 16/11/2014	Hero Flores
22 e 23/11/2014	Arassônia Maria Figueiras
29 e 30/11/2014	Leilamar Maurilio de Oliveira Duarte

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.566, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 2ª Classe, LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIM, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 03 a 09 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.567, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, NEUTON JARDIM DOS SANTOS, em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Gurupi - TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº. 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 10 de novembro a 02 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.570, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANILO FRASSETO MICHELINI, a defesa do acusado ADELSON PINTO DE ABREU, nos autos nº 5000526-65.2013.827.2727, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 27 de novembro de 2014, na Comarca de Natividade - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.571, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto, LEONARDO FERREIRA MENDES, a defesa do acusado LUIZ VIEIRA DA SILVA, nos autos nº 5000833-58.2013.827.2714, com julgamento em Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 06 de novembro de 2014, na Comarca de Colmeia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.572, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública Substituta, KARLA LETÍCIA DE ARAÚJO NOGUEIRA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Axixá do Tocantins - TO, em razão de licença maternidade, no período de 31 de outubro a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.573, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 2ª Classe, VIVIANE LÚCIA COSTA, para responder exclusivamente pela 2ª Defensoria Pública de Família, Infância e Juventude e Sucessões de Augustinópolis - TO, no período de 31 de outubro a 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 240, de 25 de fevereiro de 2014, publicada no DOE nº 4.079, de 28 de fevereiro de 2014, no período supracitado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.574, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 1ª Defensoria Pública Cível de Araguatins - TO, no período de 03 a 06 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.575, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, FREDDY ALEJANDRO SOLORZANO ANTUNES, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, TATIANA BOREL LUCINDO, em suas atribuições na 7ª Defensoria Pública de Família e Sucessões de Palmas - TO, em razão de férias legais autorizadas por meio da Portaria nº 1.110/2013, referente ao exercício 2014/2, no período de 03 a 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.576, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. VII, do Ato nº 42/2013, publicado no DOE nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA para atuar na defesa e proceder aos novos atendimentos do assistido J.G.A., na Comarca de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1.577, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inc. IV, do Ato nº 42/2013, publicado no D.O.E. nº 3.812, de 07 de fevereiro de 2013;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 038, de 16 de julho de 2009;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando que as Defensorias Públicas denominadas vagas na referida Resolução, só serão objeto de remoção e/ou promoção com a criação de novos cargos de Defensor Público;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, DINALVA ALVES DE MORAES, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 3ª Defensoria Especial Cível do Pleno - Classe Especial, em Palmas - TO, no período de 1º a 30 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos trinta e um dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

PORTARIA Nº 1578, DE 31 DE OUTUBRO DE 2014.

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 195, de 22 de maio de 2013, publicado no DOE nº 3.887, de 04 de junho de 2013, resolve:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade do serviço, o período de 01/11/2014 a 17/11/2014, das férias da servidora LAURIE TEIXEIRA BARBOSA, Assistente de Defensoria Pública, matrícula nº 908027-9, previstas para o período de 29/10/2014 a 17/11/2014, relativas ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Superintendente de Administração e Finanças em exercício, em Palmas, aos trinta e um dias do mês outubro de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI
Superintendente de Administração e Finanças em exercício

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 210/2014
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, §1º do Ato nº 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE nº 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 107/2012.

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Estadual nº 1818/07 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a vacância do cargo de Assistente de Defensoria Pública decorrente da exoneração a pedido, de MAGDIEL ABREU SILVA, conforme Ato nº 325/2014, de 23 de outubro de 2014;

FAZ SABER aos Assistentes de Defensoria Pública, portadores de necessidades especiais, que se encontram abertas, durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, as inscrições para preenchimento de uma vaga de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Araguaína, conforme critérios indicados.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Interno de Remoção será regido por este Edital e destina-se aos servidores do cargo Assistente de Defensoria Pública, com interesse na remoção a pedido, a critério da Administração, consoante as regras constantes na Lei Complementar Estadual nº 55, de 27 de maio de 2009, nas Leis Estaduais nº 1818, de 23 de agosto de 2007 e nº 2.252, de 16 de dezembro de 2009, e no Ato nº 95, de 03 de outubro de 2012.

1.2. Remoção a pedido é o deslocamento do servidor no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede.

1.3. Não caberá qualquer pagamento a título de ajuda de custo no caso de remoção a pedido por processo seletivo, decorrentes da mudança de domicílio.

1.4. Os trabalhos inerentes ao processo de remoção a pedido serão conduzidos pela Comissão de Processo Interno de Remoção, com a finalidade de analisar e emitir parecer sobre os pedidos de remoção, observadas as normas estabelecidas neste Edital.

1.5. A lista geral de classificação será disponibilizada e conterá o nome do servidor, o cargo ocupado, a atual lotação e a posição no ranking da lista.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições serão realizadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no horário de 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, na Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento, mediante preenchimento, sem rasuras ou emendas, do formulário de inscrição (Anexo I).

2.3. As inscrições deverão ser instruídas com os comprovantes, se houver, de exercício no serviço público estadual e/ou federal, com base no item 3 deste Edital.

2.4. Será admitida inscrição via fax (063 3218 2339) ou e-mail: rh@defensoria.to.gov.br através do formulário constante do anexo I, devidamente preenchido e assinado, o qual será protocolizado no momento do recebimento pela Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento. O prazo e horário para recebimento dos formulários serão os mesmos constantes no caput.

2.5. São condições para Inscrição:

2.5.1. Ser servidor efetivo no cargo de Assistente de Defensoria Pública;

2.5.2. Não estar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar;

2.5.3. Não ter sofrido penalidade de advertência ou de suspensão, a contar do exercício neste Órgão.

2.5.4. Não estar cedido ou requisitado ou em exercício provisório em outro órgão.

2.6. As informações prestadas no formulário de inscrição (Anexo I) serão de inteira responsabilidade do candidato e aquele que não preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, além de incorrer nas cominações legais pertinentes, será excluído do Concurso Interno de Remoção, com a anulação do ato, se já efetivado, sem quaisquer ônus à Administração.

2.7. A pedido do candidato, a inscrição poderá ser desconsiderada, desde que formulado por escrito e protocolado na Diretoria de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento até o último dia e horário do prazo estabelecido para inscrições, consoante item 2.2 (Anexo II).

2.9. Ressalvada a hipótese prevista no item anterior, o candidato inscrito no Concurso Interno de Remoção não poderá manifestar sua desistência na participação do certame após a conclusão deste, e será removido à localidade, respeitando o disposto no item 2.5 deste capítulo.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1. O candidato a remoção de que trata este Edital estará submetido aos seguintes critérios de classificação e desempate:

3.1.1. Maior tempo de exercício em cargo efetivo da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

3.1.2. Maior tempo de exercício efetivo e/ou comissionado no serviço público em geral;

3.1.3. Idade.

3.2. Para critério de classificação, o tempo de exercício em serviço público deverá ser comprovado por meio de declaração, em papel timbrado, expedida pelo Setor de Recursos Humanos do órgão competente.

3.3. Computar-se-á como tempo de efetivo exercício na Defensoria Pública do Estado do Tocantins as ausências previstas no artigo 117 da Lei Estadual n.º 1.818/07.

3.4. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço público em períodos simultâneos, considerando-se apenas o maior deles.

3.5. Verificada a inexistência de servidor interessado na vaga originária ou superveniente deste concurso de remoção, o preenchimento da vaga ocorrerá por meio da lista geral de suplência do concurso público vigente.

4. DOS RECURSOS

4.1. Da decisão da Superintendência de Administração e Finanças caberá recurso, em última instância, ao Defensor Público-Geral, no prazo de 03 (três) dias, a contar da ciência do interessado.

4.2. Interposto o recurso, o qual deverá ser instruído com a indicação dos itens a serem retificados, justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e documentação comprobatória, e intimará os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias, apresentem alegações.

4.3. Os recursos serão decididos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da respectiva data de conclusão ao Defensor Público-Geral.

4.4. Decididos os recursos, a classificação final dos candidatos será homologada pelo Defensor Público-Geral e publicada.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A inscrição do servidor interessado no Processo de Interno de Remoção não gera direito à remoção, ou seja, gera apenas expectativa de ser removido.

5.2. Após a homologação do resultado, o Defensor Público-Geral expedirá os Atos de Remoção dos Servidores.

5.3. O Servidor removido terá 10 (dez) dias, a contar da publicação do ato de remoção, para retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, incluindo, neste prazo, o tempo necessário ao deslocamento para a nova localidade, quando for o caso.

5.4. Na hipótese do servidor se encontrar afastado legalmente, o prazo de que trata o item anterior será contado a partir do término do afastamento.

5.5. Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no item 5.2 deste capítulo.

5.6. A remoção não interromperá o interstício do servidor para efeito de promoção ou de progressão funcional.

5.7. As despesas decorrentes da mudança de localidade ocorrerão a expensas do servidor.

5.8. Compete à Comissão designada pela Portaria n.º 128 de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DOE n.º 3.827, de 04 de março 2013, alterada pela Portaria n.º 799 de 20 de agosto de 2013, publicada no DOE n.º 3.943, de 21 de agosto de 2013, adotar todas as medidas necessárias objetivando o fiel cumprimento desde Edital.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Administração e Finanças deste Órgão.

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS
Superintendente de Administração e Finanças

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Matrícula: _____ Lotação: _____

Requeiro ao Diretor Regional de _____ a inscrição no Concurso Interno de Remoção, conforme previsto no Edital n.º 210/2014, para ocupação do cargo de Assistente de Defensoria Pública.

Declaro conhecer as regras do Edital n.º 210/2014.

Nestes termos,

Pede deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Assistente de Defensoria Pública

ANEXO II

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA/DESCONSIDERAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Ao Presidente da Comissão de Processo Interno de Remoção:

Nome Completo do Servidor		Matrícula	
Cargo			
Unidade de Origem		Unidade de Destino Pretendida	
E-mail		Telefone	

Vem solicitar o CANCELAMENTO e/ou DESCONSIDERAÇÃO de sua inscrição ao Processo Interno de Remoção, nos termos do Edital n.º 210/2014, conforme justificado abaixo.

JUSTIFICATIVA

Nestes Termos

Pede Deferimento.

_____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 211/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 197/2014

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Araguaína, iniciado por meio do Edital n.º 197/2014 de 16 de outubro de 2014, publicado no DOE n.º 4.238, de 20 de outubro de 2014, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

ARAGUAÍNA

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	MARCIA CRISTINA SOUZA	WANDERLANDIA	26/04/2013 (552 dias)	-

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI

Superintendente de Administração e Finanças em exercício

EDITAL Nº 212/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 198/2014**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Tocantínia, iniciado por meio do Edital nº 198/2014, de 16 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 4.238, de 20 de outubro de 2014, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

TOCANTÍNIA

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	ANA CLAUDIA BATISTA CARDOSO	PEDRO AFONSO	30/10/2014 (01 dia)	-

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI

Superintendente de Administração e Finanças em exercício

EDITAL Nº 213/2014, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**RESULTADO DO CONCURSO DE REMOÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 199/2014**

A Superintendência de Administração e Finanças da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 095/2012, de 03 de outubro de 2012, publicado DOE n.º 3.728, de 04 de outubro de 2012, com as alterações introduzidas pelo Ato n.º 107/2012, considerando a deliberação da Comissão Interna de Concurso de Remoção da Defensoria Pública do Estado do Tocantins e considerando, ainda, os documentos apresentados pelos candidatos à remoção TORNA PÚBLICO, na forma abaixo, o resultado do Concurso de Remoção Interna do quadro de servidores auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, para uma vaga no cargo de Assistente de Defensoria Pública na localidade de Miracema, iniciado por meio do Edital nº 199/2014, de 16 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 4.238, de 20 de outubro de 2014, fixando-se prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais impugnações, a contar da publicação deste edital.

MIRACEMA

Class	Nome do Candidato	Lotação Atual	Tempo de Serviço na Defensoria (em dias)	Tempo de Serviço Público (em dias)
1º	ILSA VIEIRA DE ARAUJO MARTINS	ARAGUACEMA	12/03/2014 (231 dias)	982

PUBLIQUE-SE.

DADO E PASSADO NA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 03 dias do mês de novembro de 2014.

LETÍCIA VICENTINI BIANCHINI

Superintendente de Administração e Finanças em exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº. 055, de 27 de maio de 2009, resolve APOSTILAR o Ato nº 322, de 20 de outubro de 2014, publicado no DOE nº 4.240, de 22 de outubro de 2014, de modo que onde se lê: "REMOVER o Analista Jurídico de Defensoria Pública o Assistente de Defensoria Pública, ISMAEL DE SOUZA LIMA", leia-se: "REMOVER o Analista Jurídico de Defensoria Pública, ISMAEL DE SOUZA LIMA".

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Defensor Público-Geral em exercício

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2010

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42, de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 161/2010, referente à locação de imóvel em Pedro Afonso - TO decorrente do processo 2010.4901.000290, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3,54 % (três vírgula cinquenta e quatro por cento), passando, após reajuste, de R\$ 969,90 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos) mensais para R\$ 1.004,25 (hum mil e quatro reais e vinte e cinco centavos) mensais, a partir de 29 de outubro de 2014, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 12.051,00 (doze mil e cinquenta e um reais).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

2º APOSTILA AO TERMO DE CONTRATO Nº 519/2011

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Ato nº 42 de 29 de janeiro de 2013, publicado no DOE 3.812, de 07 de fevereiro de 2013, e com o parágrafo 8º do art.65, da Lei 8.666/1993, APOSTILA a Cláusula Terceira do Termo de Contrato nº 519/2011, referente à locação de imóvel em Pium - TO decorrente do processo 2011.4901.000343, para reajustar o valor mensal do aluguel, de acordo com o índice IGP-M/FGV de 3,54 % (três vírgula cinquenta e quatro por cento), passando, após reajuste, de R\$ 789,74 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mensais para R\$ 817,71 (oitocentos e dezessete mil e setenta e um centavos) mensais, a partir de 21 de outubro de 2014, perfazendo no período de 12 (doze) meses o valor de R\$ 9.812,52 (nove mil oitocentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de outubro de 2014.

ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK
Subdefensor Público-Geral

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1407/2014.

PROCESSO Nº: 2014.4901.000179.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2014. Ata de registro de Preço nº 05/2014.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: MBS Distribuidora Comercial LTDA

OBJETO: Fornecimento de Material para pintura predial

ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041

VALIDADE DA ATA: 29/05/2015

VALOR: R\$ 336,40 (Trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA EMISSÃO: 20 de outubro de 2014.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 1408/2014.
 PROCESSO Nº: 2014.4901.000178.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2014. Ata de registro de Preço nº 05/2014.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Renacor Comércio de Tintas LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de Tinta Acrílica
 ELEMENTO DE DESPESA/ CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 / 03.091.1030.2041
 VALIDADE DA ATA: 29/05/2015
 VALOR: R\$ 974,49 (Novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
 DATA DA EMISSÃO: 21 de outubro de 2014.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procuradora-Geral: VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA

ATO Nº 101/2014

Disciplina o controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27, da Lei nº 8.625/93, art. 17, inciso XII, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/2008, e no art. 127 da Constituição da República,

Considerando a Recomendação nº 13/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público que dispôs sobre a implantação de Plano de Segurança Institucional nas áreas da segurança da informação, segurança de recursos humanos, segurança de materiais, segurança de áreas e instalações;

Considerando a necessidade de adoção de medidas destinadas a atender a mencionada recomendação com o controle do acesso de pessoal às sedes da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça;

Considerando a instalação de detectores de metais e de catracas nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e das Promotorias de Justiça, bem como a indispensável regulamentação do uso destes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o sistema de controle de entrada e saída de pessoas na sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 2º O acesso ao prédio da Procuradoria-Geral de Justiça dar-se-á pela entrada principal, localizada na Av. LO-04, bem como, pelas entradas de garagem.

§ 1º O controle do acesso de servidores às dependências da Procuradoria-Geral de Justiça, fora do horário de expediente, depende da autorização de seu superior e do Diretor-Geral ou do Procurador-Geral de Justiça e será feito com identificação e registro pelo agente de segurança em serviço.

§ 2º Quando o acesso de visitantes se der pela entrada principal, deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, para o devido cadastro, informando a finalidade da visita e, quando se der pela entrada de garagem, a responsabilidade pela autorização de acesso e cadastro será do membro que o acompanhar.

§ 3º É vedado o acesso de visitante fora do horário de expediente, excetuando-se em caso do visitante estar acompanhado de membro ou servidor, sendo obrigatória a sua identificação e registro pelo agente de segurança em serviço.

§ 4º Uma vez cadastrado no sistema e autorizado pelo setor a que se destina, o visitante receberá um crachá para liberação da catraca e deverá se submeter ao portal detector de metais.

§ 5º Aquele que portar bolsa, valise, sacola, embrulho, mochila ou pasta executiva, deverá passar com o(s) mesmo(s), obrigatoriamente, pelo portal detector de metais.

§ 6º Não está sujeita ao procedimento de detecção de metal, desde que devidamente identificada, a pessoa que, em decorrência de deficiência física, utilize equipamento auxiliar para locomoção e a portadora de aparelho marca-passo.

§ 7º A recusa à identificação ou à sujeição a qualquer dos procedimentos de segurança, impedem o acesso à sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 3º É proibido o uso ou porte de arma de fogo, armas brancas, ou qualquer outro tipo de arma, nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 1º Aquele que portar arma em decorrência de autorização legal ou de licença concedida por órgão competente deverá informar o porte ao servidor responsável pela identificação, registro e segurança, apresentando documento oficial que o autorize.

§ 2º Aquele que portar objeto metálico deverá colocá-lo em local apropriado e retirá-lo após ultrapassar o portal detector de metais, exceto no caso de ser o objeto identificado, pelo agente de segurança em serviço no setor, como arma, em sentido amplo, ou que possa apresentar perigo às pessoas e às instalações.

§ 3º Havendo detecção de objeto metálico pelo portal fixo, o portador deverá apresentá-lo ao agente de segurança que, caso não o considere perigoso, liberará a entrada, ou, em caso de negativa de porte de objeto metálico, será submetido ao detector portátil de metal.

§ 4º Persistindo o acionamento e a negativa de porte, a pessoa será submetida à revista pessoal na forma da lei.

§ 5º Os objetos considerados armas ou perigosos serão restituídos ao proprietário quando de sua saída da sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 6º A recusa à entrega de objeto metálico considerado como arma ou perigoso impede o acesso à sede da Procuradoria-Geral de Justiça.

§ 7º Não se aplica a este dispositivo, no que concerne ao porte de arma de fogo, às seguintes pessoas, desde que devidamente identificadas:

I - os membros do Ministério Público;

II - os magistrados;

III - integrantes das Forças Armadas, agentes operacionais da Agência Brasileira de Inteligência, policiais federais, policiais rodoviários federais, policiais ferroviários federais, policiais civis, policiais militares, bombeiros militares e guardas municipais, devendo ser observado o disposto no § 1º do art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003;

IV - empregados de empresas de vigilância e transporte de valores, quando em serviço nas dependências do Ministério Público.

Art. 4º Os membros do Ministério Público do Estado do Tocantins terão acesso pela entrada principal ou pela garagem.

Art. 5º Os servidores terão acesso pela entrada principal, com passagem pelas catracas próprias, dispensados da sujeição ao portal detector de metais.

§ 1º Em casos excepcionais, a depender das condições climáticas, os servidores poderão ter acesso pela garagem da sede da Procuradoria-Geral de Justiça, realizando os registros próprios nas catracas de acesso.

§ 2º As catracas serão liberadas através da leitura biométrica da impressão digital.

§ 3º É obrigatório o uso de crachá para ingresso e permanência no edifício da Procuradoria-Geral de Justiça por todos os servidores e estagiários, inclusive aqueles ocupantes de funções de chefia ou cargos em comissão.

§ 4º É vedado ao servidor ceder ou emprestar seu crachá a terceiro ou dele fazer uso indevido.

§ 5º O extravio, furto ou roubo do crachá deverá ser comunicado imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de bloqueio e emissão de novo crachá.

Art. 6º Os prestadores de serviço contratados pela Procuradoria-Geral de Justiça terão acesso pela entrada principal e, em caso de entrega de material, pela entrada de garagem, sendo obrigatório o uso constante de crachá de identificação da empresa contratada, observados os demais procedimentos de segurança previstos neste Ato.

Art. 7º As autoridades ficam dispensadas do procedimento de detecção de metal.

Art. 8º Fica proibido o acesso às dependências da Procuradoria-Geral de Justiça de vendedores ambulantes de qualquer espécie e de pessoas que venham praticar comércio e propaganda em quaisquer de suas formas, bem como solicitar donativos.

§ 1º Entende-se por dependências da Procuradoria-Geral de Justiça as áreas internas do prédio sede.

§ 2º Excetuam-se os entregadores de produtos diversos, solicitados por membros ou servidores que, após a devida confirmação com o solicitante, deverão submeter-se aos procedimentos de segurança previstos neste Ato.

Art. 9º Aplicam-se as presentes disposições, no que couber, às sedes das Promotorias de Justiça.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato nº 039/2011.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 102/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme os dispostos no art. 17, inciso V, alínea “d”, inciso XII, alínea “h” e “i”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, no art. 41 da Constituição Federal c/c caput do art. 21, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007; na Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e

Considerando o concurso público de provas e títulos para provimento do cargo dos Quadros Auxiliares de Provimento Efetivo do Ministério Público do Estado do Tocantins, realizado no ano de 2010, conforme resultado de homologação que consta do Edital nº 04/2010 - MPE/TO - ADMINISTRATIVO, de 25 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 3.144, do dia 26 de maio de 2010;

Considerando que os servidores nominados adiante preencheram as condições para adquirir estabilidade no serviço público, em virtude do atendimento aos requisitos relativos à disciplina, idoneidade moral, aptidão para a função, conduta e integração do servidor ao serviço e às atribuições do cargo, bem como pelo decurso de três anos de efetivo exercício, ao que se extrai de todas as etapas da Avaliação Especial de Desempenho a que foram subordinados,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEIS no serviço público estadual, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, os servidores relacionados a seguir, a partir das respectivas datas:

MAT.	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	ESTABILIZAÇÃO
110711	Fábio Puerro	Analista Ministerial	13/10/11	13/10/14
111011	Mirian Pereira da Silva	Analista Ministerial	14/10/11	14/10/14
110811	Patrícia de Souza Leão Lacerda	Analista Ministerial	19/10/11	19/10/14
111111	Marco Aurélio Araújo de Andrade	Analista Ministerial	24/10/11	24/10/14

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 103/2014

Declara interrupção de atendimento ao público no âmbito das Promotorias de Justiça de Gurupi.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando a mudança da Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, com início as 8h e 30min do dia 06 de novembro de 2014 e previsão de término para as 18h do dia 07 de novembro de 2014, impossibilitando o atendimento ao público durante o processo de mudança,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER os serviços de atendimento ao público na nas Promotorias de Justiça de Gurupi, nos dias 06 e 07 de novembro de 2014, para que seja efetuada a mudança para a sede definitiva, localizada na Avenida Rio Grande do Norte, nº 1797, naquela cidade.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 768/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 17, inciso X, alínea “g”, da Lei Complementar Estadual nº 51, combinado com o art. 58, III e arts. 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, dos contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto	Número	Objeto
Roberta Barbosa da Silva Matrícula nº 68507	Eline Nunes Carneiro Matrícula nº 119513	(Ata de SRP) 039/2014	Contratação de empresa especializada no fornecimento de Tintas e Materiais para Pintura, conforme estabelecido no Anexo II - do Edital do Pregão Presencial nº 039/2014.
Wesley Mauler Costa Castro Matrícula nº 1973	Jailson Pinheiro da Silva Matrícula nº 106210	(Contrato) 114/2014	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, conforme discriminação prevista no item 01, linhas: 06 e 17; item 02, linha: 17; item 03, linha: 17, da Ata de Registro de Preços nº 012/2014, oriunda do Edital do Pregão Presencial nº 06/2014, Processo Administrativo nº 2014.0701.000032, parte integrante do presente instrumento.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinarem os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Área de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento Administrativo como o Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 771/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 736/2014, de 16 de outubro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Edição nº 4.243, de 27 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Saldanha Dias Valadares Neto para compor a Comissão Especial de Procedimento Administrativo Disciplinar, em substituição à servidora Conceição de Maria Bezerra.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 776/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, c/c a Resolução nº 01, de 7 de abril de 2009; Resolução CNMP nº 30, de 19 de maio de 2014; Ata da 101ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins e Ato PGJ nº 11, de 02 de março de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Indicar ao Procurador da República Regional Eleitoral, para fins de designação, os Promotores de Justiça abaixo relacionados, que atuaram perante a Justiça Eleitoral, no período especificado, durante os afastamentos dos Promotores de Justiça indicados para o biênio:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
1ª	Araguaína	Alzemirol Wilson Peres Freitas	21 a 27/10/2014
3ª	Porto Nacional	Vinicius de Oliveira e Silva	13 a 21/10/2014
16ª	Colmeia	Fernando Antônio Sena Soares	10 a 12/10/2014
27ª	Wanderlândia	Sidney Fiori Júnior	01 a 30/10/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 779/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, que trata da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e suas alterações, em especial, a Lei 2.888, de 26/06/2014, e

Considerando a Portaria CCI nº 1.461 - CCS, do Secretário- Chefe da Casa Civil, que dispõe sobre cessão de servidor, publicada no Diário Oficial do Estado Tocantins nº 4.244, de 28 de outubro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de novembro de 2014, o Tenente-Coronel FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO para provimento do cargo em comissão de Assessor Militar.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 782/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 17, III, "i", e 131, § 4º da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, Ato nº 11/2010, Ato nº 039/2008 e Resolução nº 30 do CNMP,

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para fins de designação, o Promotor de Justiça nominado, que atuará perante a Justiça Eleitoral, no período especificado:

Z.E.	SEDE	PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL	PERÍODO
35ª	NOVO ACORDO	Francisco José Pinheiro Brandes Júnior	23/10/2014 a 22/10/2016

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 028/2014

Nas Portarias nº 753/2014 e 758/2014:
ONDE SE LÊ: "...CAROLINE SILVA DE SOUSA...",
LEIA-SE: "...CAROLINE SILVA DE SOUZA,...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

APOSTILA Nº 029/2014

No Despacho nº 287, de 29 de setembro de 2014, que DEFERIU, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea "h", item 1 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto ADAILTON SARAIVA SILVA para conceder-lhe 02 (dois) dias de afastamento,

ONDE SE LÊ:

"...para conceder-lhe 02 (dois) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 30 e 31 de outubro de 2014, para compensar os dias 12 e 13/07, 30 e 31/08/2014, que permaneceu de plantão na 8ª Regional."

LEIA-SE:

"...para conceder-lhe 02 (dois) dias de afastamento, a serem usufruídos nos dias 28 e 30 de outubro de 2014, para compensar os dias 12 e 13/07, 30 e 31/08/2014, que permaneceu de plantão na 8ª Regional."

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ADAILTON SARAIVA SILVA

DESPACHO Nº 315/2014 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça Substituto ADAILTON SARAIVA SILVA para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 27 de outubro de 2014, para compensar os dias 11 e 12/10/2014 que permaneceu de plantão na 3ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014/2483/003103 (IGEPREV)
ASSUNTO: Abono de Permanência
INTERESSADO: Alzemiros Wilson Peres Freitas.

DESPACHO Nº 326/2014 - Nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 2, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando os dispositivos da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, considerando os deferimentos favoráveis exarados no Parecer ASJUR nº 1.120/2014, fls. 71/75, datado de 17 de outubro de 2014, e no Despacho nº 8.374/2014, fls. 76, carreados nos autos em epígrafe, oriundos do Instituto de Previdência do Estado do Tocantins - IGEPREV, CONCEDO o Abono de Permanência a que faz jus o Promotor de Justiça de 3ª Entrância ALZEMIRO WILSON PERES FREITAS, matrícula nº 17497, produzindo efeitos financeiros a partir de 21 de julho de 2014.

Encaminhe-se os presentes autos à Diretoria-Geral para as devidas providências.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00325

ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos.

INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 327/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 034/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 212/2014, fls. 215/217, oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 105/2014, fls. 218/220, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos de informática e eletrônicos para premiação de concurso de radioreportagens que integra o projeto "Aprendendo Direito e resgatando Cidadania" a ser realizado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 042/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foram adjudicadas as propostas das seguintes empresas licitantes vencedoras: COMPAX COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME - itens 01 e 04; TROGON COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP - item 02 e MULTILASER INDUSTRIAL S.A. - item 03, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 199/213, do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 28 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Autorização para membro residir fora da Comarca da qual é titular.

INTERESSADA: Thaís Massilon Bezerra Cisi.

DESPACHO Nº 328/2014 - Consoante deliberação, à unanimidade, do Conselho Superior do Ministério Público em sua 150ª Sessão Ordinária, realizada no dia 09 de outubro de 2014, e nos termos dos art. 119, inciso XXVIII, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e com fulcro na Resolução nº 003/2007, do Conselho Superior do Ministério Público, AUTORIZO a Promotora de Justiça Thaís Massilon Bezerra Cisi, titular da Promotoria de Justiça de Miranorte, a residir na cidade de Miracema do Tocantins, fora da Comarca da qual é titular.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 29 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº 254/2014, oriundos da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2011.2.29.30.0063, instaurado no ano de 2011, para apurar eventual inobservância das regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador por parte da empresa TELEMONT Engenharia de Telecomunicação S/A. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 255/2014, oriundos da 11ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 017/2012, instaurado no ano de 2012, para apurar suposta desocupação irregular de pessoas, incluindo idosos, da Vila Dertins em Araguaína-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 256/2014, oriundos da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2011.2.29.30.0042, instaurado no ano de 2011, para apurar eventual inobservância das regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador por parte da empresa J. M. Moreira (Vidraçaria Capital). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 257/2014, oriundos da 30ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2011.2.29.30.0043, instaurado no ano de 2011, para apurar eventual inobservância das regras legais de proteção e resguardo ao trabalhador por parte da empresa J. Costa Leite - ME (PORTOGLASS). Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 258/2014, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 020/2012, instaurado no ano de 2012, para apurar possível prática contra a livre iniciativa cometida pelo Supermercado Borges. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 259/2014, oriundos da 28ª Promotoria de Justiça da Capital, contendo Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº. 008/2009, instaurado no ano de 2009, para apurar supostas irregularidades em concessão de funcionamento no âmbito da Capital de pit-dogs e congêneres pelo Poder Público Municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 260/2014, oriundos da 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis, contendo Promoção de Arquivamento do Procedimento Preparatório nº. 019/2013, instaurado no ano de 2013, para apurar supostas irregularidades em procedimento licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha do Tocantins-TO. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 261/2014, oriundos da 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 011/2013, instaurado no ano de 2013, para apurar possível ofensa aos direitos do consumidor por parte da empresa Free Way. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 262/2014, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, contendo Promoção de Arquivamento da Peça de Informação nº. 062/2012, instaurado no ano de 2012, para apurar má conservação da Via GUR 34 por falta da devida manutenção. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 150 do Regimento Interno do Conselho Superior, dá ciência a quem possa interessar que constam os Autos CSMP nº. 263/2014, oriundos da 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína, contendo Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato nº. 020/2012, instaurado no ano de 2012, para apurar supostas irregularidades em conversão desordenada de propriedades rurais em zona urbana de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 29 de outubro de 2014.

Marco Antonio Alves Bezerra
Secretário do CSMP/TO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 12/2011 - FORMAÇÃO DA REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

PARTÍCIPES: Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

OBJETO: Alteração da Cláusula Primeira (DO OBJETO) do Acordo de Cooperação Técnica ora aditado para constar a seguinte redação: Fundamentado no Protocolo de Intenções firmado para formação da Rede de Controle da Gestão Pública no Estado do Tocantins, o presente Termo tem por objetivo estabelecer formas de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Ministério Público Estadual disponibilizando cooperação mútua de informações da base de dados encaminhada por meio do CARDUG - Cadastro de Responsáveis das Unidades Gestora, SICAP - LO - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitação/Obras, SICAP - Contábil e SICAP AP - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal, módulos componentes do SICAP - SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE AUDITORIA PÚBLICA, que propiciará o acesso ao rol de responsáveis e informações sobre obras e pessoal, para utilização exclusiva no desenvolvimento de suas atribuições constitucionais e legais, com a finalidade de aprimorar e fortalecer os mecanismos de controle.

VIGÊNCIA: Até 17/10/2016, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

DATA DAS ASSINATURAS: 16 de outubro de 2014.

SIGNATÁRIOS: Vera Nilva Alvares Rocha Lira - Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e José Wagner Praxedes - Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE -TO.

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRO AFONSO - TO

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA 005/2014 - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 005/2014

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto Fundamentos: Art. 129, III, da Constituição da República, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985.

Origem: Ofício n. 085/2014 da 22ª Promotoria de Justiça da Capital.

Fatos em apuração: Suposta violação ao princípio da legalidade administrativa e consequentes danos ao erário, em decorrência de irregularidades na implementação do programa Cheque Moradia no Município de Santa Maria do Tocantins-TO.

Investigado(s): Município de Santa Maria do Tocantins-TO e Construtora e Locadora Skala LTDA-ME, CNPJ 04.778.509/0001-10.

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA 006/2014 - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 006/2014

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto Fundamentos: Art. 129, III, da Constituição da República, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985.

Origem: Observação de grande número de consumidores obrigados a propor ações na justiça, especialmente, perante o Juizado Especial Cível, em detrimento de fornecedores, empresários, comerciantes, prestadores de serviços etc.

Fatos em apuração: Ausência de PROCON municipal para orientação e defesa dos direitos disponíveis e individuais dos consumidores de Pedro Afonso e região.

Investigado(s): Município de Pedro Afonso-TO.

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 01 de outubro de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA PARA PUBLICAÇÃO PORTARIA 007/2014 - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO 007/2014

Investigante: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto Fundamentos: Art. 129, III, da Constituição da República, e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24-7-1985.

Origem: Representação de lavra de Maria de Jesus Soares da Silva e ofício n. 018/2014/CARD1C, do Cartório de Distribuição da Capital, encaminhando "denúncia" on line n. 2014/3780.

Fatos em apuração: Notícia de suposta cobrança de taxa escolar mensal aos pais de alunos da rede municipal de ensino de Tupirama/TO.

Investigado(s): Município de Tupirama-TO.

Local e data da instauração: Pedro Afonso-TO, 09 de outubro de 2014.

AVISO DE PREGÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins torna público que fará realizar na Sala de Licitações no 2º Piso, do Prédio Sede do Ministério Público, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO, no dia 17/11/2014, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), a abertura do Pregão Presencial nº. 049/14, processo nº. 2014/0701/000415, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ENSINO, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. O edital está disponível no site: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 30 de outubro de 2014.

Edilma Dias Negreiros Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura de Palmas - TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que o Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.118, de 21 de outubro de 2014, Diário Oficial do Estado nº 4.240 de 22 de outubro de 2014, Diário Oficial da União nº 203 de 21 de outubro de 2014, Jornal do Tocantins de 21 de outubro de 2014, sofreu alteração e sua abertura foi prorrogada para as 09:00 do dia 10 de novembro de 2014. Edital Retificado poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no site: portal.palmas.to.gov.br e na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, pelo fones (63) 2111-2736 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com

Palmas - TO, aos 30 dias do mês de outubro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público o JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014, referente à contratação de empresa especializada na elaboração de projeto de macrodrenagem, drenagem pluvial, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização, calçadas com acessibilidade e ciclovia para o município de Palmas-TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, processo nº2014025579. Após exame a cuidado da documentação apresentada e com base no Parecer Técnico da SEISP, a Comissão proferiu o julgamento, declarando HABILITADA a única participante do certame, a empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, por apresentar a documentação conforme exigido pelo edital, estando portanto apta para prosseguimento no feito. A ata de julgamento e documentos complementares estão à disposição dos licitantes na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no Edital, em horário comercial, em dias úteis. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a sessão para abertura da Proposta Técnica da empresa habilitada para o dia 12/11/2014 às 09:00 horas, no mesmo local da abertura da licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, pelo fone (63) 2111-2735 / 2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 31 de outubro de 2014.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA

**ASSESSORIA JURÍDICA
PARECER JURÍDICO Nº 02/2014**

Contrato de Prestação de Serviços Financeiros e Outras Avenças, que entre si celebram a Caixa Econômica Federal e o Município de Abreulândia-TO, para fins ali estabelecidos.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, encaminhamos nosso parecer para os fins previstos no Decreto Municipal n. 102/2014, que autoriza a contratação dos serviços da Caixa Econômica Federal.

Essa assessoria emitiu parecer no Processo 01/2014-Dispensa de Licitação, recomendando a contratação dos serviços da Caixa Econômica Federal.

Todavia, aqui o objeto é saber se o contrato apresentado pela Caixa Econômica Federal, traz algum dispositivo que venha a prejudicar ao Município/contratante bem como os seus colaboradores.

Pois vem, a Contratada/CEF apresentada um contrato padrão seu, sem que se possa alterar qualquer cláusula, porém, não vejo nenhum dispositivo que possa causar prejuízos ao Contratante, há não ser pelo seu descumprimento o que alcança ambas as partes.

Dessa forma, recomendamos seja firmado o contrato em análise por atender o ajustado entre as partes.

É o parecer.

Abreulândia-TO, em 29 de outubro de 2014.

JOSÉ ERASMO PEREIRA MARINHO
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2014
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2014**

OBJETO: Alienação do patrimônio total da FUNEB - Fundação Educacional do Bico do Papagaio, Mantenedora da FABIC - Faculdade do Bico do Papagaio, consagrando seus Ativos e Passivos, Bens Móveis e Imóveis, conforme especificações contidas no Edital de Concorrência nº 001/2014, o qual ficará a disposição para consultas na sede do Executivo Municipal. TIPO: Maior Oferta. DATA: 04/12/2014. HORA: 10:00h (horário local). ENDEREÇO PARA INFORMAÇÕES: Rua Dom Pedro I, 352 - Centro - Augustinópolis/TO. Fone (63) 3456-1232, HORÁRIO DE ATENDIMENTO LOCAL. E-mail: pmaugustinopolis@hotmail.com

Augustinópolis - TO, 30/10/2014.

Ralsonato Gonçalves Santana
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

Convoca a candidata que especifica, aprovada no concurso público nº 01/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bernardo Sayão (Lei 336/12) e em conformidade com o Processo de concurso público nº 01/2010, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS abaixo relacionados, para tomarem posse nos respectivos cargos para os quais foram aprovados, devendo apresentar a documentação prevista no item 4 do Edital de Concurso Público nº. 01/2010, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir desta data, devendo o candidato se apresentar, no horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, sito à Avenida Antonio Pesconi, nº 378, centro, para assinatura do termo de posse e, posterior designação e locação.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

I. Cédula de Identidade - (original e cópia);

II. Extrato do PIS/PASEP com a data de cadastramento fornecido pela Caixa Econômica Federal (original e cópia), se o candidato já for cadastrado;

III. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - (original e cópia);

IV. Certidão de Quitação Eleitoral (original e cópia);

V. Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa - para o sexo masculino (original e cópia);

VI. Certidão de Nascimento, se solteiro - (original e cópia);

VII. Certidão de Casamento, se casado - (original e cópia);

VIII. Certidão de Nascimento dos filhos se tiver - (original e cópia);

IX. Duas fotos 3x4 (iguais e recentes);

X. Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca de Colinas do Tocantins e Justiça Federal (original);

XI. Comprovante de residência atual (conta de água, telefone fixo ou energia elétrica) - (original e cópia);

XII. Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma ou histórico escolar e certificado de conclusão) - (original e cópia);

XIII. Para o cargo de Motorista I e II - Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" (original e cópia);

XIV. Declaração de bens;

XV. Exame médico admissional constando inclusive tipagem sanguínea e os seguintes exames:

a) Machado guerreiro;

b) Hemograma completo;

c) Glicemia em jejum;

d) Lipidograma completo;

e) Eletrocardiograma;

f) TGO e TGP.

XVI. Título de eleitor (original e cópia);

XVII. Comprovante de ter votado nas últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral;

XVIII. Conta corrente no Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco;

XIX. Declaração de não ocupar cargo público (modelo fornecido pela administração).

RELAÇÃO DE CONVOCADOS**ANALISTA TÉCNICO ADMINISTRATIVO**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	ZAIRA ALMEIDA CÂNDIDO	12º
02	LEANDRO TOMAZ DA SILVA	13º
03	JUNICLÉIA MOREIRA DE OLIVEIRA	14º

NUTRICIONISTA

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	RENATA LIMA RIBEIRO	2º

Para constar, torna-se público esta convocação para fins de conhecimento dos interessados, bem como de terceiros.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bernardo Sayão - TO, 03 de Novembro de 2014.

João Gomes Nepomuceno
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariri, CNPJ 37344397/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, As Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação (LO) para a atividade de Loteamento Urbano denominado Loteamento Novo Horizonte, situado no endereço Lote 11/13 remanescente do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 6, 3ª Etapa, Município de Cariri - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariri, CNPJ 37344397/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, As Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação (LO) para a atividade de Loteamento Urbano denominado Loteamento Planalto, situado no endereço Lote 11/13 remanescente do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 6, 3ª Etapa, Município de Cariri - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cariri, CNPJ 37344397/0001-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, As Licenças Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação (LO) para a atividade de Loteamento Urbano denominado Loteamento Primavera, situado no endereço Lote 11/13 remanescente do Loteamento Fazenda Santo Antonio, Gleba 6, 3ª Etapa, Município de Cariri - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1987 e do COEMA nº 007/2005 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO MAGALHÃES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO, comunica que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2014, SRP, com abertura prevista para o dia 19/11/2014 às 14:00 horas, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, fones: (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães - TO, 04 de Novembro de 2014.

Simone da Silva Fernandes
Pregoeira

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COUTO MAGALHÃES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

O Fundo Municipal de Saúde de Couto Magalhães, torna público, que encontra-se instaurada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014 - SRP, com abertura prevista para o dia 18.11.2014 às 09:00 horas, para aquisição de medicamentos e material técnico. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 5, Nº 963 - Centro, fones: (63) 3468-1296/1379.

Couto Magalhães - TO, 04 de Novembro de 2014.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS, atendendo ao princípio da publicidade torna público que realizará as licitações abaixo discriminadas, na modalidade pregão presencial menor preço por item, nas datas e horários a seguir, estando o edital disponível no endereço eletrônico www.divinopolis-to.com.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins, endereço Av. Sebastião Borba Santos, 606, centro, Divinópolis do Tocantins - TO.

PREGÃO PRESENCIAL 016/2014 - Abertura: 14 de novembro de 2014 às 09:00h, visando à aquisição de Material Permanente para atendimento das Ações da Secretaria Municipal de Educação, do município de Divinópolis do Tocantins - TO.

Divinópolis do Tocantins - TO, 28 de Outubro de 2014.

Manoel de Sousa Lima
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

A Prefeitura Municipal de Fátima-TO, Mediante Pregoeiro e equipe de apoio designado pelo Decreto nº 001/2014 torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal de Fátima - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 cujo objeto é Aquisição de 01 (uma) Minicarregadeira L218, para Limpeza das vias Urbana deste Município Fátima - TO. Com abertura das propostas prevista para o dia 18 de Novembro às 9:00h. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:30 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira, através do telefone: (063) 3365.1337.

Fátima - TO, 03 de Novembro de 2014.

Antônio Carlos Dias Sampaio
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRAZO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Guarai - TO, faz saber a quem interessar que conforme informações abaixo relacionadas foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: TP nº 008/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai - TO
Contratado: LL CONSTRUTORA LTDA - CNPJ/MF sob o CNPJ nº 05.090.305/0001-55
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 008/2012
Objeto: Pavimentação e Drenagens de vias Urbanas no Setor Dantas 2ª Etapa no Município de Guarai/TO
Prazo de vigência: 21/01/2015
Data da Assinatura: 15/06/2012
Signatário: Francisco Júlio Pereira Sobrinho - Prefeito Municipal de Guarai/TO, CONTRATANTE, e Liduino de Sousa Sobrinho - CONTRATADA.

Guarai - TO, 29 de Outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2014

Processo nº 3348/2014. Pregão Presencial nº 043/2014-SRP. Órgão Gerenciador: Fundo Municipal de Saúde. Detentora: Gurupi Palace Hotel Ltda, CNPJ nº 03.377.702/0001-87. Assinatura: 21/10/2014. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 31 de outubro de 2014. Sueli Santos de Souza Aguiar - Secretária da Saúde.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2014

Processo Licitatório nº 2844/2014. Pregão Presencial nº 038/2014-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Turismo. Detentoras: O & M Multivisão comercial Ltda, CNPJ nº 10.638.290/0001-57; Rafisk Confecção e Serigrafia Ltda-ME, CNPJ nº 10.293.780/0001-69; Portal Distribuidora Ltda - ME, CNPJ nº 15.127.478/0001-54; Sport World, CNPJ nº 06.015.682/0001-92; J Coelho Neto-ME, CNPJ nº 12.812.677/0001-03; SR Sports Comércio de Artigos Esportivos Ltda, CNPJ nº 11.170.630/0001-20; Divino Alves de Moraes Artigos Esportivos-ME, CNPJ nº 11.759.204/0001-27; Goodprint Distribuidora e Locações Ltda-ME, CNPJ nº 06.143.261/0001-47. Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material esportivo. Assinatura: 03/11/2014. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013. Gurupi/TO, 03 de novembro de 2014.

Raimunda Pereira Dias Obeid
Secretária de Esporte, Juventude e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, torna público a realização do Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - 012/2014/REPÚBLICAÇÃO, Processo Interno nº 003761/2014, OBJETO: Confecção e Montagem e Instalação de Móveis é Produtos de Madeira para Atender o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis/TO, 14/11/2014; HORA: 08:00H. Edital será retirado somente na sede da Prefeitura nos horários das 07:00 às 13:00. Maiores informações na CPL, através do fone: (63) 3386-1813.

Nélio Oliveira Silva
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014**

O Município de Pau D'arco - TO, comunica a todos que realizou licitação no dia 08/10/2014, na modalidade Pregão do tipo Menor Preço por Item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA solicitados pela Secretária Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, tendo como vencedor a empresa: RONIZI GOMES ARRUDA-MEI, CNPJ: 14.373.954/0001-54, conforme preços registrados a seguir:

1) RONIZI GOMES ARRUDA-MEI, CNPJ: 14.373.954/0001-54, com sede na avenida Araguaia, nº 541, centro, Pau D'arco - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 260.422,75

A Íntegra da ata estará disponível no site: www.paudarco.to.gov.br.

Pau D'arco - TO, 16/10/2014

BELGO CONCEIÇÃO MACHADO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

TIPO: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de natureza contínua de limpeza urbana no Município do Peixe - TO. DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2014, às 13:00h (horário local). LOCAL: Av. Napoleão de Queiroz, esq. C/ a Rua 14, centro, Peixe - TO. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual nº 2.434/2005, Lei Complementar 123/06, e suas alterações posteriores. NOTA: O Edital será adquirido junto a Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, no endereço acima mencionado, das 12:30h às 18:30h, ou solicitação via email: licitacaopeixe@hotmail.com. Outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão e/ou contato pelo telefone: (63) 3356-2104.

PAULO DÊNISON ALVES GOMES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 008-B/2014 do Contrato nº. 008-B/2014, firmado em 04.02.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa S. C. LACERDA - ME, CNPJ nº 09.506.983/0001-07; b) Objeto: Contratação de serviço especializado no transporte rodoviário de estudantes da Rede Municipal de Ensino conforme itinerários descritos no anexo IV deste edital no município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Pregão Presencial 001/2014 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processos: 14-000180, 14-000179 e 14-000178; e) Vigência: da data em que for firmado até 14 de julho de 2014 e de 18 de Agosto a 20 de Dezembro de 2014; f) Dotação: 03.35.12.361.0051.2.050-3.3.90.39/36, Fontes 22, 23 e 30; g) Valor: R\$ 1.942.328,21 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e um centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Samuel Coimbra Lacerda.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 130/2014 do Contrato nº. 130/2014, firmado em 03.09.2014, entre o Município de Porto Nacional e a empresa Public Propaganda & Marketing Ltda - EPP, CNPJ nº 06.170.776/0001-09; b) Objeto: Prestação de serviços de publicidade, através de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução interna e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, atendendo as necessidades do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Concorrência, nº 002/2014; Leis nº 12.232/10, Lei nº 8.666/93, e pelas Normas Padrão estatuídas pelo I Congresso de Propaganda realizado no Rio de Janeiro em 1957 e Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, normas do Conselho Executivo das Normas Padrão (CENP), pelas disposições contidas neste Edital e demais legislações pertinentes; d) Processo: 3746/2014; e) Vigência: Um ano contado a partir de sua assinatura; f) Dotação: 03.24.04.131.0019.2.010.3.3.90.39-10; g) Valor: R\$ R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Zelma Coelho Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 153-C/2014 do Contrato nº. 153-C/2014, firmado em 01.09.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa C Rodrigues de Sousa ME, CNPJ nº 04.899.176/0001-88; b) Objeto: Aquisição de gênero alimentício para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nas modalidades fundamental, infantil e EJA - educação de jovens e adultos, do município de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Edital Convite 033/2014 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores; d) Processo: 5536/2014; e) Vigência: A partir da homologação/ adjudicação por parte do Prefeito Municipal, ou seja, 1º de setembro de 2014, até 31 de setembro de 2014; f) Dotação: 12.361.0047.2.047.3.3.90.30 - 20; 12.365.0047.2.048.3.3.90.30 - 20; 12.366.0047.2.049.3.3.90.30 - 20; g) Valor: R\$ 73.168,65 (setenta e três mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada, Sr. Charles Rodrigues de Sousa.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 159/2014 do Contrato nº. 159/2014, firmado em 09.10.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Ad Marques & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 09.619.943/0001-71; b) Objeto: Contratação de empresa para reforma da Escola Municipal Maria Melo de Souza, localizada no distrito de Luzimangues de Porto Nacional-TO; c) Fundamento Legal: Convite nº 035/2014 e Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 5422/2014; e) Vigência: 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço; f) Dotação: 03.35.12.361.0066.1.235-4.4.90.51 Fonte: 20; g) Valor: R\$ 85.724,94 (oitenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Adão Divino Marques.

EXTRATO DE CONTRATO

a) Espécie: Extrato 160/2014 do Contrato nº. 160/2014, firmado em 09.10.2014, entre o(a) Prefeitura Municipal de Porto Nacional e a empresa Ad Marques & Cia Ltda - ME, CNPJ nº 09.619.943/0001-71; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 03 MINI POÇOS ARTESIANO, COM BOMBA SUBMERSA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS ANTONIO POINCARÉ ANDRADE SALES, PAU DARCO E ANTONIO BENEDITO BORGES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO; c) Fundamento Legal: Convite nº 034/2014 e Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 5198/2014; e) Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da ordem de serviço; f) Dotação: 03.35.12.361.0066.1.216-4.4.90.51 Fonte: 20; g) Valor: R\$ 33.638,14 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e catorze centavos); h) Signatários: pela Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa e pela Contratada Adão Divino Marques.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2013 do Processo nº 8581/2013 e 0017/2013, firmado em 31.12.2013; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO e Luiz Sardinha Mourão; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 008/2013; d) Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 30 de julho de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 054/2014 do Processo nº 3054/2014, firmado em 01.10.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e Construtora & Incorporadora do Tocantins; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar do dia 08 de outubro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº. 210-A/2013 do Processo Nº 4363/2013, firmado em 30.06.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e a Beleza Network Provedor de Internet Ltda-Me; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo do Contrato nº 210-A/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato de 01 a 31 de julho de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 307/2013 do Processo nº 7907/2013, firmado em 01.10.2014; b) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional (TO) e JD Construtora Ltda ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 05 de outubro de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014**

O Município de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 19 de Dezembro de 2014 às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS COM 04, 06 E 12 SALAS - PROJETO FNDE, CONFORME TERMOS DE COMPROMISSO PAR 34158/2014, 34159/2014 E 34160/2014. O edital deverá ser retirado junto ao site: www.portonacional.to.gov.br.

Porto Nacional - TO, 30 de Outubro de 2014.

DOUGLAS RESENDE ANTUNES
Diretor de Licitações

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO NACIONAL-TO****EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato 113/2014 e do contrato nº 113/14 firmado em 21.07.2014 entre o(a) Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional e o(a) ELETRO AR LTDA - ME; b) Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CONDICIONADORES DE AR DESTINADOS A CLIMATIZAÇÃO DE AMBIENTES DO CRAS E SALA DO CADASTRO ÚNICO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-VILA NOVA, AUTOS 3588/14. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e suas alterações; d) conforme Processo nº 3588/2014; e) Vigência: 21/07A21/08/2014; f) Dotação: 06.39.08.243.01 33.2.106/06.39.08.122.0001.2.093 - Elemento 4.4.90.52 - Fonte 80/10; g) Valor: R\$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais) h) Sedes: j) Signatários: pelo Contratante, Sr. Otoniel Andrade Costa Filho Secretário do Fundo Municipal de Assistência Social e pela contratada: ELETRO AR LTDA-ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2014, do Processo nº 6688/2013 e 1991/2014, firmado em 24.07.2014; b) Partes: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO e a empresa Connor Construtora Ltda-ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - do Prazo do Contrato nº 002/2014; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de julho de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº. 004/2014, do Processo nº 6688/2013 e 1993/2014, firmado em 24.07.2014; b) Partes: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO e a empresa Construtora & Incorporadora do Tocantins Ltda-EPP; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - do Prazo do Contrato nº 004/2014; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 29 de julho de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2014, do Processo nº 6688/2013 e 1990/2014, firmado em 17.07.2014; b) Partes: Fundo Municipal de Saúde de Porto Nacional-TO e a empresa J.T. Construtora Ltda - EPP; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - do Prazo do Contrato nº 001/2014; d) Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 29 de julho de 2014; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**COMUNICADO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL
PRÉVIA E LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**

A AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRA ESTRUTURAS LTDA - CNPJ: nº 04.052.108/0001-89, torna público que requereu à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SPMAC de Araguaína/TO, em 31/10/2014, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação, para atividade de Torre de Telefonia Móvel Celular / Estação Rádio Base, localizada na Rua das Sibipiruna, esquina com a Avenida Tocantins, Lote nº 15, Quadra D-02, Loteamento "ARAGUAÍNA SUL", Araguaína/TO. Identificada com o código RAG004AT.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECOPORTO PRAIA NORTE - OPERAÇÕES PORTUÁRIAS E SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A, CNPJ nº 13.002.778/0001-81, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), a PRORROGAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 7080-2012, para instalação de atividade de Estação de Transbordo, localizado na Avenida Portuária, nº 200, Bairro Industrial, município de Praia Norte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Eduardo Manzotti, CPF: 914.479.099-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de Silvicultura instalada na Fazenda Bom Jesus - lote 2, zona rural, município de Novo Jardim / TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA

Eu, SIMPLÍCIA MÁXIMO CARDOSO MARTINS E OUTROS, Cédula de Identidade RG nº 187.462 SEJSP/TO, CPF nº 916.972.391-53, proprietária do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO DIONISIO, matrícula nº M-153 LIV.2-A FLS.156 Registro Geral e LIV.2-A/F FLS.166, cadastrado no INCRA sob o código nº 925.063.001.317-7, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO EM AGRIMENSURA PAULO CESAR MOLINA SALLES, CREA nº 4310/TD-MA, Cédula de Identidade RG nº 9.099.936 SSP-SP e CPF nº 858.260.578-15, credenciado pelo INCRA sob o código D34, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, JOSÉ MARIO DEGIOVANI, Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BREJAO-Lote 01 do Lotº Fazendas Reunidas Gleba Brejão, Boa Sorte e Boa Vista, matrícula nº Matrícula: R.04 M-3.157 LIV.2-N FLS.235 DO Registro Geral, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:

Meridiano Central: -51° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000

VÉRTICES		Distância(m)	Azimute	Coordenadas Geográficas (vante)	
Estação	Vante			N(m)	E(m)
D34-M-0956	BBA-M-0012	671.15m	195°05'	-46°49'33,600"	-11°54'57,013"
BBA-M-0012	D34-M-0955	424.63m	212°40'	-46°49'39,376"	-11°55'18,099"

DIANÓPOLIS - TO, 02 de maio de 2014.

SIMPLÍCIA MÁXIMO CARDOSO
MARTINS E OUTROS
Proprietária

JOSÉ MARIO DEGIOVANI
Confrontante

Credenciado como testemunha:

PAULO CESAR MOLINA SALLES
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
Código Credenciamento: D34

DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES PROPRIETÁRIO PESSOA FÍSICA

Eu, ARNALDO PEREIRA RODRIGUES, Cédula de Identidade RG nº 145.767 SSP/TO, CPF nº 599.835.581-49, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, declaro sob as penas da Lei que quando dos trabalhos topográficos executados na citada propriedade pelo TÉCNICO AGRIMENSOR PAULO CESAR MOLINA SALLES, CREA nº 4310/TD-MA, Cédula de Identidade RG nº 9.099.936 SSP-SP e CPF nº 858.260.578-15, credenciado pelo INCRA sob o código D34, foram respeitados os limites de "divisas *in loco*" com o meu confrontante, JOSÉ MARIO DEGIOVANI, Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, proprietário do imóvel rural denominado FAZENDA BREJÃO-Lote 01 do Lotº Fazendas Reunidas Gleba Brejão, Boa Sorte e Boa Vista, matrícula nº R.04 M-3.157 LIV.2-N FLS.235 DO Registro Geral, não havendo qualquer litígio entre as partes.

O trecho confrontante possui os seguintes elementos técnicos:

Meridiano Central: -45° Sistema Geodésico de Referência (SGR): SIRGAS2000

VÉRTICES		Distância(m)	Azimute	Coordenadas UTM (vante)	
Estação	Vante			(UTM)	(UTM)
DVY-M-0397	D34-M-0956	748.36m	195°05'21"	8.682.098.42m	301.130.93m

DIANÓPOLIS - TO, 26 de setembro de 2014.

ARNALDO PEREIRA
RODRIGUES
Proprietário

JOSÉ MARIO DEGIOVANI
Confrontante

Credenciado como testemunha:

PAULO CESAR MOLINA SALLES
TÉCNICO AGRIMENSOR
Código Credenciamento: D34

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - SRP- Nº. 21/2014
PROCESSO Nº 2013.02.000241**

A Fundação UNIRG, torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de MATERIAL HIDRÁULICA E SANITÁRIA:

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	Valor total registrado por fornecedor
17	MIRANDA E BARROS LTDA	R\$ 4.009,40
16	G BARROS & CIA LTDA.	R\$ 12.116,39

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br/.

Gurupi-TO, 31 de Outubro de 2014.

FUNDAÇÃO UNIRG
Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
ORGÃO GERENCIADOR

